

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
17 de Maio de 2001
Quinta-Feira
Circulação: 17.05.2001 às 17:30h
Nº 2543

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 0603 DE 17 DE MAIO DE 2001

Cria a Campanha Estadual Permanente de Combate à Violência nas Instituições de Ensino no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Campanha Estadual Permanente de Combate à Violência nas Instituições de Ensino em funcionamento no Estado do Amapá.

Parágrafo único - Esta campanha abrange todas as escolas em funcionamento do Estado do Amapá nos níveis, fundamental, médio e superior, integrantes da rede privada e das Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º - A Secretaria de Educação do Estado produzirá subsídios e organizará calendário anual de eventos, incluindo palestras, seminários e outras atividades extra-curriculares, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de valores e atitudes que ajudem a erradicar todos os tipos de violência física e psicológica, no âmbito das Escolas Estaduais.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Educação são responsáveis pela campanha nas escolas de sua rede municipal de ensino.

§ 2º - As direções das instituições de ensino que não integram as redes estadual e municipais de ensino, são responsáveis pelas campanhas em seus estabelecimentos.

Art. 3º - Cada instituição de ensino organizará a sua campanha, realizando, no mínimo, um fórum anual para debater o tema, em parceria com instituições de comunidade escolar, incluindo associações de pais e mestres, entidades de estudantes, conselhos tutelares, conselhos dos direitos da criança e do adolescente, conselhos escolares, SENAI, SENAC, Polícia Militar, Ministério Público, entidades sindicais, clubes de serviço e outras.

Art. 4º - Fica proibido, nas instituições de ensino fundamental, médio e superior em funcionamento no Estado do Amapá, todo e qualquer ato, individual ou coletivo, que possa ser caracterizado como violência contra qualquer pessoa, incluindo a prática do trote, que só será admitido em forma de atividade de integração dos alunos novos, através de atividades consentidas

por todas as partes envolvidas e com prévia concordância das direções das escolas.

Art. 5º - As instituições de ensino deverão comprovar o desenvolvimento da campanha de combate à violência como condição para habilitarem-se a receber qualquer auxílio do Governo do Estado para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º - O Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Educação, regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de maio de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

LEI Nº 0604 DE 17 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos, a fixarem em sua porta de entrada anúncios de advertências quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Casas noturnas, hotéis, motéis, pensão, "drive-in" ou estabelecimentos congêneres no âmbito do Estado do Amapá, ficam obrigados a fixarem em suas portas de entrada e em locais visíveis ao público a seguinte advertência: "EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME DENUNCIEI".

Art. 2º - Na placa de advertência que trata o artigo anterior deverá constar o nome, endereço e telefone dos órgãos competentes para verificar tais denúncias.

Parágrafo único - Entende-se por órgãos competentes o Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público da Infância e Juventude, a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FCRIA e a Polícia Militar.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 17 de maio de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

**PODER EXECUTIVO**

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
 Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
 Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
 Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Interino
 Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
 Fazenda: Cláudio Pinho Santana
 Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
 Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo
 Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
 Planejamento: José Ramalho de Oliveira
 Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
 Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
 Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS**

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Ely da Silva Almeida
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Lourival do Carmo Freitas
 Detrap: Ruy Guilherme Smith
 Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
 FERIA: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Jaci Pena Amanajás
 IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
 Ipsap: Getúlio do Espírito Santo Mota
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Paulo Rodrigues
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
 IPREM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 CEA: Joel Banha Picanço

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP

Divisão Administrativa – 212-2136 / 212-2137 / 212-2138

Divisão Industrial – 212-9571

Fone-Fax – 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

LEI Nº 0605 DE 17 DE MAIO DE 2001

Torna obrigatória a apresentação da Certidão de Nascimento do recém-nascido para a retirada do bebê nas maternidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a apresentação da Certidão de Nascimento do recém-nascido para retirada do mesmo da maternidade.

Art. 2º - As maternidades, instaladas no território do Estado do Amapá, são proibidas de entregarem o recém-nascido para qualquer pessoa, inclusive os pais, que não mostrarem a certidão de nascimento.

Art. 3º - Para o caso dos reconhecidamente pobres, que atestarão por escrito esta condição, a maternidade encaminhará o pedido de certidão diretamente ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais mais perto, providenciando o documento, sem nenhuma despesa para os pais do bebê, pois o registro no RCPN é gratuito, segundo Lei Federal.

Art. 4º - Pelo descumprimento da presente Lei serão aplicadas multas de 1000 até 5000 UFIRs.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 17 de maio de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora, em exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 1307 DE 17 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0466/01-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marli Vaz Leite dos Santos da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Profª Maria José de Nazaré Ferreira Lima, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 27 de abril de 2001.

Macapá, 17 de maio de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora, em exercício

DECRETO Nº 1308 DE 17 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 3955/2001,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, enquanto permanecer no exercício do cargo comissionado, a servidora Artilamar Pinheiro Lima Quintas, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escrivão de Polícia, Classe "2ª", Padrão II, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 375071, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na forma estabelecida no artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 17 de maio de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora, em exercício

DECRETO Nº 1309 DE 17 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.000105/2001-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 4641/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2001, à servidora Verônica Marinho da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 02, Grupo Magistério, Cadastro nº 459259, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 17 de maio de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora, em exercício

DECRETO Nº 1310 DE 17 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.000571/2001-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 4969/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 25 de março de 2001, ao servidor **Benedito Viana da Silva Filho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 02, Grupo Magistério, Cadastro nº 429481, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 17 de maio de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora, em exercício

DECRETO Nº 1311 DE 17 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 4630/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2001, à servidora **Kátia Nazaré Tabosa Coutinho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Subgrupo NS, Padrão 09, Grupo Administrativo, Cadastros nºs 498211 e 498670, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde,

Secretarias de Estado**Meio-Ambiente****Antonio Sérgio Monteiro Filocreão****PORTARIA**

(P) Nº 042/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **GRACICLEIDE DOS SANTOS BRAGA**, Técnica em Recursos Ambientais, **ROGERIO FREIRE DE OLIVEIRA**, Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental, e **IVANILDO RESSUREIÇÃO DA SILVA**, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, a serviço desta Secretaria com objetivo de promoverem vistoria em uma execução de Manejo Ambiental, objetivando o controle da malária no município, no período de 08 a 09.01.01.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de março de 2.001.

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
 Secretário/SEMA

PORTARIA

(P) Nº 043/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HERIALDO TEIXEIRA MONTEIRO**, Chefe da DCFRN, CDS-2, **IVANILSON CHAGAS DOS SANTOS**, Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental, e **IVANILDO RESSUREIÇÃO SILVA**, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, a serviço desta Secretaria, com objetivo de atender solicitação da comunidade de Água Fria a fim de orientar sobre a extração do cipó titica e cipó cebolão, bem como vistoriar uma represa no Rio Amapari, no período de 14 a 15.03.01.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de março de 2.001.

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
 Secretário/SEMA

PORTARIA

(P) Nº 044/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **IRANILDO DA SILVA COUTINHO**, Técnico em Recursos Ambientais e **RAIMUNDO PORTAL RODRIGUES**, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, a serviço desta Secretaria, com objetivo de verificar ocorrência de criação de bubalinos com possíveis danos às áreas de preservação permanente, atendendo solicitação da Câmara Municipal daquele município, no período de 22 a 25.03.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de março de 2.001.

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
 Secretário/SEMA

na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 17 de maio de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora, em exercício

DECRETO Nº 1312 DE 17 DE maio DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.005840/2000-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 4137/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2001, à servidora **Ivana Maria Ramos da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 02, Grupo Magistério, Cadastro nº 432326, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 17 de maio de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Governadora, em exercício

PORTARIA

(P) Nº 045/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ERALDO NEVES PEREIRA GOMES**, Auxiliar Técnico em Recursos Ambientais, **BENEDITO OLIVEIRA DE CASTRO FILHO**, Técnico em Recursos Ambientais e **WALDIR SERRA VIANA**, Agente de Atividades Marítimas e Fluviais, para viajarem de Macapá-AP, até o município de Mazagão, a serviço desta Secretaria com objetivo de continuar a avaliação de viabilidade da transformação do Assentamento Pancada do Camaipi, em Reserva do Desenvolvimento Sustentáveis, no período de 28 a 30.03.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de março de 2.001.

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
 Secretário/SEMA

PORTARIA

(P) Nº 046/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter emergencial adiantamento em nome da servidora **DILCE MARIA BEZERRA DA SILVEIRA**, Secretária Administrativa da DAA, nos termos do artigo 3º, parágrafo Único do Decreto 920 de 18.04.96, no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), destinado para que possamos viabilizar o custeio de pequenas despesas de caráter emergencial.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho 2.837, sendo, R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), no elemento de despesa 34.90.30 - Material de Consumo e R\$ 700,00 (Setecentos Reais) no elemento de despesa 34.90.36, Pessoa Física.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de março de 2.001.

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
 Secretário/SEMA

PORTARIA

(P) Nº 047/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, Técnico Recursos Ambientais, para viajar de Macapá-AP, até Distrito de Bailique, a serviço desta Secretaria com o objetivo de Participar do Seminário para Discussão do Diagnóstico Sócio-Ambiental do setor Amazônico da Zona Costeira do Amapá, no período de 12 a 14.03.01.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de março de 2001.

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
 Secretário/SEMA

PORTARIA

(P) Nº 048/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, Técnico Recursos Ambientais, para viajar de Macapá-AP, até ao Município de Itaúbal do Pírim, a serviço desta Secretaria, com objetivo de verificar a ocorrência de criação de bubalinos, com possíveis danos às áreas de preservação permanente (vegetação ciliar), no período de 27 a 28.03.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de março de 2.001.

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
 Secretário/SEMA

PORTARIA

(P) Nº 049/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FÁBIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS**, Chefe da DRL CDS-2 e **GRACICLEIDE DOS SANTOS BRAGA**, Técnica em Recursos Ambientais, para viajarem de Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a serviço desta Secretaria, com objetivo de participarem do Curso de Licenciamento Ambiental Prioritários, promovido pela Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos - SQA/MMA, no período de 01 a 07.04.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de março de 2.001.

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
 Secretário/SEMA

PORTARIA

(P) Nº 050/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANTÔNIO AUGUSTO NEVES BARBOSA**, Professor e **IVANILDO RESSUREIÇÃO SILVA**, Artífice de Mecânica, para viajarem de Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jarí, a serviço desta Secretaria, com objetivo de fixarem placas educativas e sinalizadores nos 22 (Vinte e Dois) ramais da BR-156, e distribuição de material

educativo com orientação nas escolas do Município, no período de 03 a 07.04.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de abril de 2.001.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 051/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOÃO DE DEUS MACIEL, Motorista, para viajar de Macapá-AP, até os municípios de Pracuúba e Calçoene, a serviço desta Secretaria, com objetivo de conduzir o veículo que levará a Consultora NORMA MACIEL, até a Região dos Lagos e Praia do Golabal, com vista a coletar material fotográfico para o acervo científico, no período de 29 a 31.03.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de abril de 2.001.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 052/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores DAGUINETE MARIA CHAVES BRITO GONÇALVES, Chefe da Divisão de Unidades de Conservação, CDS-2, ODÉCIO DE LIMA OLIVEIRA, Geógrafo e LUIZ FERNANDO NERI JUCÁ, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, a serviço desta Secretaria, com objetivo de reunir com a Comunidade da RDS do Rio Iratapuru, para Planejar a Realização de Oficina de Diagnóstico e Zoneamento Participativo e da Demarcação do limite da referida Unidade de Conservação, no período de 29 a 31.03.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de abril de 2.001.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 053/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EMILY WATANABE, Agente de Defesa Ambiental, ROGÉRIO FREIRE DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental e JOSÉ NUNES DE VASCONCELOS, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, a serviço desta Secretaria, com objetivo de realizarem vistoria técnica nos empreendimentos dos senhores José de S. Sobrinho (piscicultura), Walber Ribeiro (extração de seixo), Getúlio de Castro (publicidade), nas áreas pertencentes à Prefeitura (lixeria pública e matadouro), à CEA (usina a diesel), à SEICON (Distrito Industrial) e SEJUSP (construção de prédio onde funcionará um complexo penitenciário), no período de 03 a 07.04.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de abril de 2001.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 054/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RUIMAR MONTEIRO PENA, Agente Administrativo, JOSÉ EMERSON ROSA DA SILVA, Pedagogo, CRISÓSTINO DE SOUZA MONTEIRO, Agente de Defesa Ambiental e AGOSTINHO DA SILVA PUREZA, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Calçoene, a serviço desta Secretaria, com objetivo de realizarem vistoria nos empreendimentos que solicitaram licenciamento ambiental à SEMA, nos referidos municípios, no período de 09 a 13.04.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 05 de abril de 2.001.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 055/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA, Chefe da DMCFP, CDS-2 e SOTER OLIVEIRA SARQUIS JÚNIOR, Geólogo, para viajarem de Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Mazagão, a serviço desta Secretaria, com objetivo de realizarem vistoria no empreendimento Karoline Amoras Tavares Batista - ME (extração de seixo) e efetivar pericia ambiental no rio Vila Nova, no período de 05 a 08.04.2001.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 04 de abril de 2.001.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário/SEMA

PORTARIA
(P) Nº 056/01-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA, Chefe da Divisão de Documentação e Informação Ambiental, ARNALDO DE QUEIROZ DA SILVA, Chefe da Divisão de Recursos Hídricos, WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA, Chefe da Divisão de Monitoramento, Controle e Fontes Poluidoras, GLAUCIA REGINA MADERS, Chefe da Divisão de Saúde Ambiental, EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA, Assessor Jurídico, ROGERIO DOS SANTOS CHAGAS, Chefe da Unidade de Informática, SOTER OLIVEIRA SARQUIS JÚNIOR, Técnico da Divisão de Registro e Licenciamento, ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA, Agente de Defesa Ambiental do PCA/SPRN/PPG 7, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Técnica e o Comitê Editorial da SEMA, cujo objetivo é seleção de obras de interesse para aquisição para compor o acervo, proceder a análise gramatical, conteúdo técnico, editoração e normatização das publicações produzidas pelos Setoriais desta Secretaria.

Art. 2º - A partir da presente data, todos os documentos técnicos - científicos dos Setoriais da SEMA a serem publicados e adquiridos deverão passar primeiro pela apreciação da Comissão Técnica e o Comitê de Editoração antes da impressão e aquisição.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 06 de abril de 2.001.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário/SEMA

Infra-Estrutura

Ozmael Amoras de Araújo

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º(primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 005/01-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa META CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção do muro, calçamento externo e urbanização da área do Centro-Escola do Loteamento Marabaixo; para os fins nele declarados.

DO VALOR : Ao valor principal de **R\$- 27.338,25** (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) será acrescido a importância de **R\$-2.730,72** (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos), passando assim o valor total dos serviços a ser de **R\$- 30.068,97** (Trinta Mil, Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Macapá, 23.03.01

Ozmael Amoras de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 030/00-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa DECOL CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma e ampliação de Escola Estadual José do Patrocínio, em Fazendinha; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 030/00-SEINF.

Macapá, 15.03.01

Ozmael Amoras de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º(terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 020/00-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa MABLOCO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção da Agência Transfusional do Hemoap, no complexo Hospitalar de Especialidades; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 020/00-SEINF.

Macapá, 26.04.01

Ozmael Amoras de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 002/01-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIADA, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-estrutura ; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Objeto: Construção do Posto Policial de Vitória do Jari.

Valor : R\$- 76.189,39 (Setenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de **R\$- 76.189,39** (Setenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e

Trinta e Nove Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$ 19.047,34** (Dezenove Mil, Quarenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos) e correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de Imóveis. Fonte (001) - Elemento de Despesa 4440.42, consoante nota de empenho 2001/NE 00323, emitida em 30.04.01.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 30.04.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes : O. E. S. nº 037/01-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura como CONTRATANTE e a empresa **VITOR DA SILVA-ME**, como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

Objeto : Construção de um barracão em madeira para realização dos festejos em homenagem à Santíssima Trindade dos Inocentes.

Valor : R\$- 7.458,69 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Prazo : 05(cinco) dias consecutivos.

Dotação: Projeto/Atividade: 0412201141.665- Construção, reforma e adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte (001) - Nota de Empenho 01/NE00321 de 27.04.01.

Fundamento Legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, modificada pela lei nº 9.648/98 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 27.04.01

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/2001-CPL/SEINF/GEA.

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de CONVITE, para execução das obras e serviços de:

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para esta SEINF, em Macapá-AP, no dia 28/05/2001 às 16:00 (dezesseis) horas.

As propostas das empresas convidadas e solicitantes, deverão ser entregues à CPL/SEINF/GEA, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. Fab nº 1276 - Centro - Macapá-AP, no dia e horário supracitado.

Macapá-AP, 16 de maio de 2001

Eng.ª LUIZIANE AMORIM DA SILVA SERRANO
-Presidente da CPL/SEINF/GEA-

Educação

Roseane do Socorro Andrade de Paula

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 001/2001 - CPL/SEED, do tipo menor preço, tendo por objeto o fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para esta Secretaria de Estado, no dia 01 de junho de 2001, às 10 horas.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto à Comissão Permanente de Licitação da SEED, que se localiza na Av. Fab, s/n, esquina com a Rua Hamilton Silva, Macapá-AP, das 08h às 12h, de Segunda a Sexta-feira.

Macapá-AP, 16 de maio de 2001.

Hermion Santos da Silva
PRESIDENTE DA CPL - SEED

Órgãos Autônomos

Detrap

Ruy Guilherme Smith

PORTARIA Nº 307 /01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor ANTONIO GONÇALVES DA COSTA, Agente de Portaria, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de executar serviços de Vigilância no longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 02 a 21 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 308 /01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES, Motorista Oficial, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Pracuaba, com o objetivo de executar serviços de Vigilância no longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 02 a 21 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 309/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor FRANCISCO RAMOS PIANÇO, Agente de Portaria, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Cutias do Araguaí, com o objetivo de executar serviços de Vigilância no longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 02 a 21 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 310/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor MARGARIDO RIGOR, Agente de Serviço de Engenharia, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Calcoene e Oiapoque, com o objetivo de executar serviços de Vigilância no longo das Rodovias BR-156 e AP-70, no período de 02 a 21 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 311/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação no longo da Rodovia Perimetral Norte, no período de 02 a 21 /05/01.

- Hamilton Benjamin do Espírito Santo	Ag. de Portaria
- Hildomar Livramento do Nascimento	Motorista Oficial
- Jorge dos Santos do Nascimento	Ag. de Portaria
- Jorge Tavares da Silva Aux.	Op. Serv. Diversos
- José Maria Ferreira de Araújo	Motorista Oficial
- Paulo dos Santos Lobo	Ag. de Portaria
- Raimundo Nonato Martins	Ag. de Portaria
- Waldeciúrcio Moraes de Barros	Op. Máquinas Pesadas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 312/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a RM-01, Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação no longo da Rodovia BR - 156, no período de 02 a 21 /05/01.

- Abelardo Dias	Ag. de Portaria
- Clodóvio da Silva	Ag. Serv. Engenharia
- João Francisco de Lima	Aux. de Serv. Diversos
- Jorge dos Santos Albuquerque	Agente Administrativo
- José Alcântara Furtado	Artífice de Mecânica
- José da Costa Guedes	Ag. de Portaria
- Luiz Fernandes Soares de Souza	Motorista Oficial
- Raimundo Costa da Silva	Ag. Serv. Engenharia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 313/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a RM-02, Município de Calcoene, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação no longo da Rodovia BR - 156, no período de 02 a 21 /05/01.

- Ademar Silva Trujano	Aux. Serv. Diversos
- Arlindo da Silva	Ag. Serv. Engenharia
- Jeremias Ferreira de Souza	Aux. Serv. Diversos
- José Nilton de Jesus Silva	Ag. de Portaria
- José Rodrigues Miranda	Ag. de Portaria
- Lucicle Cardoso Leal	Téc. De Laboratório
- Manoel Santos dos Santos	Ag. de Portaria
- Milton de Souza Picanço	Motorista Oficial
- Orlando de Freitas Nascimento	Ag. de Portaria
- Oemar Ferreira da Silva	Ag. Serv. Engenharia
- Ozil Cavalcante Gonçalves	Ag. de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 314/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a RM-03, Município de Cutias do Araguaary, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia AP-70, no período de 02 a 21 /05/01.

- Clarindo de Jesus Souza dos Santos	Aux. Serv. Diversos
- Domingos de Jesus	Ag. de Portaria
- Manoel da Graças Cardoso Carvalho	Ag. de Portaria
- Manoel Santana	Ag. de Portaria
- Manoel Sena Ramos	Datilógrafo
- Raimundo Nonato da Silva Magina	Mestre
- Valdomiro Gomes Baia	Ag. Serv. Engenharia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 315/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a RM-04, Município de Calçoene, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR - 156, no período de 02 a 21 /05/01.

- Agostinho Costa	Ag. Serv. Engenharia
- Cuaracy Nunes Abreu dos Santos	Ag. Serv. Engenharia
- Joaquim Moreira da Silva Sobrinho	Motorista Oficial
- Luiz Alberto Souza de Jesus	Vigilante
- Luiz Guilherme Aragão de Souza	Art. Estr. Obras e Metalurgia
- Paulo Sérgio Lopes	Ag. de Portaria
- Reginaldo Costa Viana	Oper. de Máq. Pesadas
- Rivaldo Silva Ferreira	Vigilante
- Tiago dos Santos Pereira	Motorista Oficial
- Waldir Ferreira da Silva	Art. de Mecânica

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 316/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JOSÉ GEMAQUE BARRETO, Chefe da RM - 01, Código CDI -03, que viajou da Sede de suas atribuições Laranjal do Jari / AP até o Município de Macapá, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR - 156 e AP -70, no período de 02 a 06 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 317/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JOSÉ VALDINO DA ROCHA, Chefe da RM - 04, Código CDI -03, que viajou da Sede de suas atribuições Calçoene/AP até o Município de Macapá, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR - 156 e AP -70, no período de 02 a 06 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 318/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor MANOEL PACHECO LIMA, Chefe da RM - 03, Código CDI -03, que viajou da Sede de suas atribuições Cutias do Araguaary até o Município de Macapá, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR - 156 e AP -70, no período de 02 a 06 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 319/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor NEUTON BARBOSA DE LIMA, Chefe da RM - 02, Código CDI -03, que viajou da Sede de suas atribuições Pracuaba até o Município de Macapá, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR - 156 e AP -70, no período de 02 a 06 /05/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 320/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor SEBASTIÃO AMADEU DA SILVA FAVACHO, Agente Administrativo, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calçoene, com o objetivo de executar serviços de apoio técnico na travessia da Balsa sobre o Rio Sete Ilhas, no período de 09 a 11 /12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 321/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor SEBASTIÃO AMADEU DA SILVA FAVACHO, Agente Administrativo, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calçoene, com o objetivo de executar serviços de apoio técnico na travessia da Balsa sobre o Rio Sete Ilhas, no período de 28 /12/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 322/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor SEBASTIÃO AMADEU DA SILVA FAVACHO, Agente Administrativo, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calçoene, com o objetivo de executar serviços de apoio técnico na travessia da Balsa sobre o Rio Sete Ilhas, no período de 07 a 21 /02/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 323/01-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor SEBASTIÃO AMADEU DA SILVA FAVACHO, Agente Administrativo, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calçoene, com o objetivo de executar serviços de apoio técnico na travessia da Balsa sobre o Rio Sete Ilhas, no período de 03 a 10 /03/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 09 de Maio de 2001.ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

DDL

Aroldo Mário Nina da Costa

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 008/2001-DDL, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PARTES: GEA, com sede na Rua . General Rondon s/n, Bairro Central , Macapá-AP, CGC nº00.394.577/0001-25, DDL-com sede na Rua Cândido Mendes s/n, Bairro Central, Macapá-AP, FUNDESAP-com sede na Rua. Cândido Mendes-AP, CGC nº 01.939-467/0001-64 e a C.E.C.D.P. A. P. Capitão Euclides Rodrigues , com sede na Av. Procópio Rala s/n, Centro CNPJ nº 01.464.777/0001-70 como Presidente a Srª. Maria das Dores Vasques Oliveira, CPF nº 152.257.872-34, RG nº 045450/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93 e 8883/94.

OBJETO: Recurso financeiro a equipe de natação para participar do XXI Festival CBDA/CENTRUM NORTE /NORDESTE DE CLUBES MIRIM PETIZ - TROFÉU " KAKO CAMINHA " , em São Luiz-MA.

CREDITO: Fonte 007, Programa 288450000.2714, Elemento de Despesa 3350.41- Contribuições, Nota de Empenho nº 001/01 de 10.05.2001.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias de 10 de maio à 09 de julho de 2001.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2001

Macapá-AP, 15 de maio de 2001.

Adauto Monteiro Mendonça
Chefe da U.E.C.

Empresa Pública de Direito Privado

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA N.º 0033/2001 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto n.º 3360 de 23 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLIVERSON DA SILVA AMANAJÁS, para o Cargo Comissionado de Agente Operacional, a partir de 10 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de Maio de 2001.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES

- Diretor Presidente da AFAP

Serviço Social Autônomo

Ipesap

Getúlio do Espírito Santo Mota

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004 /01- IPESAP/SESI

PARTES: O Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública como Contratante e o Serviço Social da Indústria - SESI-DR/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 "Caput" e suas alterações, Art.168, Inciso I da CLT e Art. 18, Inciso VI do Estatuto do IPESAP.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31.12.2001.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2001.

SIGNATÁRIOS: Getúlio do Espírito Santo Mota, Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública e Sivaldo da Silva Brito, Diretor Regional do SESI-DR/AP.

Macapá-AP, 15 de maio de 2001.

Getúlio do Espírito Santo Mota
Presidente do IPESAP

Autarquias Estaduais

Agemp

Ely da Silva Almeida

PORTARIA N.º 116/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 030/01-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELI EDSON PICANÇO ESTEVES, cargo de Coordenador de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até Brasília-DF com objetivo de participar das reuniões do Projeto "Começando Melhor" e a Criação do Comitê de Desenvolvimento da Primeira Infância em Brasília", no período de 23 a 25.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 117/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 017/01-UTSG.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor FABIO MIRANDA DE QUEIROZ, cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até os Municípios de Laranjal do Jari e Cutias do Araguaari, para conduzir viatura tipo Mitsubishi de placa A/JK 3045, levando os técnicos da CMI, no período de 17 a 23.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 118/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 073/01-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor ELY DA SILVA ALMEIDA, Cargo de Diretora - Presidente, Cód. FGS-4, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até a área indígena do Tumucumaque, com objetivo de realizar visita técnica, no período de 30.04 a 02.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 119/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 071/01-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor HELIO DE CASTRO CARVALHO, Cargo de Chefe da Unidade de Pessoal, Material e Patrimônio, Cód. FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até os municípios de Laranjal do Jari e Cutias do Araguaari, com objetivo de mobilizar a comunidade do Irapuru de 17 a 20.04 e de 21 a 23.04 para participar como moderador/Facilitador das reuniões em Cutias, no período de 17 a 23.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 120/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 071/00-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA, cargo de Chefe da Tesouraria, Cód. FGI-3, para responder acumulativamente a função de Chefe da Unidade de Pessoal, Material e Patrimônio, Cód. FGS-1, durante o afastamento do (a) titular HELIO DE CASTRO CARVALHO, no período de 17 a 23.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 121/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 072/01-DAAF-APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ADERBAL RODRIGUES LACERDA JUNIOR, Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - Financeiro, Cód. FGS-2, para responder acumulativamente a função de Diretor - Presidente, Cód. FGS-4, durante o afastamento do (a) titular ELY DA SILVA ALMEIDA, no período de 30.04 a 02.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 122/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da

Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 030/01-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) UACI ROMULO PICANÇO DA SILVA, cargo de Responsável pelas Atividades de Mobilização/CMI, Grupo II, Cód. FGI-2, para responder acumulativamente pela função de Coordenador de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, durante o afastamento do (a) titular ELI EDSON PICANÇO ESTEVES, no período de 23 a 25.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 123/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 051/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELWYN CORDOVIL DE ARAUJO, Coordenador de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até a área indígena do Parque do Tumucumaque, para acompanhar a Diretora - Presidente desta Agência, a fim de realizar visita técnica a referida área, no período de 30.04 a 02.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 124/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 51/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) CINAIMA DOS SANTOS COELHO, cargo de Secretário Administrativo/CPI, Cód. FGI-1, para responder acumulativamente pela função de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, durante o afastamento do (a) titular ELWYN CORDOVIL DE ARAUJO, no período de 30.04 a 02.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 125/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 007/01-CAFD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da Servidora SILVA ANTONIA OLIVEIRA SILVA, cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Casa Abrigo Fátima Diniz, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a pequenas despesas com a Casa Abrigo Fátima Diniz, sendo R\$ 200,00 com Pessoa Jurídica e R\$ 1.800,00 com Material de Consumo.

Art. 2º - Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recursos 001(FPE) Programa de Trabalho 04.122.0014.2.561, nos Elementos de Despesas, 339039 - Pessoa Jurídica, 339030 - Material de Consumo.

Art. 4º - Que o Responsável pelo Suprimento de deverá apresentar prestação de contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 126/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 52/01-CPI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores MARIA CONSOLATA GRANJEIRO, Cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, e ANTONIO DENES COSTA MILHOMEN SANTOS, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até as localidades de IPIXUNA, Carapanatuba, bacaba, Fugido Grande, Fugidinho e Manoel José, com objetivo de identificar e cadastrar as Partilhas Tradicionais dessas localidades, para inseri-las no Programa Família Cidadã, no período de 25 a 28.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de Abril de 2001.

Aderbal Rodrigues Lacerda Junior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 127/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 52/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **IVANEIDE DA SILVA FERREIRA**, cargo de Responsável pelas Atividades de Projetos Especiais/CPE, Grupo II, Cód. FGI-2, para responder acumulativamente pela função de Gerente do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, durante o afastamento do (a) titular **MARIA CONSOLATA GRANJEIRO**, no período de 25 a 28.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de Abril de 2001.


Aderbal Rodrigues Lacerda Junior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 128/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 52/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **BENEDITO DA GAMA MACHADO**, cargo de Secretário Administrativo/DAAF, Cód. FGI-1, para responder acumulativamente pela função de Gerente do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, durante o afastamento do (a) titular **ANTONIO DINES COSTA MILHOMEM**, no período de 25 a 28.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de Abril de 2001.


Aderbal Rodrigues Lacerda Junior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 129/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 104/2001-APC, publicado no Diário Oficial do Estado do dia, 25.04.2001.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 27 de Abril de 2001.


Aderbal Rodrigues Lacerda Junior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 130/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 54/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS**, cargo de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Cód. FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até os municípios de Laranjal do Jari e Cutias do Araguaia, com objetivo de mobilizar a comunidade do Itapuru de 17 a 20.04 e de 21 a 23.04 para participar como moderador/facilitador das reuniões em Cutias, no período de 17 a 23.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 27 de Abril de 2001.


Aderbal Rodrigues Lacerda Junior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 131/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 54/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **BENEDITO DA GAMA MACHADO**, cargo de Secretário Administrativo/DAAF, Cód. FGI-1, para responder acumulativamente pela função de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Cód. FGS-1, durante o afastamento do (a) titular **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS**, no período de 21 a 23.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 27 de Abril de 2001.


Aderbal Rodrigues Lacerda Junior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 132/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 056/01-CPE.

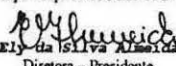
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **JOELSON**

MIRA DE JESUS, Chefe da Coordenadoria de Projetos Especiais, Cód. FGS-3, **LUIZA DE NAZARE JUCA PEGET**, Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, **BENEDITO DA GAMA MACHADO**, Secretário Administrativo/DAAF, Cód. FGI-1 e **CINAIMA DOS SANTOS COELHO**, Secretária Administrativo/CPE, Cód. FGI-1, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba, a fim de realizarem monitoramento, bem como identificar cadastrar e recadastrar parceiros dos referido municípios e dando continuidade ao Projeto Resgate e Valorização de Parcerias Tradicionais do Estado do Amapá, no período de 07 a 13.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de Maio de 2001.


Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 133/2001-APC.

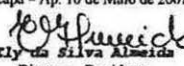
A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. N.º 034/01-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **UACI ROMULO PICAÇO DA SILVA**, Responsável pelas Atividades de Mobilização/CMI Cód. FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até a localidade de Arquipélago do Bailique, para mobilizar as comunidades para uma reunião do Projeto PEP, no período de 25 a 30.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de Maio de 2001.


Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 134/2001-APC.

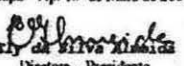
A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 019/01-UTSG.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor **FABIO MIRANDA DE QUEIROZ**, cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba, para conduzir viagem tipo Mitsubishi de placa AJK 3045, levando os técnicos da CPE, com objetivo de recadastrar Parcerias, no período de 07 a 13.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de Maio de 2001.


Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 135/2001-APC.

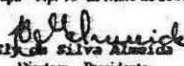
A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 023/01-UTSG.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor **MIGUEL BAHIA PANTOJA**, cargo de Motorista Oficial, Cód. FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - Ap, até o município de Laranjal do Jari na localidade de Itapuru no, para conduzir viagem tipo Mitsubishi de placa AJK 3045, com objetivo de dar apoio aos castanheiros, no período de 27 a 30.04 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de Maio de 2001.


Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 136/2001-APC.

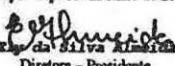
A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 056/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA**, cargo de Chefe da Tesouraria, Cód. FGI-3, para responder acumulativamente pela função de Chefe da Coordenadoria de Projetos Especiais, Cód. FGS-3, durante o afastamento do (a) titular **JOELSON MIRA DE JESUS**, no período de 07 a 13.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de Maio de 2001.


Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 137/2001-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 056/01-CPE.

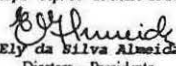
RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **IVANEIDE DA SILVA FERREIRA**, cargo de Responsável pelas Atividades do Projeto de Especiais/CPE, Cód. FGI-2, para responder acumulativamente pela

função de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, durante o afastamento do (a) titular **LUIZA DE NAZARE JUCA PEGET**, no período de 07 a 13.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de Maio de 2001.


Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 138/2001-APC.

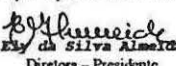
A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 056/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **ANTENOR ESPINDOLA DE SOUZA**, Ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria classe C, padrão IV, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Ex-Território Federal do Amapá, a disposição desta APC, para responder pela função de Secretário Administrativo/DAAF, Cód. FGI-1, durante o afastamento do (a) titular **BENEDITO DA GAMA MACHADO**, no período de 07 a 13.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de Maio de 2001.


Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 139/2001-APC.

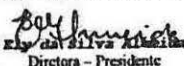
A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 056/01-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **SERVULO DE DEUS NASCIMENTO LIMA**, Ocupante do cargo efetivo de agente administrativo NM, Padrão 17, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do governo do Estado do Amapá a disposição desta APC, para substituir o cargo de Secretário Administrativo/CPE, Cód. FGI-1, durante o afastamento do (a) titular **CINAIMA DOS SANTOS COELHO**, no período de 07 a 13.05 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de Maio de 2001.


Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

ERRATA

Retificar a Portaria n.º 105/2001-APC, Publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2001.

Onde lê-se:

17 de Fevereiro

Leia-se:

17 de Abril

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se

Macapá-AP, 27 de abril de 2001.


Aderbal Rodrigues Lacerda Junior
Diretor - Presidente em Exercício

Adap

Maria Garcia Neta Bezerra

PORTARIA N.º 021/01-ADAP

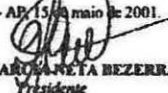
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei n.º 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo N.º 040/01-DRU/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VERA LÚCIA PINHEIRO DA COSTA**, Assessora DRU/ADAP, para responder acumulativamente em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Relações Internacionais FGS - 3, desta agência, durante o impedimento do respectivo titular no período de 16 a 21 de maio de 2001.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - Ap. 15 de maio de 2001.


MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

PORTARIA N.º 022/01-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei n.º 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no MEMO N.º 042/01-DRU/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO VAZ DA ROCHA JUNIOR**, Diretor do

Departamento de Captação de Recursos, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Serra do Navio no período 17 a 23 do corrente, com o objetivo de participar do 1º ateliê da Escola de Desenvolvimento Sustentável do Amapá conforme cronograma de atividades do GT responsável.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 15 de maio de 2001.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente da ADAP

PORTARIA N.º 023/01-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei nº 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo Nº 042/DRI/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, MARIA GORETTI PANTOJA CREÃO, economista, pertencente ao quadro do exterritório do Amapá, para responder acumulativamente em substituição o cargo de Diretor de Captação de Recursos, FGS-3, desta Agência, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 a 23 de maio de 2001.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 15 de maio de 2001.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA N.º 058/01-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 049/01-LACEN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2538, de 10.05.01.

Macapá, 14 de Maio de 2001.

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

Sociedades de Economia Mista

CEA

Joel Banha Picanço

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD/CEA

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 124 da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, a comparecerem a reunião conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de maio de 2001, às 10:00 (dez) horas, na Sede da Empresa, na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, Manifestação do Conselho de Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. Demais atos da Diretoria, referente ao exercício de 2000;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;
- Aprovação da Proposta para aumento do Capital Social, decorrente de Aporte de Capital do Governo do Estado do Amapá;
- O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 11 de maio de 2001

JOEL BANHA PICANÇO
Presidente do CONSAD/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Fran Soares do Nascimento Junior

PORTARIA N.º 280/2001-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento em nome do servidor JOÃO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Recursos Humanos CDSL-02, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento, devendo ser empenhada no elemento de despesa 3.4.90.36 - outros serviços de terceiros, pessoa física.

II - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

III - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas a Secretaria de Finanças da Assembléia Legislativa, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item II desta Portaria.

IV - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2001.

Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 285/2001-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO VIANNA, Secretário de Orçamento e Finanças da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 30 de abril a 18 de maio de 2001, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 1º de maio de 2001.

Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 299/2001-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Tornar ponto facultativo o dia 30 de abril de 2001 (segunda-feira), em virtude do feriado de terça-feira (1º de maio), data em que se comemora o Dia do Trabalhador.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 26 de abril de 2001.

Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 303/2001-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento do Deputado VITAL ANDRADE, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no dia 25 de abril de 2001, onde tratou de assuntos de interesse desta Casa Leis junto à Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2001.

Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 304/2001-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Designar o Deputado Estadual VITAL ANDRADE, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2001, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 2 de maio de 2001.

Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 306/2001-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Designar a Deputada Estadual JUDITH MEDEIROS, para se deslocar da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até as cidades de Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, no período de 08 a 11 de maio do ano em curso, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de maio de 2001.

Deputado FRAN JUNIOR
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2000-AL

Instrumento/Partes - Assembléia Legislativa, como contratante, e KLAUTAU BEMERGUY & BRAGA, como contratado.

Fundamento Legal - O presente contrato tem respaldo legal no Art. 37 da Constituição Federal, combinada com Art. 42 da Constituição Estadual e no Art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com o Inciso V Artigo 13, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores consolidadas pela Lei nº 8.883/94.

Do Objeto - O presente Instrumento tem por objeto a contratação dos serviços técnicos jurídicos da contratada.

Da Vigência - O presente contrato terá duração de 26 (vinte e seis) dias, a contar da data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado, conforme vontade das partes.

Da Dotação e Do Preço - As despesas com a execução deste contrato estão fixadas em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e que correrão à conta do programa de trabalho nº 01.01.001.2.001, na fonte 001, do elemento de despesa nº 3.4.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme nota de empenho nº 00NE0308.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em cinco vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, procedendo-se às publicações de praxe.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2000.

CONTRATO FIRMAO POR JOÃO JORGE GOULART S. DE SANTANA E RUBEN BEMERGUY.

João Jorge Goulart Santana
Presidente em Exercício

Tribunal de Contas do Estado

Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes, e, por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 23 (vinte e três) de maio de 2001, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Avenida FAB, s/nº, nesta cidade, realizar-se-á a 91ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RELATOR: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

01) Processo nº 002948/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0459/98-SEED/Caixa Escolar Modelo Guanabara.
RESPONSÁVEL: Sr. Neide Nélia Silva Lustosa.

02) Processo nº 004099/98-TCE.
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 799/97-SEED/Caixa Escolar Torão do Matapi.
RESPONSÁVEL: Sr. Sérgio da Conceição de Souza.

03) Processo nº 000371/99-TCE.
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1781/98-SEED/Caixa Escolar Santa Maria do Lago Duas Bocas.
RESPONSÁVEL: Sr. Maria Margarida Rodrigues Pinheiro.

RELATOR: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA.

04) Protocolado nº 001750/96-TCE (Anexoado ao Proc. nº 000329/94-TCE) (Prestação de Contas do Departamento de Polícia Técnica, exercício de 1993).
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 009/96-TCE.
INTERESSADO: Sr. Alfredo Inajosa Braga.

05) Processo nº 000876/95-TCE.
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Macapá, exercício de 1994.
RESPONSÁVEL: Sr. Fernando Dias de Carvalho.

06) Processo nº 000759/95-TCE.
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, exercício de 1994.
RESPONSÁVEL: Sr. Álvaro Rocha.

Macapá (AP), 14 de maio de 2001.

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 15/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000528-5 PROT: 15/05/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
REQDO : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000529-8 PROT: 15/05/2001
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM MACAPA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.31.00.000531-8 PROT: 15/05/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2001.31.00.000290-3 CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCURAD. : JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
EMBO : WALMIR FRADE DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : AP270 - ALBA LUCIA COLARES CALDAS E OUTRO
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00003
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

José James Dias Coelho
Diretor da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
DATA: 15/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2001.31.00.000530-5 PROT: 15/05/2001
CLASSE : 15208 - QUEBRA DE SIGILO
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA
ADVOGADO :
REQDO :
ADVOGADO :
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

José James Dias Coelho
Diretor da Secretaria Administrativa

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtsev de Queiroz

PORTARIAS DE 08 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 146/2001. Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor ARMANDO PENA PINHEIRO, Chefe da Seção de Administração de Edifício, portador da RG nº 16603-AP, CPF nº 041712172-53, e titular da Conta Corrente nº 333449X, Banco 001, Agência 0261-5.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 005, Classe III, assim discriminadas:

ELEMENTO DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL		3.000,00

Nº 147/2001. Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor RAIMUNDO JOSÉ SILVA no período de 13 a 17.05.2001, para participar do Curso "Redução de Custos na Administração Predial", em Brasília-DF.
Art. 2º Conceder nos termos do arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, 04 e ½ (quatro e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 148/2001. Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO CIRINEU CARNEIRO no período de 13 a 18.05.2001, para participar do "Simpósio sobre Lei de Responsabilidade Fiscal", na cidade de Belo Horizonte-MG.

Art. 2º Conceder nos termos dos arts. 1º, 2º, e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, 05 e ½ (cinco e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

DES. MÁRIO GURTSEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PORTARIAS DE 08 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XI do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 149/2001. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Juiz Eleitoral da 3ª Zona, Dr. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA, ocorrido no período de 29/04 a 01/05/2001, do Município de Calçoene para Macapá, a fim de participar da I Reunião de Juizes Eleitorais com a Presidência desta Corte.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251 a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, destinadas a cobrir despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 150/2001. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Juiz Eleitoral da 5ª Zona, Dr. SALOÉ FERREIRA DA SILVA, ocorrido no período de 29/04 a 01/05/2001, do Município de Mazagão para Macapá, a fim de participar da I Reunião de Juizes Eleitorais com a Presidência desta Corte.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251 a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, destinadas a cobrir despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Nº 151/2001. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Juiz Eleitoral da 7ª Zona, Dr. MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNACAO, ocorrido no período de 29/04 a 01/05/2001, do Município de Laranjal do Jari para Macapá, a fim de participar da I Reunião de Juizes Eleitorais com a Presidência desta Corte.

a Presidência desta Corte.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251 a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, destinadas a cobrir despesas decorrentes do deslocamento.

Nº 152/2001. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Juiz Eleitoral da 8ª Zona, Dr. AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE, ocorrido no período de 29/04 a 01/05/2001, do Município de Tartarugalzinho para Macapá, a fim de participar da I Reunião de Juizes Eleitorais com a Presidência desta Corte.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251 a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, destinadas a cobrir despesas decorrentes do deslocamento.

Nº 153/2001. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Juiz Eleitoral da 9ª Zona, Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO, ocorrido no período de 29/04 a 01/05/2001, do Município de Ferreira Gomes para Macapá, a fim de participar da I Reunião de Juizes Eleitorais com a Presidência desta Corte.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251 a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, destinadas a cobrir despesas decorrentes do deslocamento.

Nº 154/2001. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Juiz Eleitoral da 4ª Zona, Dr. LUIZ GROTT, ocorrido no período de 29/04 a 01/05/2001, do Município de Oiapoque para Macapá, a fim de participar da I Reunião de Juizes Eleitorais com a Presidência desta Corte.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251 a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, destinadas a cobrir despesas decorrentes do deslocamento.

Nº 155/2001. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Juiz Eleitoral da 11ª Zona, Dr. LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, ocorrido no período de 29/04 a 01/05/2001, do Município de Serra do Navio para Macapá, a fim de participar da I Reunião de Juizes Eleitorais com a Presidência desta Corte.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251 a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, destinadas a cobrir despesas decorrentes do deslocamento.

Nº 156/2001. Art. 1º Oficializar o deslocamento do Juiz Eleitoral da 6ª Zona, Dr. ELEUSA DA SILVA MUNIZ, ocorrido no período de 29/04 a 01/05/2001, do Município de Santana para Macapá, a fim de participar da I Reunião dos Juizes Eleitorais, com a Presidência desta Corte.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251 a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias, destinadas a cobrir despesas decorrentes do deslocamento.

Nº 157/2001. Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores BELA MARLI DE FÁTIMA ANDRADE, Diretora-Geral, JUAREZ TÁVORA PISCANÇO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração e Orçamento, MARIA IVONE QUINTAS GOUVEA, Coordenadora de Orçamento e Finanças, SILVANA CARLA BENÍCIO DIAS DA SILVA, Chefe da Seção de Controle e Execução Orçamentária e HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Chefe da Seção de Auditoria, até a cidade de Vitória-ES, no período de 13 a 19.05.2001, com o objetivo de participar da "Reunião nas Áreas de Orçamento e Finanças e Controle Interno da Justiça Eleitoral", ministrada pelo TSE.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 06 e ½ (seis e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

DES. MÁRIO GURTSEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2.001-GAB/CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, ratificada pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, e...

CONSIDERANDO que o município de Pracuúba, pertencente à 1ª Zona Eleitoral, de acordo com o Fax-Circular nº 02/01-CGE, seria submetido à Revisão ou Correção, em cumprimento ao disposto no art. 92, da Lei 9.504/97;

CONSIDERANDO o teor do Fax-Circular nº 008/01, oriundo da Corregedoria-Geral Eleitoral, no qual "decidiu pela não realização de ofício das revisões de eleitorado, em razão da inexistência de previsão orçamentária, no presente exercício";

CONSIDERANDO que, em havendo denúncia fundamentada de irregularidade no alistamento de uma Zona ou Município, o Tribunal Regional Eleitoral poderá determinar a realização de correção e, provada a fraude em proporção comprometedora, ordenará a revisão do eleitorado, conforme determina o artigo 57, da Resolução TSE nº 20.132/98.

RESOLVE:

Art. 1º. Verificar "in loco" a situação das transferências eleitorais mencionadas;

Art. 2º. Designar os servidores *Alessandro Rilson Dias de Souza*, Assistente de Gabinete, *Reinaldo Martins da Silva Passos*, Assessor Jurídico, *André Aragão Ferreira*, Chefe da Seção Apoio Administrativo, e *Jorge da Cruz Martins*, Chefe da Seção de Apoio às Zonas Eleitorais para, sob a presidência do primeiro, realizar inspeções na 1ª Zona Eleitoral, colhendo informações junto à Serventia e Juízo Eleitoral sobre processo de alistamento e transferência, e proceder, em diligência, levantamento dos endereços fornecidos pelos eleitores, no período de 15 a 19/05 do corrente.

Art. 3º. A Comissão designada deverá apresentar relatório circunstanciado da inspeção, que servirá como subsídio para adoção de providências visando à regularização dos procedimentos.

Art. 4º. Tomar sem efeito a Portaria nº 003/2.001- GAB/CORREGEDORIA.

Comunique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá em 10 de abril de 2001.

Des. Gilberto Pinheiro
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201-1220/2001-8

RECLAMANTE: JOSÉ CÉSAR FARIAS BRITO

RECLAMADA:

COOPMARKET-COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificada a reclamada acima epigrafada para comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para audiência relativa a reclamação constante do processo retro mencionado. Nesta audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 02. Devendo apresentar também o nº de inscrição do estabelecimento no CNPJ ou CPF. O não comparecimento à referida audiência, importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e um. Eu, *Lauro Melo da Paixão Neto*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Rosana Lopes Valente Pontes, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 116, AO LADO DA TELEMAR

DATA DA AUDIÊNCIA: 21/05/2001 ÀS 09:40 H

Lauro Melo da Paixão Neto
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Processo nº: 201-2223/2000-1

Exequente: ELIZABETE CONCEIÇÃO DE NORONHA

Executado: SAMUEL MUNIZ DA CUNHA

Pelo presente EDITAL fica citado o executado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-6.331,92 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, INSS e custas. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que cheque ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, *Teresa Cristina C. Miléo*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Lauro Melo da Paixão Neto*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Processo nº: 201-1782/2000-X

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Executada: EMBRACE-EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente EDITAL fica citada a executada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-226,54 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao INSS. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que cheque ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, *Teresa Cristina C. Miléo*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Lauro Melo da Paixão Neto*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Processo nº: 201-2339/2000-9

Exequente: ANTONIO DILSON SOUSA LOBATO

Executado: EDUARDO VIEIRA

Pelo presente EDITAL fica citado o executado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-363,12 (trezentos e sessenta e três reais e doze centavos), correspondente ao INSS. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que cheque ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, *Teresa Cristina C. Miléo*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Lauro Melo da Paixão Neto*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Processo nº: 201-2355/2000-7

Exequente: EDUARDO BARBOSA NOVAES

Executado: LANCHONETE ARISTO JOSE

Pelo presente EDITAL fica citado o executado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-85,44 (oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao INSS. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que cheque ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, *Teresa Cristina C. Miléo*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Lauro Melo da Paixão Neto*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Processo nº: 201-2381/2000-8

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Executado: PAULO ROBERTO MADUREIRA DE VILHENA

Pelo presente EDITAL fica citada a executada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-85,54 (oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao INSS. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que cheque ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, *Teresa Cristina C. Miléo*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Lauro Melo da Paixão Neto*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Processo nº: 201-344/1999-0

Exequente: RAIMUNDO FERNANDES DOS REIS

Executado: FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS

Pelo presente EDITAL fica citado o executado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-102,96 (cento e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente ao INSS. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que cheque ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, *Teresa Cristina C. Miléo*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Lauro Melo da Paixão Neto*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Processo nº: 201-1531/2000-7

Exequente: MAXCIONE DA SILVA SANTOS

Executado: TÚLIO MEDEIROS GUERRA

Pelo presente EDITAL fica citado o executado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondente ao principal corrigido e multa. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que cheque ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, *Teresa Cristina C. Miléo*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Lauro Melo da Paixão Neto*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO

Processo nº: 201-2346/2000-6

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Executada: PANIFICADORA DANTAS/DAMIANA MELO DANTAS

Pelo presente EDITAL fica citada a executada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-122,52 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao INSS. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que cheque ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, *Teresa Cristina C. Miléo*, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Lauro Melo da Paixão Neto*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Zuila Lima Dutra
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1502/2000-0

EXEQUENTE: ROBERTO SALAZAR SOUZA

EXECUTADA: RUI GONÇALVES LIMA

Pelo presente EDITAL fica notificado o exequente acima epigrafado PARA TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO À PENHORA DE UMA GELADEIRA, MARCA CONSUL, COR MARROM, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, *Teresa Cristina C. Miléo*, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

Lauro Melo da Paixão Neto
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº824/1999-3

EXEQUENTE: MIGUEL OZÓRIO DA COSTA

EXECUTADA: RAIMUNDO PAULO VIEIRA BORGES

Pelo presente EDITAL fica notificada o exequente acima epigrafado PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº150/1999-9

EXEQUENTE: ANTONIO DE SOUSA DO NASCIMENTO
EXECUTADA: SORETERIA SO DUBOM

Pelo presente EDITAL fica notificada a executada acima epigrafada PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA MM.VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER O BEM QUE LHE PERTENCE, SOB PENA DE DOAÇÃO A INSTITUIÇÃO DE CARIDADE. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 201-1488/1998-0

Exequente: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Executado: ILSON FERNANDES BEZERRA

Pelo presente EDITAL fica notificado o executado acima epigrafado PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS ACIMA EPIGRAFADO, FOI LIBERADO DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 201-2150/1999-8

Exequente: LUCIANO CICERO SANTOS DE OLIVEIRA

Executado: MANOEL DE MIRANDA RAMOS DE SOUZA

Pelo presente EDITAL fica notificado o executado acima epigrafado PARA TOMAR CIÊNCIA DA

PENHORA EFETUADA SOBRE UMA FURADEIRA, MARCA VAZ, SEM MOTOR, AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E QUE TEM O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA APRESENTAR EMBARGOS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

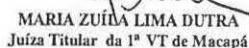
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 201-1677/1999-X

Exequente: IZABEL LOPES SOUZA

Executado: RESTAURANTE QUARTZA/MATEUS COUTINHO AGUIAR

Pelo presente EDITAL fica citado o executado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-128,19 (cento e vinte e oito reais e dezoito centavos), correspondente a multa e INSS. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que cheque ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

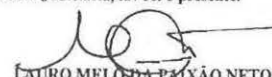

MARIA ZÚLIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada E R S PROJ E COM SANTOS & VIEGAS LTDA-ME, reclamada nos autos do Processo nº 201-162/2001-4, em que ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS é reclamante, para tomar ciência da sentença, prolatada em 14/02/01 às 09:40h, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O COLEGIADO DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CONTRA E R S PROJ E COM SANTOS & VIEGAS LTDA-ME, PARA: I - DECLARAR QUE O RECLAMANTE FOI DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA ANTES DO TÉRMINO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA; II - JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$-1.368,57, REFERENTE AS SEGUINTE PARCELAS: INDENIZAÇÃO DO ART. 479 DA CLT, CORRESPONDENTE A METADE DOS SALÁRIOS QUE TERIA DIREITO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO (22 DIAS FALTANTES). VALOR R\$-101,06; MULTA DO ART.477, § 8º, DA CLT (UM SALÁRIO DO RECLAMANTE PELO ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS).

VALOR R\$-303,18; SALÁRIO RETIDO (EM DOBRO), TODO O PACTO. VALOR R\$-764,02; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (01/12 PROPORCIONAIS A 2000, 02/12 PROPORCIONAIS A 2001 - PROJETANDO-SE O AVISO PRÉVIO). VALOR R\$-50,54; FGTS + 40%. VALOR R\$-82,39; 03/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3. VALOR R\$-67,38; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-27,37, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, REVEL. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Teresa Cristina C. Miléo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.


LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria
da 1ª Vara do Trabalho de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

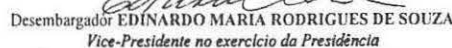
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DO DIA 30/04/2001

PORTARIA N.º 0341/2001-GAB/PRES. DESIGNAR o Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, para responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 04 a 08 de maio do corrente ano, dispensando-o, no mencionado período, da designação constante da PORTARIA N.º 0323/2001-GAB/PRES., do dia 20/04/2001.

PORTARIA N.º 0342/2001-GAB/PRES. - Considerando que o treinamento ministrado pelo Doutor EDUARDO NAVARRO aos estagiários do Juizado Especial Cível perdurará durante todo o mês de maio, - Considerando que a designação de outro magistrado para conduzir o Itinerante Terrestre quebraria o ritmo das atividades que vinham sendo desenvolvidas, I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 0334/2001-GAB/PRES., de 24 de abril do corrente ano, que designou a Doutora KEILA CRISTINE BANHA BASTOS, para conduzir os trabalhos do Juizado Itinerante Terrestre, no período de 02 a 30 de maio do ano em curso. II - PRORROGAR, até o dia 30/05/2001, a designação do Doutor EDUARDO NAVARRO MACHADO, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para conduzir os trabalhos do Juizado Itinerante Terrestre, funcionando, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno.

PORTARIA N.º 0343/2001-GAB/PRES. - DESIGNAR o Doutor WILSON ISSAO KORESSAWA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar na 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá, no período de 02 a 15 de maio do corrente ano.


Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Secretaria da Corregedoria

Seção de Controle Geral de Custas Judiciais
01/Abril/2001 a 30/Abril/2001

Comarcas	Custas	Mandados	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência			
Amapá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,72	35,72
Calçoene	20,12	8,36	12,24	9,64	325,38	16,55	0,00	178,07	570,36
Ferreira Gomes	6,50	1,52	12,24	13,12	0,00	2,29	60,00	8,93	104,60
Laranjal do Jari	14,38	2,30	24,48	19,28	0,00	14,04	21,28	73,00	168,76
Macapá	1.513,07	355,64	2.037,51	1.728,73	1.513,24	260,57	12.271,75	3.401,37	23.081,88
Mazagão	13,77	11,50	12,24	13,12	0,00	22,90	2,55	136,11	212,19
Oiapoque	9,57	2,02	12,24	9,64	0,00	1,15	75,00	35,72	145,34
Porto Grande	28,30	2,30	24,48	19,28	0,00	4,58	70,64	35,72	185,30
Santana	155,30	40,96	97,92	98,00	330,16	42,92	288,82	1.062,51	2.116,59
Serra do Navio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,98	8,98
Tartarugalzinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.761,01	424,60	2.233,35	1.910,81	2.168,78	365,08	12.790,04	4.976,13	26.629,72

Secretaria da Corregedoria, em 14 de Maio de 2001.

Elaborado por: PAULO JOSÉ CORRÊA BELO
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça

Visto: Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 14 dia(s) do mês de MAIO do ano de 2001, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001347-2/2001
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DE MACAPÁ
APELANTE : SHARLES MARCELO PENAFORT DA SILVA
ADVOGADO : NARSON DE SA GALENO
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001348-2/2001
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DE MACAPÁ
APELANTE : MATIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000955-1/2001
ORIGEM : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : ALBINO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : JOSE MARIA DE SOUZA BARBOSA
APELADO : ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

HELENA CRISTINA QUEIROZ SAMOES
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 375/00

Impetrante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Advogados: Ricardo Souza Oliveira e Outros
Informante: Secretário de Estado da Fazenda do Amapá
Relator : Desembargador Mário Gurtyev
"Vistos, etc."

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio de seu advogado, impetrou Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra ato do SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA que impediu os servidores integrantes da Comissão Especial de Auditoria constituída por aquela Corte de Contas, por provocação da Assembleia Legislativa, de realizarem auditoria especial na unidade administrativa dirigida pelo impetrado.

Entretanto, no dia 10 do mês em curso, protocolou pedido de desistência do *mandamus* e da consequente extinção do processo sem exame do mérito.

Postos os fatos nesta apertada síntese e considerando que ao subscritor do pleito supra referido, à luz do instrumento que acompanhou a petição, foi outorgado poder para tanto, homologo a DESISTÊNCIA para que produza os jurídicos efeitos e, consequentemente, com suporte no art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem aferição do mérito.

Custas pelo impetrante.
Dê-se baixa e arquivar-se.
Intimem-se.

Macapá (AP), 14 de maio de 2001.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 383/00

Impetrante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Advogado : Paulo Roberto de Oliveira Martins
Informante: Secretária de Estado da Educação do Amapá
Relator : Desembargador Mário Gurtyev
"Vistos, etc."

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio de seu advogado, impetrou Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra ato da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO que impediu os servidores integrantes da Comissão Especial de Auditoria constituída por aquela Corte de Contas, por provocação da Assembleia Legislativa, de realizarem auditoria especial na unidade administrativa dirigida pela impetrada.

Entretanto, no dia 10 do mês em curso, protocolou pedido de desistência do *mandamus* e da consequente extinção do processo sem exame do mérito.

Postos os fatos nesta apertada síntese e considerando que ao subscritor do pleito supra referido, à luz do instrumento que acompanhou a petição, foi outorgado poder para tanto, homologo a DESISTÊNCIA para que produza os jurídicos efeitos e, consequentemente, com suporte no art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem aferição do mérito.

Custas pelo impetrante.

Dê-se baixa e arquivar-se.

Intimem-se.

Macapá (AP), 14 de maio de 2001.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

15ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA N° 335/00

Impetrante: ODALÉA DA SILVA CARVALHO - Advogado: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA - Informante: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR EDUARDO SOUZA

EMENTA: "CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - PRETENDIDA EQUIPARAÇÃO SALARIAL - NOVO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO - NÃO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 1) O servidor público estadual não tem direito adquirido a regime jurídico legal anterior, quando ingressa no serviço público sob a égide de novo regime de cargos e remuneração, sendo certo que ao Estado, é facultado alterar a qualquer tempo, mediante lei, o plano de remuneração de seus servidores. 2) Face às garantias do direito adquirido e da irredutibilidade de vencimentos, as situações constituídas sob o império da lei anterior, não podem ser alcançadas pela nova lei, para efeito de redução de vencimento, sendo que as desigualdades verificadas em consequência de novo plano de remuneração, não acarretam qualquer ofensa ao princípio isonômico. 3) Segurança denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do *mandamus* e, no mérito, denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos." (Registro n° 004.122)

MANDADO DE SEGURANÇA N° 361/00

Impetrante: MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO - Advogado: WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: LINDOVAL QUEIROZ ALCANTARA - Litisconsorte passivo: ROBERTO GÖES - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1) O superveniente término do mandato eletivo, sem repercussão financeira, cuja perda vem sendo questionada por via de Mandado de Segurança, importa em esvaziamento de seu objeto, por falta do interesse, implicando na extinção do processo, sem julgamento do mérito. 2) Voto vencido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, não conheceu da segurança, pela perda de seu objeto, extinguindo o processo, vencido o Desembargador MELLO CASTRO, vogal, que dele conhecia, nos termos dos votos proferidos." (Registro n° 004.123)

MANDADO DE SEGURANÇA N° 381/00

Impetrantes: LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA e OUTROS - Advogados: RICARDO SOUZA OLIVEIRA e OUTRO - Informante: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Litisconsorte Passivo: REGILDO WANDERLEY SALOMÃO - Advogado: MONOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA - Relator : DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Mandado de Segurança - Omissão de Presidente de Tribunal de Contas Estadual no que tange às providências destinadas à realização de eleição para escolha de dirigentes do órgão - Certame eletivo implementado no curso da mandamental - Esvaziamento do objeto - Desaparecimento do interesse de agir - Incidência do art. 462, c/c o art. 267, Inc. VI (CPC) - Extinção do Processo - Se o mandado de segurança foi impetrado objetivando garantir a realização de eleição para os cargos diretivos do Tribunal de Contas Estadual, a superveniente implementação do certame eletivo no curso da mandamental, ex vi do art. 462, Código de Processo Civil, esvazia o seu objeto e autoriza a extinção do processo sem julgamento do mérito, pelo desaparecimento do interesse na obtenção da prestação jurisdicional, com suporte no art. 267, inc. VI, do mesmo estatuto instrumental."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido extraordinariamente e por maioria, não conheceu do *mandamus* pelo desaparecimento do objeto e, em consequência, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, com suporte no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, vencido o Des. MELLO CASTRO, tudo nos termos dos votos proferidos." (Registro n° 004.114)

Macapá (AP), 16 de maio de 2001.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

238ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS N.º 671/01 (Ac. n.º 4.141) - Impetrante: JOAQUIM HERBERT (ADV) - Paciente: WERITON OLIVEIRA DO ROSÁRIO - Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO
EMENTA: "PROCESSO PENAL - EXCESSO DE PRAZO -

PERDA DO OBJETO. 1) Cessa a coação ilegal por excesso de prazo quando o feito já foi sentenciado. 2) Prejudicialidade do pedido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e a julgou prejudicada, nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS N.º 679/01 (Ac. n.º 4.142) - Impetrante: MAURO MACEDO DA SILVA (ADVOGADO) E MAURÍCIO SILVA FERREIRA (ACADÊMICO DE DIREITO) - Paciente: BIRAELOS DA SILVA MONTE - Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSUAL PENAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - PRISÃO PREVENTIVA - PACIENTE REFERENCIADO COMO PROPRIETÁRIO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENHIDAS EM PODER DE TERCEIRO - DECLARAÇÃO EM JUÍZO ENVOLVENDO INTEGRANTES DO APARELHO REPRESSIVO DO ESTADO NO TRÁFICO DE ENTORPECENTES - NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO PARA GARANTIA DA INTEGRIDADE FÍSICA DO PACIENTE, GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES QUE NÃO OBSTAM A CUSTÓDIA - ORDEM DENEGADA. 1) Os robustos indícios de participação no tráfico de entorpecentes, evidenciados por testemunho de terceiro apreendido com grande quantidade de substância entorpecente e corroborados por declaração judicial do próprio paciente envolvendo integrantes do aparelho repressivo do Estado na rede de tráfico, autorizam a decretação da segregação preventiva; 2) Imprescindibilidade de manutenção da custódia para a continuidade das investigações, além de necessária para garantir a integridade física do Paciente, a ordem pública e a aplicação da lei penal; 3) Presentes os pressupostos processuais que autorizam a decretação da prisão preventiva, as circunstâncias de ser o réu primário, possuir bons antecedentes e residência fixa não obstam, por si só, a sua decretação; 4) Ordem conhecida e denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, proferiu a seguinte decisão: "Habeas Corpus conhecido e denegado, à unanimidade".

HABEAS CORPUS N.º 691/01 (Ac. n.º 4.084) - Impetrante: RAQUEL CRISTINE ZAGALO UGALDE - Paciente: RAQUEL CRISTINE ZAGALO UGALDE - Aut. Coatora: PROMOTORIA DE INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - Habeas Corpus - Presença de indícios da autoria e a materialidade de ilícito penal - Indiciamento do suposto responsável - Constrangimento ilegal não configurado - Provável identificação civil do paciente - Concessão de Salvo Conduto para obstar identificação criminal, se o caso - Inteligência do art. 5º, inc. LVIII, da Constituição Federal - Concessão parcial da ordem - 1) Constatados indícios da autoria e a materialidade do fato tipificado como ilícito penal, impõe-se o indiciamento do suposto responsável, sem que esse proceder caracterize constrangimento ilegal - 2) Por força do disposto no art. 5º, inc. LVIII, da Constituição Federal, concede-se Salvo Conduto para garantir ao paciente o direito de não ser identificado criminalmente, caso já o seja civilmente."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SEÇÃO ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu do *habeas corpus* e concedeu parcialmente a ordem, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Macapá/AP, 15 de maio de 2001.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

430ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CRIMINAL

N.º 1280/00 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE - Apelante: ALEX DOS SANTOS SARMENTO - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

EMENTA: "PROCESSO PENAL CRIME DE DANO. QUALIFICADORAS "PREJUÍZO CONSIDERÁVEL PARA A VÍTIMA", DE AÇÃO PRIVADA, E "EMPREGO DE SUBSTÂNCIA INFLAMÁVEL", DE AÇÃO PÚBLICA. DECADÊNCIA DA PRIMEIRA, POR AUSÊNCIA DE INICIATIVA DA VÍTIMA. SUBSISTÊNCIA DA SEGUNDA. AUSÊNCIA DE NULIDADE. Incidindo a conduta, simultaneamente, em qualificadoras de ação pública e privada, e ocorrida a decadência em relação a esta última, pela ausência de quebra, inexistência de nulidade na sentença se subsistente a primeira.

DECLASSIFICAÇÃO DO CRIME. SUSPENSÃO CONDICIONAL NÃO OPORTUNIZADA. POSSIBILIDADE DE PROPOSIÇÃO EM QUALQUER FASE DO PROCESSO. NULIDADE. A suspensão condicional do processo, direito subjetivo do acusado, pode ser ofertada em qualquer fase do processo. Ocorrida a desclassificação para crime que permite o benefício, a ausência de proposta gera a nulidade da sentença condenatória.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso. Pelo mesmo quórum, rejeitou a preliminar de nulidade da sentença por vício de forma e acatou a nulidade por ausência

de proposta de suspensão condicional do processo nos termos do voto do Relator." (Reg. ACr nº 004.092)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 801/00 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CONTREL - SILVA E MONTEIRO LTDA - Advogados: Dr. VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES e Dra. SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA e OUTROS - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA INTERROMPIDA. ALEGAÇÃO, NÃO PROVADA, DE REALIZAÇÃO DE PERCENTUAL MAIOR DO QUE O APONTADO PELOS TÉCNICOS DO ESTADO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Se o autor não logra provar sua alegação de que executou um percentual da obra contratada maior do que o afirmado pela Administração contratante, correta a sentença que julgou improcedente o pedido de pagamento de diferença de valores.

HONORÁRIOS DEVIDOS PELO PARTICULAR À FAZENDA PÚBLICA. ESTIPULAÇÃO SUPERIOR À HABITUALMENTE UTILIZADA NA HIPÓTESE INVERSA. REDUÇÃO. Impõe-se a redução da verba honorária quando, improcedente o pedido, constata-se que o valor fixado na sentença em favor da Fazenda Pública é bem superior ao que seria por ela devido caso vencida, mormente quando a causa não revelou complexidade ou grande esforço na produção de provas.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação e rejeitou a preliminar arguida. No mérito, pelo mesmo quórum, proveu parcialmente o recurso, reduzindo o valor dos honorários advocatícios, nos termos do voto do Relator." (Reg. AC nº 004.088).

Nº 811/00 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - Advogadas: Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA e Dra. KENNY ABRÃO MONASSA DE ALMEIDA - Apelado: HALLWELL JUSTINO DE ARAÚJO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - EXTINÇÃO DO FEITO POR FALTA DE IMPULSO PROCESSUAL - INTIMAÇÃO DAS PARTES - 1) Na forma do art. 267, § 1º, além da intimação de praxe do advogado, a parte deve ser intimada pessoalmente para promover os atos e diligências necessários ao andamento do feito - 2) Não há que extinguir-se o processo por falta de impulso processual quando o ato depende da Secretaria do Juízo - 3) Recurso que se conhece e se lhe dá provimento para tornar insubsistente a decisão proferida, determinando-se a continuidade do feito.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação e, no mérito, deu-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AC nº 004.107).

Nº 849/00 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDSON RIBEIRO SALGADO - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelados: JOSÉ SÉRGIO MIRANDA DA SILVA e ANA CRISTINA FERREIRA DE JESUS - Advogado: Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "CIVIL. REVINDICAÇÃO. VENDA DE IMÓVEL MEDIANTE RECIBO. AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA. NEGÓCIO JURÍDICO CONSUMADO. INEXISTÊNCIA DE POSSE INJUSTA. IMPROCEDÊNCIA. Se as partes celebraram compromisso de compra e venda, consubstanciado na entrega do imóvel mediante o pagamento do preço acordado, justa é a posse dos adquirentes, descabendo ao vendedor utilizar-se de ação reivindicatória para reavê-lo.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da Apelação e negou conhecimento ao recurso adesivo. No mérito, pelo mesmo quórum, improveu a apelação, nos termos do voto do Relator." (Reg. AC nº 004.087).

AGRAVO

Nº 530/01 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: FRIGORÍFICO POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Advogados: Dr. LUIZ VIANA DA SILVA e OUTROS - Agravado: BANCO DA AMAZÔNIA LTDA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "AGRAVO. JUSTIÇA GRATUITA INDEFERIDA. PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS. INDÍCIOS DE DESNECESSIDADE DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO. As pessoas jurídicas com fins lucrativos não se enquadram, a princípio, no rol dos beneficiários de justiça gratuita. Correta a decisão que indefere o pleito de gratuidade a ente dessa natureza, mormente se elementos presentes nos autos desmentem a afirmação de necessidade.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do agravo. No mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." (Reg. AG nº 004.102).

Macapá, 18 de maio de 2001.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

431ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.227/00 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: GERALDO BRAGA DA LUZ - Advogado: Dr. SIDNEY DE MELO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - ROUBO QUALIFICADO - INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA - EXIBIÇÃO DE ARMA BRANCA - INSIGNIFICÂNCIA DOS BENS - AUSÊNCIA DE POSSE TRANQUILA - PENALIDADE DESPROPORCIONAL - DESCLASSIFICAÇÃO PARA ROUBO SIMPLES NA MODALIDADE TENTADA - PENA AJUSTADA AOS LIMITES LEGAIS - SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1) Na individualização judiciária da pena, deve o Magistrado levar em consideração não só as circunstâncias objetivas previstas na lei penal, mas também as nuances da espécie concreta, assegurando atribuir ao agente uma penalidade proporcional ao crime cometido; 2) Embora incontestada a culpabilidade do agente, eis que alicerçada em vasto conjunto probatório, a subtração de objetos sem qualquer valor econômico, mediante simples exibição de arma branca, aliada ao fato de não ter saído da esfera de vigilância da vítima, impõe seja operada a desclassificação da conduta para o crime de roubo na forma tentada, mormente quando as condições pessoais do agente autorizam o ajustamento da resposta penal; 3) Recurso parcialmente provido para desclassificar a infração atribuída ao Apelante na denúncia para roubo simples, na modalidade tentada, ajustando-se a pena aos limites legais, restando aplicável a concessão do benefício legal da Suspensão Condicional da Pena, nas condições especificadas.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, proferiu a seguinte decisão: "Apelação Criminal conhecida e provida parcialmente à unanimidade". (Reg. ACr nº 004.053)

Nº 1.258/00 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MANOEL DOMINGOS DALMÁCIO - Advogado: Dr. SIDNEY DE MELO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - ROUBO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE RAZÕES RECURSAIS - FATO QUE NÃO IMPEDE O CONHECIMENTO DO RECURSO - DIREITO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - INOCORRÊNCIA - INDÍCIOS VEEMENTES E CONCATENADOS - PALAVRA DA VÍTIMA - RELEVANTE VALOR PROBATÓRIO - DEPOIMENTO DE POLÍCIAIS - PROVA DE VALOR - CONCORRÊNCIA DE DUAS CAUSAS ESPECIAIS DE AUMENTO - PENA AUMENTADA NO MÁXIMO SEM MOTIVAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - PENA AJUSTADA - PRINCÍPIO DO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1) Oferecido tempestivamente o recurso de apelação, a ausência das razões respectivas não prejudica nem impede o seu conhecimento ante o Princípio da ampla defesa, assegurado no art. 5º, Inciso LV, da Constituição Federal; 2) Inocorre fragilidade de provas se estas mostram-se conclusivas e em sintonia com a dinâmica e a dedução dos fatos, firmando, por força de raciocínio lógico, a convicção do Magistrado segundo o direito aplicável; 3) A palavra da vítima, demonstrando plena convicção no reconhecimento dos autores do roubo, reveste-se de relevante valor probatório e consiste em elemento seguro para formar o convencimento do juiz sentenciante; 4) O depoimento de policiais constitui prova de valor a embasar decreto condenatório, mormente quando corroborado pelos fatos colhidos por conjunto probatório robusto e extremo de dúvidas; 5) A simples existência de duas majorantes para o crime de roubo não impõe, necessariamente, o aumento da pena no grau máximo, mormente quando imolvido. Pena ajustada aos cânones do direito, em decisão favorável a defesa. Aplicação do princípio do pas de nullité sans grief; 6) Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, proferiu a seguinte decisão: "Apelação Criminal conhecida e provida parcialmente à unanimidade, estendendo o benefício ao outro réu". (Reg. ACr nº 4051)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 705/00 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: OSCARINA AVIS DA SILVA - Advogada: Dra. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - Apelada: HORACINA BATISTA FERREIRA - Advogado: Dr. JOSÉ DAS CHAGAS ALVES - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORABILIDADE DE BEM IMÓVEL. POSSIBILIDADE ANTE A PRESENÇA DE OUTROS BENS. PATRIMÔNIO COMUM. INVALIDADE DE ACORDO PARA TRANSMISSÃO DE BEM IMÓVEL APÓS CITAÇÃO E PENHORA. 1) É inválido o termo amigável firmado entre casal não separado judicialmente, visando a transmissão do bem imóvel penhorado para a posse exclusiva da apelante após a citação válida do executado e a penhora do bem, com intuito de gerar a impenhorabilidade, máxime se comprovada a presença de outros bens, inclusive imóveis, no patrimônio do executado. Evidente tentativa de esquivar-se da execução com a colaboração da apelante. 2) Apelação improvida. Sentença mantida.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AC nº 4076).

Nº 745/00 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA CREUZA DE ATAÍDE - Advogado: Dr. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. INDENIZAÇÃO. MORTE DE PRESO EM PENITENCIÁRIA. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1) Exclui-se a responsabilidade objetiva do Estado, quando restar comprovado que a vítima, morta no interior de estabelecimento penal por outro detento, deu causa ao evento que lhe ceifou a vida. 2) Nexos de causalidade rompido pela culpa exclusiva da vítima. 3) Recurso improvido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo relator" (Reg. AC nº 4077).

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 654/00 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS E OUTROS - Apelado: IRAN DE OLIVEIRA SOUZA - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE (Defensor Público) - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "CIVIL. INDENIZAÇÃO CONTRA O ESTADO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. VEÍCULO OFICIAL QUE ATROPELA CICLISTA. CONCORRÊNCIA DE CULPAS. NÃO EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL. VALOR MODESTO DAS REPARAÇÕES MATERIAL E MORAL. FALTA DE COMPENSAÇÃO JUSTIFICADA. 1) Embora o acidente de trânsito que está na base dos danos tenha também resultado de imprudência da vítima, essa concorrência de culpas não exime o réu da responsabilidade de indenizar. 2) Em ação de indenização contra o Estado, não obstante o reconhecimento do concurso de culpas, pode o juiz, verificando que os valores reclamados são bastante modestos, deixar de compensar ou reduzir o valor das reparações material e moral devidos, por noção de equidade. 3) Remessa oficial e recurso voluntário improvidos.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento a remessa e julgou prejudicado o recurso voluntário, nos termos do voto proferido pelo relator" (Reg. AC nº 4075).

Macapá, 18 de maio de 2001

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA MOVIMENTO ESTATÍSTICO ABRIL DE 2001

I - PROCESSOS DEVOLVIDOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

Desembargador MÁRIO GURTYEV

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÓGLAS EVANGELISTA	NADA CONSTA	
Juiz RAIMUNDO VALES	AG	518
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
MÁRIO GURTYEV	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
CARMO ANTÔNIO	REO	229
	REO	220
	RDO	061
	RSE	230
	AC/REO	896
	ACr	1261
EDINARDO SOUZA	NADA CONSTA	

II - PEDIDOS DE VISTA

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
Juiz RAIMUNDO VALES	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	RSE	220
MÁRIO GURTYEV	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	ACr	1267
	ACr	1312
CARMO ANTÔNIO	NADA CONSTA	
EDINARDO SOUZA	NADA CONSTA	

III - PROCESSOS JULGADOS

ESPÉCIE	NÚMERO
AC	699
AC	705
AC	709
AC	717
AC	721
AC	737
AC	745
AC	801
AC	849
AC	859
AC	862

AC	873
AC	877
AC	884
AC	887
AC	900
AC	901
AC/REO	654
AC/REO	818
ACr	1020
ACr	1156
ACr	1211
ACr	1232
ACr	1234
ACr	1285
ACr	1306
ACr	1313
ACr	1317
ACr	1321
ACr	1324
ACr	1331
AG	498
AG	500
AG	504
AG	506
AG	509
AG	511
AG	518
AG	528
AG	530
AG	533
AG	534
AG	543
EDcl/AC	637
EDcl/AC	800
EDcl/ACr	1237
EDcl/AG	523
REO	206
REO	227
REO	235
REO	239
RSE	220
RSE	228
RSE	233
Total de processos julgados	64

IV – VOTOS PROFERIDOS

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	699	RELATOR
AC	705	RELATOR
AC	709	RELATOR
AC	717	RELATOR
AC	721	RELATOR
AC	737	RELATOR
AC	745	RELATOR
AC	862	VOGAL
AC	873	REVISOR
AC	877	VOGAL
AC	884	REVISOR
AC	887	REVISOR
AC	900	VOGAL
AC	901	VOGAL
AC/REO	654	RELATOR
AC/REO	818	VOGAL
ACr	1232	RELATOR
ACr	1285	RELATOR
ACr	1306	VOGAL
ACr	1313	VOGAL
ACr	1317	VOGAL
ACr	1321	VOGAL
ACr	1324	VOGAL
ACr	1331	VOGAL
AG	498	VOGAL
AG	500	VOGAL
AG	504	VOGAL
AG	509	VOGAL
AG	511	VOGAL
AG	534	VOGAL
EDcl/ACr	1237	VOGAL
REO	235	VOGAL
REO	239	VOGAL
RSE	220	RELATOR
RSE	228	VOGAL
RSE	233	VOGAL

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	849	VOGAL
AC	884	VOGAL
AC	887	VOGAL
ACr	1156	REVISOR
ACr	1211	REVISOR
ACr	1285	VOGAL
AG	498	VOGAL
AG	533	RELATOR
EDcl/AC	637	VOGAL
REO	227	RELATOR
RSE	220	VOGAL

Desembargador MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	699	REVISOR
AC	705	REVISOR
AC	709	REVISOR
AC	721	REVISOR
AC	737	REVISOR
AC	745	REVISOR
AC/REO	654	REVISOR
ACr	1156	VOGAL

ACr	1211	VOGAL
ACr	1232	REVISOR
ACr	1285	VOGAL
AG	506	RELATOR
AG	518	RELATOR
AG	528	RELATOR
AG	533	VOGAL
AG	543	RELATOR
EDcl/AC	637	VOGAL
REO	227	VOGAL
RSE	220	VOGAL

Desembargador MÁRIO GURTYEV

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	699	VOGAL
AC	705	VOGAL
AC	709	VOGAL
AC	717	REVISOR
AC	721	VOGAL
AC	737	VOGAL
AC	745	VOGAL
AC	801	VOGAL
AC	862	RELATOR
AC	877	RELATOR
AC	900	RELATOR
AC	901	RELATOR
AC/REO	654	VOGAL
AC/REO	818	RELATOR
ACr	1232	VOGAL
ACr	1234	VOGAL
ACr	1306	RELATOR
ACr	1313	RELATOR
ACr	1317	RELATOR
ACr	1321	RELATOR
ACr	1324	RELATOR
ACr	1331	RELATOR
AG	504	RELATOR
AG	506	VOGAL
AG	511	RELATOR
AG	518	VOGAL
AG	528	VOGAL
AG	530	VOGAL
AG	533	VOGAL
AG	543	VOGAL
EDcl/AC	800	RELATOR
EDcl/AG	523	VOGAL
REO	206	VOGAL
REO	227	VOGAL
REO	235	RELATOR
REO	239	RELATOR
RSE	228	RELATOR
RSE	233	RELATOR

Desembargador GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	717	VOGAL
AC	859	RELATOR
AC	862	REVISOR
AC	873	RELATOR
AC	877	REVISOR
AC	884	RELATOR
AC	887	RELATOR
AC	900	REVISOR
AC	901	REVISOR
AC/REO	818	REVISOR
ACr	1020	RELATOR
ACr	1306	REVISOR
ACr	1313	REVISOR
ACr	1317	REVISOR
ACr	1321	REVISOR
ACr	1324	REVISOR
ACr	1331	REVISOR
AG	498	RELATOR
AG	500	RELATOR
AG	504	VOGAL
AG	506	VOGAL
AG	509	RELATOR
AG	511	VOGAL
AG	518	VOGAL
AG	528	VOGAL
AG	534	RELATOR
AG	543	VOGAL
REO	235	VOGAL
REO	239	VOGAL
RSE	228	VOGAL

Desembargador CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	801	RELATOR
AC	849	RELATOR
AC	859	REVISOR
ACr	1020	REVISOR
ACr	1234	RELATOR
AG	530	RELATOR
EDcl/AC	800	VOGAL
EDcl/ACr	1237	RELATOR
EDcl/AG	523	RELATOR
REO	206	RELATOR

Desembargador EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	801	REVISOR
AC	849	REVISOR
AC	859	VOGAL
AC	873	VOGAL
ACr	1020	VOGAL
ACr	1156	RELATOR
ACr	1211	RELATOR
ACr	1234	REVISOR
AG	500	VOGAL

AG	509	VOGAL
AG	530	VOGAL
AG	534	VOGAL
EDcl/AC	637	RELATOR
EDcl/AC	800	VOGAL
EDcl/ACr	1237	VOGAL
EDcl/AG	523	VOGAL
REO	206	VOGAL
RSE	233	VOGAL

V - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	868	05.02.01
AC	869	04.04.01
AC	886	04.04.01
AC	893	09.02.01
AC	895	09.02.01
AC	898	16.02.01
AC	904	02.03.01
AC	917	14.03.01
AC	919	16.03.01
AC	938	19.04.01
AC/REO	910	09.03.01
ACr	1298	24.04.01
ACr	1322	20.04.01
ACr	1325	10.04.01
AG	545	18.04.01
AJIJ	058	18.04.01
REO	218	20.03.01
REO	236	21.03.01
REO	244	18.04.01
REO/MS	223	16.03.01
RSE	229	10.04.01
RSE	230	20.04.01
RSE	236	06.04.01

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	642	16.03.01
AC	786	02.04.01
AC	794	15.03.01
AC	808	15.03.01
AC	831	15.03.01
AC	846	15.03.01
AC	863	15.03.01
AC	902	30.04.01
AC	916	14.03.01
AC	921	16.03.01
AC	923	30.04.01
AC	927	30.03.01
AC	935	18.04.01
AC	940	25.04.01
AC/MS	757	18.04.01
AC/MS	781	15.03.01
AC/MS	880	12.03.01
AC/REO	816	15.03.01
AC/REO	835	15.03.01
AC/REO	850	15.03.01
AC/REO	852	15.03.01
AC/REO/MS	687	09.04.01
ACr	1186	15.03.01
ACr	1235	15.03.01
ACr	1238	15.03.01
ACr	1240	15.03.01
ACr	1291	18.04.01
ACr	1296	29.03.01
ACr	1301	12.03.01
ACr	1307	29.03.01
ACr	1335	25.04.01
AG	488	29.03.01
AG	502	15.03.01
AG	508	03.04.01
AG	510	15.03.01
AG	518	04.04.01
AG	541	16.03.01
AG	544	05.04.01
AG	558	30.04.01
Ag.Reg./AG	556	30.04.01
REO	202	15.03.01
REO	215	12.03.01
REO	229	09.04.01
REO	231	06.04.01
REO	243	16.04.01
REO	246	19.04.01
RSE	237	28.03.01
RSE	238	06.04.01

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	619	18.09.00
AC	622	29.09.00
AC	629	15.08.00
AC	685	06.12.00
AC	697	18.04.00
AC	703	04.05.00
AC	713	31.05.00
AC	732	30.08.00
AC	741	29.06.00
AC	767	08.09.00
AC	772	31.08.00
AC	776	30.08.00
AC	778	31.08.00
AC	785	12.09.00
AC	792	27.09.00
AC	795	03.10.00
AC	805	19.10.00
AC	809	23.10.00
AC	812	30.10.00

AC	851	30.11.00
AC	854	01.12.00
AC	861	11.12.00
AC	870	22.03.01
AC	875	05.02.01
AC	876	05.02.01
AC	890	27.03.01
AC	907	06.03.01
AC	908	28.03.01
AC	912	09.03.01
AC	925	28.03.01
AC	929	09.04.01
AC	936	19.04.01
AC/MS	749	07.11.00
AC/REO	726	08.06.00
AC/REO	742	29.06.00
AC/REO	822	07.11.00
AC/REO	832	14.11.00
AC/REO	837	21.11.00
AC/REO	841	24.11.00
AC/REO	843	27.11.00
AC/REO	878	05.02.01
AC/REO	885	05.02.01
AC/REO	891	08.02.01
AC/REO	934	16.04.01
ACr	1094	10.11.00
ACr	1133	22.03.01
ACr	1181	24.08.00
ACr	1216	03.10.00
ACr	1222	22.03.01
ACr	1236	11.10.00
ACr	1265	09.11.00
ACr	1273	11.12.00
ACr	1281	22.03.01
ACr	1288	07.03.01
ACr	1294	07.03.01
ACr	1300	18.04.01
ACr	1303	18.04.01
ACr	1304	18.04.01
ACr	1305	20.03.01
ACr	1308	17.04.01
ACr	1311	04.04.01
ACr	1310	18.04.01
ACr	1316	16.04.01
ACr	1318	20.04.01
ACr	1326	09.04.01
ACr	1336	25.04.01
AG	484	20.04.01
Ag.Reg./ACr	1167	21.03.01
REO	178	29.03.00
REO	228	05.04.01
REO	238	28.03.01
REO/MS	203	01.02.01
REO/MS	222	06.03.01
RSE	216	11.10.00
RSE	234	20.04.01

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	892	08.02.01
AC	922	21.03.01
AC	928	03.04.01
AC/REO	879	08.02.01
AC/REO	905	06.03.01
AC/REO	920	16.03.01

Julz Convocado MÁRIO MAZUREK

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC/REO	733	26.06.00
ACr	1171	31.07.00
AG	385	15.06.00
AG	409	10.04.00
AG	415	31.05.00
AG	425	03.04.00
AG	434	28.06.00
AG	448	12.12.00
AG	449	21.03.01
AG	459	04.04.01
AJJ	054	24.04.00
REO	170	14.03.00
REO	188	31.05.00
RSE	165	12.06.00
RSE	183	31.05.00
RSE	186	08.06.00
RSE	190	08.06.00

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	914	09.03.01
AC	923	21.03.01
AC	924	28.03.01
AC	931	16.04.01
AC	932	16.04.01
AC	942	27.04.01
AC/REO	829	14.11.00
ACr	1193	20.02.01
ACr	1254	29.03.01
ACr	1295	05.04.01
ACr	1314	18.04.01
ACr	1315	20.04.01
ACr	1320	17.04.01
AG	481	01.02.01
AG	522	15.02.01
AG	535	20.04.01
AG	537	02.04.01
Edcl/AC	821	02.03.01
RDO	062	20.04.01
REO	240	30.03.01
REO	245	18.04.01
REO/MS	237	20.04.01
RSE	231	29.03.01

DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC/REO	888	05.02.01

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	536	19.12.00
AC	692	07.04.00
AC	708	17.05.00
AC	711	30.06.00
AC	714	11.12.00
AC	720	02.06.00
AC	731	16.06.00
AC	752	11.09.00
AC	759	11.12.00
AC	768	27.03.01
AC	797	23.04.01
AC	807	23.10.00
AC	813	16.03.01
AC	839	19.04.01
AC	842	19.04.01
AC	855	07.12.00
AC	856	19.12.00
AC	864	11.12.00
AC	866	21.03.01
AC	867	28.03.01
AC	871	22.02.01
AC	881	23.02.01
AC	889	28.03.01
AC	894	23.03.01
AC	897	21.03.01
AC	909	07.03.01
AC	911	15.03.01
AC	918	16.03.01
AC	930	09.04.01
AC/MS	753	21.03.01
AC/MS	872	12.03.01
AC/REO	589	05.10.00
AC/REO	661	22.02.01
AC/REO	696	14.04.00
AC/REO	810	09.04.01
AC/REO	865	19.12.00
AC/REO	896	20.04.01
AC/REO	926	28.03.01
ACr	1071	01.02.00
ACr	1075	01.02.00
ACr	1088	14.03.00
ACr	1131	28.03.01
ACr	1136	30.06.00
ACr	1142	15.05.00
ACr	1164	06.06.00
ACr	1190	28.08.00
ACr	1197	30.08.00
ACr	1200	05.10.00
ACr	1202	05.10.00
ACr	1214	06.09.00
ACr	1220	15.09.00
ACr	1230	01.12.00
ACr	1245	03.04.01
ACr	1250	18.10.00
ACr	1255	10.04.01
ACr	1261	27.04.01
ACr	1274	22.02.01
ACr	1277	22.02.01
ACr	1283	22.02.01
ACr	1286	14.03.01
ACr	1290	23.02.01
ACr	1307	06.04.01
ACr	1323	02.04.01
AG	232	21.08.98
AG	360	24.08.99
AG	396	23.03.00
AG	410	14.03.01
AG	421	12.04.00
AG	440	10.08.00
AG	492	27.10.00
AG	516	09.03.01
AG	521	10.04.01
Ag.Reg./CP	018	18.04.01
AJJ	051	17.12.99
AJJ	052	12.04.00
EDcl/AG	451	01.12.00
Emb. Inf. ACr	1118	01.12.00
RDO	053	17.12.99
REO	220	09.04.01
REO/MS	216	29.03.01
REO/MS	233	27.04.01
RSE	225	07.03.01

VI - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS PARA REDAÇÃO DE ACÓRDÃO

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AG	533	18.04.01
EDcl/AC	456	28.03.01
REO	211	28.03.01
REO	212	28.01.01
REO	217	28.03.01
REO/MS	227	25.04.01

Julz Convocado RAIMUNDO VALES

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	646	22.03.01
AC/REO	654	18.04.01
AC/REO	664	22.03.01
ACr	1194	22.03.01

Desembargador MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
ACr	1248	15.03.01
ACr	1272	15.03.01
AG	506	25.04.01
AG	518	25.04.01

Desembargador MÁRIO GURTYEV

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AG	511	17.04.01

Desembargador GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	748	20.12.00
AC	802	15.03.01
AC	804	15.03.01
AC	806	06.12.00
AC	820	15.03.01
AC	830	14.03.01
AC	848	15.03.01
AC	859	18.04.01
AC	873	18.04.01
AC	874	15.03.01
AC	884	04.04.01
AC	887	04.04.01
AC	941	25.04.01
AC/REO/MS	751	15.03.01
ACr	1264	15.03.01
ACr	1276	14.03.01
ACr	1284	15.03.01
ACr	1287	14.03.01
AG	483	22.03.01
AG	487	22.03.01
AG	498	04.04.01
AG	500	25.04.01
AG	509	10.04.01
AG	534	25.04.01
REO	201	13.02.01
RSE	221	28.03.01
RSE	227	28.03.01

Julz Convocado MÁRIO MAZUREK

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	688	08.12.00
ACr	1143	29.11.00

Desembargador CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
ACr	1020	24.04.01

Desembargador EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	723	28.03.01
AC	730	15.03.01
AC	743	28.03.01
AC	811	21.03.01
AC	826	19.12.00
AC/REO	586	15.09.99
AC/REO	597	15.12.99
ACr	831	18.03.98
ACr	1110	21.06.00
ACr	1156	25.04.01
ACr	1211	25.04.01
EDcl/AC	637	18.04.01
RSE	219	21.03.01

VIII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS

ESPÉCIE	NÚMERO
AC	610
AC	659
AC	681
AC	683
AC	699
AC	717
AC	719
AC	725
AC	787
AC	877
AC	882
AC	915
AC/MS	825
AC/REO	883
ACr	1122
ACr	1191
ACr	1218
ACr	1241
ACr	1279
ACr	1282
ACr	1285
ACr	1289
ACr	1292
ACr	1306
AG	419
AG	465
AG	475
AG	476
AG	524
AG	525
AG	529
Ag.Reg./AG	494
EDcl/AC	576
REO	235
TOTAL DE ACÓRDÃOS PUBLICADOS	34

Macapá, 08 de maio de 2001.

Belª. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 12/02/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00001053/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE SÃO PAULO

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO : JULIANA PEREIRA PACHECO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001058/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : NOTIFICAÇÃO

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : REGINALDO GOMES DE ANDRADE

REQUERIDO : RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001056/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO

ORIGEM : CARTÓRIO CRISTIANE P

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : JOÃO CORDEIRO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001059/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : PEDIDO DE ALVARÁ

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : RIVA DA SILVA SANDIM

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001061/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA

VALOR CAUSA : 500,00

REQUERENTE : EDSON ALVES DA SILVA

REQUERIDO : FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001069/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS

VALOR CAUSA : 1.269,75

REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO : JONAS DOS REIS MACIEL

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001052/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EMBARGOS À EXECUÇÃO OU DEVEDOR

VALOR CAUSA : 293.657,84

REQUERENTE : MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA-ME

REQUERIDO : BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001057/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)

VALOR CAUSA : 811,16

REQUERENTE : MACONTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

REQUERIDO : A W DIAS-ME

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001070/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EMBARGOS À EXECUÇÃO OU DEVEDOR

VALOR CAUSA : 163.690,85

REQUERENTE : MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA-ME

REQUERIDO : BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001055/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO

ORIGEM : CARTÓRIO CRISTIANE P

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : BENEDITA NASCIMENTO MARTEL

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001054/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)

VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO

ORIGEM : CARTÓRIO CRISTIANE P

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : JOSE ROBERTO ALVES ZAQUEU

ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000354/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

OCORRÊNCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA

ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : ARISBERTO DAS NEVES BARRETOE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000356/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : ROUBO

OCORRÊNCIA : DCCP

ORIGEM : DCCP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : ILDOM DOS SANTOS SILVAE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000360/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : CRIMES DE DANO

OCORRÊNCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA

ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P

AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA

REU : AMINADABE SILVA FERREIRA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000358/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)

OCORRÊNCIA : CFT

ORIGEM : CFT

AUTOR : CFT

REU : JOÃO FERNANDES DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000359/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : ROUBO

OCORRÊNCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA

ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P

AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA

REU : ADRIANO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO: 00000361/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : DEMAIS CRIMES PREV.LEI ANTI-TOXICOS

OCORRÊNCIA : DTE

ORIGEM : DTE

AUTOR : DTE

REU : ALUIZIO ALVES PEDRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000362/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA

OCORRÊNCIA :

AUTOR : R Y SOUSA-INTERGENIUS-ESCOLA TECNICA BILINGUE

REU : ALESSANDRA SOUZA FURTADO DA SILVAE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000355/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : CRIMES MILITARES

OCORRÊNCIA : CBM/AP

ORIGEM : CBM/AP

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001068/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : ADOCAÇÃO

REQUERENTE : L.M.G.E OUTROS

ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00001063/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 822,90

REQUERENTE : G.C. DA S.

REQUERIDO : D.M.F. DA S.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001066/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 379,61

REQUERENTE : D.C. DOS S.R.

REQUERIDO : B.G.R.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001060/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS

VALOR CAUSA : 151,00

REQUERENTE : J.V. DOS S.

REQUERIDO : F. DO S.P.W.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001064/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.427,87

REQUERENTE : D.V.P.E OUTROS

REQUERIDO : M. DAS C.P.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001065/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 3.367,88

REQUERENTE : J.R.C.F.

REQUERIDO : P.M.F.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001067/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.070,33

REQUERENTE : E.B. DE S.

REQUERIDO : N.X. DE S.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001062/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 169,90

REQUERENTE : J.L. DA S.M.

REQUERIDO : W.P.N.

ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000357/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE PORTO VEL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : JOSE NILTON DA SILVA

ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001071/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : CLEYDINARA DEL CASTILLO MALBFE

REQUERIDO : NBT-NORTE BRASIL TELECOM

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001076/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : CELIA FAVACHO DAS CHAGAS

REQUERIDO : CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001077/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : DECIRIO BELEM DA COSTA

REQUERIDO : EDSON CIRIACO DE LIMA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001079/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : JOAO EDSON GADELHA DE MELO

REQUERIDO : EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA

DE TECPOUNICACOES

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001080/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : RAIWUNDA DA SILVA NUNES

REQUERIDO : MARIO NELSON MONTEIRO BARBOSA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001081/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ISSISMAIS DA SILVA DE SOUZA
REQUERIDO : CARLOS SILVANE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001082/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : WALTER PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : FIRMA ALFATOX
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001083/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : WALTERWIR SOARES DA COSTA
REQUERIDO : CREDICARD S/A-ADMINISTRADORA
DE CARTÕES E CREDITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001084/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : WALDERLEIA PANTOJA FERREIRA
REQUERIDO : ROSISE CRISTINA COSTA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001085/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIE LECI VILHENA BARBOSA
REQUERIDO : JOAO BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001088/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
REQUERIDO : JOSUE FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001087/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO ALVES DAS CHAGAS
REQUERIDO : ANGELA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001088/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARTA JOSE SANTANA DUARTE
REQUERIDO : IVANETE SANTANA DUARTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001089/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : LEILA DA COSTA NUNES
REQUERIDO : LICIANE VALENTE CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001090/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARELILDE P. DE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001091/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : EDILEUZA OLIVEIRA CABRAL
REQUERIDO : GINALDO OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001092/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL

REQUERENTE : JOSE ABNAEL CARDOSO DOS SANTOS
REQUERIDO : MARCO ANTONIO DE C. FRAGOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001093/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : LANA RAMOS SANTOS NUNES
REQUERIDO : ADRIANA DAS N. VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001094/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE DA COSTA FONSECA
REQUERIDO : RAMILDES DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001095/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : TEODOSIO FERREIRA DE SOUZA
REQUERIDO : FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001096/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO : HERBERT PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000363/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCIO GIVANILDO ELIAS SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000364/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALEX ALEXANDRE DE SOUZA BATISTAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000365/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROSENILDO DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000366/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GERSON PANTOJA ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001072/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE RODRIGUES
REQUERIDO : BENEDITO DIAS MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001073/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCISCO AMARAL MACILADO
REQUERIDO : ROSALICE PANTOJA PIRES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001074/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ZILDA SANCHES DA CRUZ
REQUERIDO : ASSOCIAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO - CAESA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001075/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP

REQUERENTE : EDINA PINTO CAVALCANTE
REQUERIDO : MARIA RUTICLEIA MONTEIRO LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001078/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA NUBIA SANTOS FIGUEIRA
REQUERIDO : BRADESCO CARTOES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001097/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOEL SOARES FILHO
REQUERIDO : TELEMAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001098/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDO MENDES DA COSTA
REQUERIDO : SUANY PEREIRA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001099/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE BENEDITO OLIVEIRA DE ANDRADE
REQUERIDO : MARCELINO RIBEIRO FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001100/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE BENEDITO OLIVEIRA DE ANDRADE
REQUERIDO : NELIN DE LIMA PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001101/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : DALVANY PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : ADONIZEDEQUE MACIEL SANTAN
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001102/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MILTON MOURA ABRONHERO
REQUERIDO : BEDI DENIS RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001103/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA MARQUES RIBEIRO -
REQUERIDO : WALDEWIR B. DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001104/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOAO PALHETA NASCIMENTO
REQUERIDO : MARIA DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001105/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA MARQUES RIBEIRO
REQUERIDO : DARILDO DE AMORIM PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001106/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)

ORIGEM : JUIZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAQUEL DA SILVA BATA
REQUERIDO : ADILSON FERREIRA VAZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001107/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : STEFAN QUEIROZ PONTES
REQUERIDO : JACIENE DO SOCORRO PADILHA M. DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

DISTRIBUICAO: 00000994/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 12.000,00
REQUERENTE : J.B. DA S. DE J.
REQUERIDO : D. DA S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001108/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : IGUACIARA M. MORAES DE CASTRO
REQUERIDO : M.C.M. DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 09/02/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000997/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE OIAPOQUEE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001000/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : E.P.W.D.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001109/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : STEFAN QUEIROZ PONTES
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO S. ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001003/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : J. DAS G.W.A.L.
REQUERIDO : J. DO N.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001110/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : STEFAN QUEIROZ PONTES
REQUERIDO : SANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000999/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 8.422,50
REQUERENTE : JOSE CABRAL DE CASTRO
REQUERIDO : IBI-BRASIL SAUDE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000995/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : MODIFICACAO DE CLAUSULA DE SEPARACAO
VALOR CAUSA : 570,00
REQUERENTE : C.C.C.N.
REQUERIDO : F.J.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001111/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA FERREIRA LIMA
REQUERIDO : MARIA CLEIA M. LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000996/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 50.000,00
REQUERENTE : RENATO DE SOUZA ROCHA
REQUERIDO : BELEM DIESEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001002/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : E. DA S.L.
REQUERIDO : R.G.A.E.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001112/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ALACIO BARROS LOBATO
REQUERIDO : CLAUDIOE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000991/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : MARTA LEONARDE CAMPOS SOARES CRAVEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000993/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 181,65
REQUERENTE : P. DA S.F.
REQUERIDO : P.L.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001113/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA FERREIRA LIMA
REQUERIDO : RONEI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000998/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : CARLOS COSTA DE ALMEIDA
REQUERIDO : UNIMED-MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001004/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSALVO ARDASSE DA COSTA
REQUERIDO : JOAO NASCIMENTO BORGES FILHOE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001114/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RIVALDO GOMES MIRANDA
REQUERIDO : CELSON MARLON DOS ANJOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000352/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES DO TREM
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES DO TREM
REU : CLAUDIO PRIMAVERA SANTOS DA PAIXAO

DISTRIBUICAO: 00001005/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS JOSE MATOS PAMPHILHO
REQUERIDO : HABITAT IMOVEIS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001115/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : DIORANIDES JOSE DOS SANTOS PINTO
REQUERIDO : HENOQUE MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000353/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : GLEYDSON RAFAEL PEDROSA DOS SANTOS OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001006/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TOME PEREIRA MUNIZ
REQUERIDO : MOISES REATIGUI DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001116/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
REQUERIDO : CONSORCIO NACIONAL FORD
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000351/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : DEPARTAMENTO DE POLICIA DA CAPITAL
ORIGEM : DEPARTAMENTO DE POLI
AUTOR : DEPARTAMENTO DE POLICIA DA CAPITAL-AP
REU : EDIVALDO MACEDO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001007/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MILTON LUIZ FERREIRA DE LIMA
REQUERIDO : MIGUEL VIEGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001117/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA UCHOA
REQUERIDO : SONIA MARIA DE ABREU
ADVOGADO :

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001001/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : A.L.P. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001008/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MILTON LUIZ FERREIRA LIMA
REQUERIDO : TEODORA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001118/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCEL OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : SONIA MARIA DE ABREU
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000992/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : P.P.W.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001009/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : WILTON LUIZ FERREIRA DE LIMA
 REQUERIDO : DANIELLE CRISTINA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001010/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : AVARE PENA PESTANA
 REQUERIDO : AMACOM/AP COMERC. E SEV. LTDA ME
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001011/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ROLLEN SILVA DE ALBUQUERQUE
 REQUERIDO : OSVALDO COLARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001012/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CASSIO BARROS DA CUNHA
 REQUERIDO : RONALDO DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001013/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JACIARA NOGUEIRA RODRIGUES
 REQUERIDO : GRUPO DE COMUNICACOES TRES S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001014/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : HELENO FERREIRA AMANAJAS
 REQUERIDO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001015/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LAERCIO BARBOSA DA SILVA
 REQUERIDO : HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001016/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : TANIA SUZI DO ROSARIO MAIA SACRAMENTO
 REQUERIDO : JOAO VALTER GONCALVES BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001017/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : PEDRO GEMAUQUE DE ABREU ROCHA
 REQUERIDO : ELIEL NOBRE MEDEIROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001018/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : IRAN SANTOS DA SOLEDADE
 REQUERIDO : MARIA DO CARMO SILVA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001019/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : KLEYSON JOSE MACIEL NUNES
 REQUERIDO : ADI OTONE DE FARIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001020/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MANOEL MARIA SILVA
 REQUERIDO : ANTONIO MAURO POMPEU
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001021/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : HAROLDO JOSE LOPES DOS SANTOS
 REQUERIDO : VERGINA DE EALMEIDA NUNES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001022/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : BENEDITA NUNES PEDRADA
 REQUERIDO : SERGIO NASCIMENTO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001023/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SINEY SOUSA DA SILVA
 REQUERIDO : RENATO CESAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001024/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DE JESUS DA SILVA ABREU
 REQUERIDO : BANCO REAL S/A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001025/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RENILDE BRITO FERREIRA FIGUEIREDO
 REQUERIDO : SERGIO LUIZ SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001028/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE ELI VIANA DE SOUSA
 REQUERIDO : CARMEM DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001031/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SONIA DO SOCORRO SANTOS
 REQUERIDO : VIVIANE MENDES CANUTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001033/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LANA RAMOS SANTOS NUNES
 REQUERIDO : ROSANA W. DE ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001034/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : OCIR DE OLIVEIRA LOBATO
 REQUERIDO : JOSE DA SAUDE MORAES REIS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001035/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RONALDO AMAICE ROCHA DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : ADRIANA DANTAS DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001039/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JUCIVALDO CARDOSO BRASAO
 REQUERIDO : RONALDO RODRIGUES DOS ANJOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001040/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CARLA MAGDA DE SOUZA SANTANA

REQUERIDO : AURELIDIA VASCONCELOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001041/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : EDIVALDO DOS SANTOS
 REQUERIDO : CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001042/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LINDALRA FIRMINO BEZERRA
 REQUERIDO : JANE MARY B. SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001043/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : ROSANI MARCIA TORRES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001026/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : RENILDO MIRANDA FONSECA
 REQUERIDO : AUTOMOTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001027/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : BATISTA E SILVA LTDA
 REQUERIDO : HERMELINDO GOMES DE ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001029/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ELIZEU FERREIRA COELHO
 REQUERIDO : SEBASTIAO CAMPOS BRAZAO E
 DARCIRA COELHO BRAZAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001030/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : ELIANE DO SOCORRO FERREIRA DA PENHA
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO C SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001032/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : ANDREA DOS SANTOS GURJAO
 REQUERIDO : HELDER CARLOS LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001036/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : ROMULO FERREIRA MONTEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001037/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JOSUE RODRIGUES PONTES
 REQUERIDO : REGINALDO SIDNEI DO NASCIMENTO
 NUNES PIANCO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001038/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : WALDIR PINHEIRO DA SILVA
 REQUERIDO : ADERSON LAGOA TAVARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001044/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ELIZANE PINHEIRO
 REQUERIDO : EMPRESA FUNERARIA CENTRAL PAX
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001045/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SIMAIS DO ESPÍRITO S DE F RIBEIRO
REQUERIDO : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001046/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : LINDALVA LEMOS LAU
REQUERIDO : RAMILDES RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001047/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSIMARY DE SOUZA DUARTE
REQUERIDO : TELEMAR- TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001048/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JOÃO DE DEUS LIMA ARAÚJO
REQUERIDO : ONIVALDO P BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001049/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BENEDITO GOMES
REQUERIDO : SEBASTIÃO ROQUE BARROS JÚNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001050/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : EDIRCI NHA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : LUCIDEIA DE JESUS SOUZA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001051/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO
REQUERIDO : ENEIDA SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 13/02/2001

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00001123/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : IMPERADOR DAS TINTAS,
PECAS E ACES.P/AUTOS LTDA

REQUERIDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001127/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTÓRIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ONAY VALES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001124/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
ORIGEM : CARTÓRIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CAMILA LUCIANA GOES CAPIBERIBE E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001125/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTÓRIO CRISTIANE P

VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOAO MARIA GAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001126/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTÓRIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOSE WILSON MARIA GAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001128/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTÓRIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA LECI MARQUES LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001132/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : COBRANÇA

VALOR CAUSA : 11.500,00
REQUERENTE : S R GOMES BARRETO
REQUERIDO : CONSTRUÇÕES E VENDAS DE IMÓVEIS VENETO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001119/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 11.034,13
REQUERENTE : STATUS MOVEIS TURBOLAR LTDA
REQUERIDO : HILMA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001163/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CLAUDIRENE CARDOSO SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001165/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : RESCISÃO DE CONTRATO
VALOR CAUSA : 60.000,00
REQUERENTE : LEONOR DA SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO : MARCELO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001162/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 5ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : GARIMPÃO MOTORES E PEÇAS LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000374/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTÊNCIA FAMILIAR
OCORRÊNCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : VARLEI MONTEIRO DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000377/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : 6DP
ORIGEM : 6DP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ARIOSMAR DA PENHA MENDES

DISTRIBUIÇÃO: 00000378/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARIA INETE BASTOS NUNES

DISTRIBUIÇÃO: 00000375/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : DEFP-DEPART.DE ECONOMIA E FAZ.PUBL
ORIGEM : DEFP-DEPART.DE ECON
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JUPEIR PINHEIRO COELHO

DISTRIBUIÇÃO: 00000376/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3ª. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : 1ª BATALHÃO DA PM
ORIGEM : 1ª BATALHÃO DA PM
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOÃO DÁRIO RODRIGUES

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00001134/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : T.L. DE M.
REQUERIDO : V.B.W.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001136/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : C.A. DE A.
REQUERIDO : A.T. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001138/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : M.A. DE M.A.
REQUERIDO : J.C.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001140/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.624,00
REQUERENTE : K.C.A. DA S.
REQUERIDO : F.R.V.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001156/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.436,00
REQUERENTE : L.M.R.
REQUERIDO : M.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001160/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.718,00
REQUERENTE : B.F. DE A.
REQUERIDO : H. DA S.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001148/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 766,60
REQUERENTE : A.P.A.E OUTROS
REQUERIDO : L.A.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001151/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.613,88
REQUERENTE : G.R.S.C.E OUTROS
REQUERIDO : N.S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001121/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : E. DE O.P.E OUTROS
REQUERIDO : A.C.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001122/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : OFERTA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : A. DA S.D.
REQUERIDO : K.O.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001130/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 716,52

REQUERENTE : J.N. DOS S.

REQUERIDO : J.P. DOS S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001141/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO

VALOR CAUSA : 151,00

REQUERENTE : L. DE J.P.P.E OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001152/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.812,00

REQUERENTE : R.R.C. DOS S.

REQUERIDO : R.F. DOS S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001154/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ACO DE DIVORCIO

VALOR CAUSA : 151,00

REQUERENTE : M.E.R. DA S. DA C.

REQUERIDO : F. DA C.S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001155/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.000,00

REQUERENTE : A.F.N.

REQUERIDO : R.C.F.N.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001158/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.718,00

REQUERENTE : A.N.D.R.

REQUERIDO : C.P.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001164/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ACO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 3.360,00

REQUERENTE : M.M. DE S.E OUTROS

REQUERIDO : F.R.G. DE S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001166/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL

VALOR CAUSA : 150,00

REQUERENTE : R.A. DE S.E OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001167/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ACO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.000,00

REQUERENTE : R. DOS S.S.

REQUERIDO : V.P. DE S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001144/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 573,20

REQUERENTE : K. DO E.S.

REQUERIDO : J.R.P. DOS S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001145/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 323,67

REQUERENTE : W.F.T.

REQUERIDO : J.P.T.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001153/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 608,90

REQUERENTE : R.A.S.

REQUERIDO : V. DOS S.S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001129/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ACO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.000,00

REQUERENTE : F.W.C.B.

REQUERIDO : R.E.C.B.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001131/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ORDEM DEPRECADA POR OFICIO

ORIGEM : COMARCA DE ITAPECIRI

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : R.P.E OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001133/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : INVENTARIO

VALOR CAUSA : 64.000,00

REQUERENTE : C.X. DE M.

REQUERIDO : J.N. DE A.C.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001135/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.812,00

REQUERENTE : K. DA C.U.

REQUERIDO : M.A.M.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001139/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ACO DE DIVORCIO

VALOR CAUSA : 1.500,00

REQUERENTE : A.R.C. DE O.

REQUERIDO : C.H. DE O.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001142/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 130,00

REQUERENTE : O.W.A.

REQUERIDO : J.E.M. DE A.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001143/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ACO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.632,00

REQUERENTE : H.F.C. DOS P.E OUTROS

REQUERIDO : G. DE S.C.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001147/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ACO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.812,00

REQUERENTE : M.J. DE F.R.

REQUERIDO : E.G.R.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001149/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ACO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.718,00

REQUERENTE : J.B. DA S.E OUTROS

REQUERIDO : G.C. DA S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001150/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 1.200,00

REQUERENTE : O.L.C.

REQUERIDO : J. DA S.B.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001157/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : CONVERSÃO SEPARACAO EM DIVORCIO

VALOR CAUSA : 151,00

REQUERENTE : D.T.G.E OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001159/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 3.624,00

REQUERENTE : V.R.C.G.

REQUERIDO : A.V.B.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001161/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : ACO DE DIVORCIO

VALOR CAUSA : 5.900,00

REQUERENTE : C.C.E S.C.

REQUERIDO : A.R.C. DA S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001120/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 840,00

REQUERENTE : M.M.P.E OUTROS

REQUERIDO : M. DE O.P.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001137/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 159,51

REQUERENTE : C.G.M.V.

REQUERIDO : A.C.S.V.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001146/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.051,08

REQUERENTE : R.M.B.E OUTROS

REQUERIDO : A.G.B.

ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000379/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA/L JARI

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : DILSON CARDOSO SOARESE OUTROS

ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001168/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : ORLANDO DE SOUZA CARMO

REQUERIDO : MARIA LUIZA ANDRADE NONATO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001169/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : EDILEUZA OLIVEIRA CABRAL

REQUERIDO : NIVALDO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001170/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : JOSELI DA SILVA MONTEIRO

REQUERIDO : LUCIA SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001171/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO ALVES BARBOSA

REQUERIDO : SOCORRO TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001172/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : ISAC LADISLAU FERREIRA

REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS R. DANTAS

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001173/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : ANTONIA DA CONCEICAO ALMEIDA

REQUERIDO : MARLI DA SILVA MARQUES

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001174/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	REQUERENTE : RINALDO LUIS DUARTE RODRIGUESE OUTROS
REQUERENTE : JOEL DE FREITAS ROCHA	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	REQUERIDO : STILLO'S RECEPCOES
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO CARNEIRO MOREIRA	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	ADVOGADO :
ADVOGADO :	REU : EDIVALDO MARQUES PANTOJA	
	ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00001183/2001 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00001175/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00000368/2001 - (DIRECIONADA)	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	REQUERENTE : LINDOMAR MELO PEREIRA
REQUERENTE : RAIMUNDA BARROS DA COSTA	REU : ZULMIRA DOS SANTOS FERREIRA	REQUERIDO : CARLOS ALBERTO A. PEREIRA
REQUERIDO : ALBERTINA ALMEIDA BARBOSA	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		DISTRIBUICAO: 00001184/2001 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00001176/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00000369/2001 - (DIRECIONADA)	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	REQUERENTE : GIRLENE RODRIGUES BARROSO
REQUERENTE : FABIO BORGES DE ALMEIDA	REU : NIZOMAR TENORIO DE AQUINO	REQUERIDO : RAIMUNDO SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO : NEUBERTO P. DANTAS	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		DISTRIBUICAO: 00001185/2001 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00001204/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00000370/2001 - (DIRECIONADA)	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	REQUERENTE : GIRLENE RODRIGUES BARROSO
REQUERENTE : MARIALDO JOSE DA SILVA GASPAR	REU : JOAO DE DEUS CORDEIRO	REQUERIDO : MARGARETH RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : IDELBRAUNDO SOARES BARBOSA	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		DISTRIBUICAO: 00001186/2001 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00001207/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00000371/2001 - (DIRECIONADA)	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	REQUERENTE : GIRLENE RODRIGUES BARROSO
REQUERENTE : MARIA NAZARE SILVA VIANA	REU : JOSE EDILSON DO NASCIMENTO ALMEIDA	REQUERIDO : MARGARETH RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDO GRACINDO MARTINS ARRELIAS	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		DISTRIBUICAO: 00001187/2001 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00001209/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00000372/2001 - (DIRECIONADA)	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : PROPOSTICAO DE PENA	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO GOMES MIRANDA
REQUERENTE : RUTELEA CARDOSO DOS SANTOS	REU : JACKSON KLEITO SANTOS DE ALENCAR	REQUERIDO : JONAS CRISTOVAO SOARES
REQUERIDO : IZABEL CRISTINA SANTOS COUTINHO	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		DISTRIBUICAO: 00001188/2001 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00001210/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00000373/2001 - (DIRECIONADA)	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : PROPOSTICAO DE PENA	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO GOMES MIRANDA
REQUERENTE : JOSE TORRES ASSUNCAO	REU : IDELSON LOPES DE OLIVEIRA	REQUERIDO : DENISE BATISTA DA SILVA
REQUERIDO : AGNALDO DE LIMA SANTOS	ADVOGADO :	ADVOGADO :
ADVOGADO :		DISTRIBUICAO: 00001189/2001 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00001212/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001177/2001 - (DIRECIONADA)	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP	REQUERENTE : JAIRO GOUVEIA GOMES
REQUERENTE : VANESSA DA SILVA CRUZ	REQUERENTE : FRANCIENILDO DOS SANTOS SILVA	REQUERIDO : TELEMAR
REQUERIDO : RONILDA M. FACANHA	REQUERIDO : IZABEL	ADVOGADO :
ADVOGADO :	ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00001190/2001 - (DIRECIONADA)
DISTRIBUICAO: 00001213/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001178/2001 - (DIRECIONADA)	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP	REQUERENTE : DEUZA ANTONIA FERREIRA
REQUERENTE : VANESSA DA SILVA CRUZ	REQUERENTE : MARIA AURORA DA CONCEICAO CUNHA	REQUERIDO : NIVANILDO CARVALHO E SILVA
ADVOGADO :	REQUERIDO : MARIA DAS GRACAS M. OLIVEIRA	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00001215/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001179/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001191/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE COSTA FONSECA	REQUERENTE : MARIA AURORA DA CONCEICAO CUNHA	REQUERENTE : JOAO FERREIRA BARBOSA
REQUERIDO : ROSEMARY COSTA DA SILVA	REQUERIDO : MARIA DE NAZARE M. MACIEL	REQUERIDO : JOACI
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00001216/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001180/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001192/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JKJUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : EDINA PINTO CAVALCANTE	REQUERENTE : MARIA AURORA DA CONCEICAO CUNHA	REQUERENTE : DOMINGOS ROCHA DA SILVA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO MACHADO	REQUERIDO : MARIA DE NAZARE M. MACIEL	REQUERIDO : DOMESTILAR
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00001218/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001181/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001193/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCIO ROBERTO DO ROSARIO LAMEIRA	REQUERENTE : OTAVIANO FREITAS DA SILVA	REQUERENTE : PAULO SILVA BARBOSA
REQUERIDO : WALTER DE SOUZA PANTOJA	REQUERIDO : JAMIL NASSIF ABDALLA	REQUERIDO : RONALDO MENDES PIRES
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00000367/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001182/2001 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUICAO: 00001194/2001 - (DIRECIONADA)
	VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP	
	FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)	
	ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP	

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCISCA CEILMA DE A. BARRETO
REQUERIDO : ADAUTO LUIZ DO VALE BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001195/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA FERREIRA LIMA
REQUERIDO : RUTICLEIA M. LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001196/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA FERREIRA LIMA
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA P. GOWES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001197/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO GOWES MIRANDA
REQUERIDO : DELMA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001198/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO GOWES MIRANDA
REQUERIDO : RONILSON CHAVES PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001199/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO GOWES MIRANDA
REQUERIDO : JOBSON LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001200/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ROSELY ALENCAR DE CAMPOS
REQUERIDO : JOSE CALIO MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001201/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDO AUGUSTO FRAZAO
REQUERIDO : ESTELITA COSTA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001202/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA AURORA DA CONCEICAO CUNHA
REQUERIDO : ANA CILENE B. COELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001203/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA AURORA DA CONCEICAO CUNHA
REQUERIDO : ROSTANE DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001205/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE MENDES DE SOUSA
REQUERIDO : MARIA LUIZA PINTO DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001206/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE CARLOS SOUSA MOTA
REQUERIDO : JANICE FARIAS BARBOSA

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00001208/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA FELIX CARVALHO DE ANDRADE
REQUERIDO : JACIARA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001211/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA FELIX CARVALHO DE ANDRADE
REQUERIDO : MARICLEUMA BRITO LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001214/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ROSILENE GONCALVES LOBATO
REQUERIDO : VANDERCÍ DE OLIVEIRA FIRMINO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001217/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : REINALDO NASCIMENTO PANTOJA
REQUERIDO : KLEBERSON SADEN SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001219/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : FRANCISCO GOWES VILHENA E OUTROS
ADVOGADO :

REINALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 14/02/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00001223/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BRUNA KELLY AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001221/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CLAUDEMIR AMORIM MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001222/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JALRIMAR VALENTE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001227/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : USUCAPIAO(BENS IMOVEIS PARTICULAR)
VALOR CAUSA : 25.000,00
REQUERENTE : MARCELINO DOS REIS SILVA
REQUERIDO : HAMILTON DOS REIS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001220/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 6.098,90
REQUERENTE : ITACIANE MENDES DA ROCHA
REQUERIDO : BANCO GM LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001226/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : D'ARAUJO COMERCIO E UTILIDADES LTDA
REQUERIDO : NBT-NORTE BRASIL TELECOM
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000380/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : OCCP
ORIGEM : OCCP
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
REU : VALDOMIRO MACHADO LOBO

DISTRIBUICAO: 00000383/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : ADELSON GAMA BASTOS

DISTRIBUICAO: 00000385/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRENCIA : DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL
ORIGEM : DELEGACIA DA POLICIA
AUTOR : DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL
REU : BIRALSON DA SILVA MONTE

DISTRIBUICAO: 00000386/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA PATRIO PODER, TUTELA, CUNHATE
OCORRENCIA : DERCCA
ORIGEM : DERCCA
AUTOR : DERCCA
REU : EDILSON PIMENTA DA COSTA

DISTRIBUICAO: 00000384/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
REU : ANGELO SOUZA VITORINO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000394/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CAUTELARES
OCORRENCIA : CGPC
ORIGEM : CGPC
AUTOR : CORREGEDORIA GERAL DE POLICIA CIVIL
REU : WENE VALENTE DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000387/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO

OCORRENCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EVERALDO DO ROSARIO SILVA

DISTRIBUICAO: 00000388/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALEXANDRO FERREIRA LEANDRO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000382/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSAO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DEIAI
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : E.C.P.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001225/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : V. DOS S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001228/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO

REQUERENTE : J.P.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001229/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROTECAO ESPECIF C/C GUARDA E RESPONSABILIDADE
ORIGEM : MINISTERIO PUBLICO D
REQUERENTE : M.P. DO E. DO A.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00001224/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 360,00
REQUERENTE : M.L.W.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000381/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A PESSOA
REU : RECIFRAN DE SOUZA FACUNDESE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000393/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA/CHAVES-PA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AFONSO DA COSTA AMANAJAS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001230/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LIONE MARTINS BARBOSA
REQUERIDO : LOIDE GOMES E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001231/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO ALFREDO GOES DE CARVALHO
REQUERIDO : BENEDITO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001232/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LINDOMAR COSTA
REQUERIDO : TELEMAR-TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001233/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001234/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LAUDEIR DE OLIVEIRA CANTUARI
REQUERIDO : FRANCISCO CHAGAS FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001235/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DORALICE PATRICIA GARCIA MESZAROS
REQUERIDO : DELPHOS SEGURADORA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001236/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDIVALDO DOS SANTOS
REQUERIDO : EDITORA GLOBO (SAO PAULO)

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00001237/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO : SIDINEY LIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001238/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : BENEDITA PANTOJA DIAS
REQUERIDO : RICARDO GONCALVES SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001239/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO DOS SANTOS FONSECA
REQUERIDO : ALCIONE SILVA BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001240/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : UVALDECI BARBOSA PACHECO
REQUERIDO : ELIELSON COSTA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001241/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : REGIVALDO LACERDA DA SILVA
REQUERIDO : MARLENE VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001242/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ORLANDO DE SOUZA CARMO
REQUERIDO : ROSANGELA AUGUSTO CHAGAS DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001243/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DENIVANE DE ASSIS TAVARES
REQUERIDO : TEMOTEO & CUNHA LTDA, REP.

P/ ANTONIO WILSON GOMES

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00001244/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SIMONIA PADILHA AGUIAR
REQUERIDO : MARIA DE JESUS N. DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001245/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANACLETO COELHO MALATO
REQUERIDO : EMANOEL SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001246/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RITA FLORENCIO VIANA
REQUERIDO : LINDACI S. SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001247/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DEODORO BORGES DE MORAES JUNIOR
REQUERIDO : LUIZ MARIO RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001248/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALDEMIRA MOREIRA TAVARES
REQUERIDO : ROSICLEIA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001249/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARLUCIA NEVES MIRANDA
REQUERIDO : VALDECI FORTUNATO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000389/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTCAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALCINO DE LEAO ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000390/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WALDECI ALVES SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000391/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALEX FAVACHO BARRETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000392/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARIADINA MARIA TAVARES PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001250/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ARIDEA PANTOJA CORREA
REQUERIDO : ANTONIO ROSA LISBOA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001251/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CLEIDE QUEIROZ DE SOUZA
REQUERIDO : MARIA ALCIDEIA NUNES CASTELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001252/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : MARIA JOSE DOS SANTOS MAFRA
REQUERIDO : CLAUDIA CUMARU DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001253/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001254/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ILZAMAR GOMES DA CRUZ
REQUERIDO : BRENDA MACIEL ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001255/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : SILVANA CARNEIRO PRESENTE
REQUERIDO : CIWAY RAMOS DE CASTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001256/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELAINE DO SOCORRO PEREIRA DA PENHA OUTROS
REQUERIDO : JOSE AMANDO DOS REIS SANTOS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001257/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ELAINE DO SOCORRO PEREIRA DA PENHA
REQUERIDO : JOSE ARMANDO DOS REIS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001258/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANDREIA DOS SANTOS GURJAO
REQUERIDO : ZELINA G DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO :

João José Santos Rufino
Juiz de Direito / Diretor do Fórum

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 15/02/2001

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00001271/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 805,93
REQUERENTE : E VITERBINO
REQUERIDO : FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001273/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS AÇÕES (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO)
VALOR CAUSA : 70.000,00
REQUERENTE : AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
REQUERIDO : EMPRESA JORNAL DO DIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001281/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 5.972,50
REQUERENTE : EMPRESA DE TRANSPORTES ALTER DO CHAO LTDA
REQUERIDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001259/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE (BEM IMÓVEL)
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA E OUTROS
REQUERIDO : REGINA MONTEIRO MACHADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001267/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALYARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : OLIVARINO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001266/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 2.065,74
REQUERENTE : E VITERBINO
REQUERIDO : RONALDO MALAFAIA GRACA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001268/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : OUTRAS AÇÕES (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO)
VALOR CAUSA : 28.965,69
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE DA SILVA LOPES
REQUERIDO : PEDRO ARMANDO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001272/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CART JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CLAEELTON VILHENA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001260/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : 4ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS À EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 23.000,00
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS
DA POL. MILITAR-AP

REQUERIDO : J U A LOBATO
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000395/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART. 12114, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : POLICIA FEDERAL
ORIGEM : POLICIA FEDERAL
AUTOR : POLICIA FEDERAL - AP
REU : JOSE WELLINGTON PEDROSO SOUSA

DISTRIBUIÇÃO: 00000396/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : DERCCA
ORIGEM : DERCCA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO CONCEICAO LOURA FILHO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001274/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALYARA JUDICIAL
REQUERENTE : M.C.F. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001275/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : A.N.T.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00001262/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.400,00
REQUERENTE : E.G.R.L.
REQUERIDO : W.P.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001264/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : A.J.C.F.
REQUERIDO : R.R.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001265/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO ANULATÓRIA
VALOR CAUSA : 70.000.700,00
REQUERENTE : P.R.A. DE S.
REQUERIDO : J.F. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001263/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.811,84
REQUERENTE : A.R. DO A.
REQUERIDO : A.C. DO A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001269/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M.P.A.
REQUERIDO : S. DA C.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001270/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.024,00
REQUERENTE : I.F.P.E OUTROS
REQUERIDO : M. DE A.F.P.
ADVOGADO :

JUÍZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001276/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
REQUERENTE : EVALDO PANTOJA DOS SANTOS
REQUERIDO : ALBENIR CASTELO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001277/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JULIA SILVA RAMOS
REQUERIDO : EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA
DE TELECOMUNICAÇÕES S/

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001278/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MIRIAN BASTOS CARDOSO
REQUERIDO : TELEMAR-EMPRESA BRASILEIRA
DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001279/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOANA MOURA PACHECO DA SILVA
REQUERIDO : REAL VISA INTERNATIONAL CARD
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001280/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JEAN CARLOS GALIBI TUNARI
REQUERIDO : FRANCISCA GOMES PESSOA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001281/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIO DO SOCORRO BOTELHO DUARTE
REQUERIDO : MARCILENE LOBATO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001282/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ELZA MARIA BRAGA DE MORAES
REQUERIDO : RAIMUNDO DIVINETE DO CARMO LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001283/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARCEANE CARDOSO DE SOUSA
REQUERIDO : RONYON BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001284/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : CLEWILSON GOES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : LINOVALDO COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001285/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : FRANCISCO ORIVALDO PIRES BORGES
REQUERIDO : RAIMUNDO ALMEIDA LOUREIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001286/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : SILAMAR SOUZA DOS SANTOS
REQUERIDO : MAGAZINE JK
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001287/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SELI MARIA DA SILVA ALENCAR
REQUERIDO : CLAUDIA INES COELHO DE S. MENDONCAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001288/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUCIDALVA DE SOUZA MORAES
REQUERIDO : RITA DE CASSIA MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001289/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VALTO CORTES CORREA
REQUERIDO : AVICAP
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001290/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSILEI OLIVEIRA MONTEIRO
REQUERIDO : ALDERICO HOWERO AMARAL RAIOL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001291/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DULCELINA BAHIA LEITE
REQUERIDO : JOSE REINALDO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001292/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE,
REP. P/ ELOISA ELENA

REQUERIDO : WALDSON ALVES DUCAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001293/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE DA COSTA FONSECA
REQUERIDO : REGINA BENEDITA SILVA CHAVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001294/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LAERCIO BRITO CHAGAS
REQUERIDO : FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001295/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GERUSA DA SILVA AMORAS
REQUERIDO : JOSE EURICO OLIVEIRA DE VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001296/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSANA FERREIRA LOUREIRO
REQUERIDO : EVANDRO COSTA BARBOSA COELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001297/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSANA FERREIRA LOUREIRO
REQUERIDO : ALBERTO FERREIRA LOUREIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000397/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GERINO DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000398/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIA SONIA SIQUEIRA CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000399/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL DE LIMA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000400/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIA CLEIDE DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000401/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WALDIR FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE MACAPÁ

Juiz de Direito Titular : Dr. Constantino Brahuna.
Chefe de Secretaria : Lucivaldo Dos S. Ferreira.

Expediente de Intimação
Para partes e advogados.
Mcp, 10/05/01

Despachos Idênticos:

Os processos abaixo relacionados tiveram o despacho seguinte:
Junte-se. Receba a apelação em seus regulares efeitos. A apelação para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 2552/96 - COBRANÇA - Rqte: ESTADO DO AMAPÁ.
Adv. Dra. Ana Célia Dohi Martins. Rqda: AXIAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Proc. nº 4133/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria. Excda: C. P. J. CONSTRUTORA PANTOJA JUNIOR LTDA.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o despacho seguinte: *Junte-se. Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulsão processual pelo exequente. Intime-se.*

Proc. nº 4074/98 - MONITÓRIA - Rqte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA. Adv. Dr. Rogério Montelees da Costa. Rqda: KI COMPRAS LTDA. Adv. Dr. Josenildo de Oliveira Guimar.

Proc. nº 4293/98 - EXECUÇÃO FORÇADA - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excda: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA e OUTRA.

Proc. nº 6413/01 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Monique de Matos Alvarenga. Excda: V. GUINZELLE.

Proc. nº 6214/00 - MONITÓRIA - Rqte: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. Adv. Dr. Luiz Carlos de Aguiar Portela. Rqda: MARCELO CARDOSO LEAL.

Proc. nº 6498/01 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Monique de Matos Alvarenga. Excda: A & J REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o despacho seguinte: *Venha a exequente imprimir movimentação ao feito em quarenta e oito horas, pena de extinção. Intime-se.*

Proc. nº 4217/98 - EXECUÇÃO - Exqte: FERROS NACIONAIS FERRASCA L. CAMPELO - ME. Adv. Dr. Nildo Leite. Excda: MAURO HENRIQUE M. SANTIAGO.

Proc. nº 4983/98 - MONITÓRIA - Rqte: NUNES & CIA LTDA. Adv. Dr. Osmar Neri Marinho Filho e Outra. Rqda: JOSÉ JUCICLEI DA SILVA CASTRO.

Proc. nº 5096/99 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excda: JOAQUIM FERNANDES QUEIROGA.

Proc. nº 6118/00 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excda: JOSÉ DE MATOS COSTA.

Proc. nº 6354/00 - BUSCA E APREENSÃO DE BENS - Rqte: BANCO BRADESCO S/A. Adv. Dr. Raimundo José da Costa Queiroga. Rqda: VALDENÍZIO LOPES DE ALMEIDA.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o despacho seguinte: *Manifestem-se as partes sobre a avaliação, no prazo de cinco dias. Intime-se.*

Proc. nº 5932/00 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Monique de Matos Alvarenga. Excda: STEPHAN HOUAT & IRMÃO LTDA.

Proc. nº 4151/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excda: W. S. CANCELA E OUTROS.

Proc. nº 5924/00 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Monique de Matos Alvarenga. Excda: SIMÓVEIS SOC. IND. DE MÓVEIS LTDA. Adv. Dr. Ricardo Santos.

Proc. nº 6064/00 - MONITÓRIA - Rqte: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS/AP. Adv. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e Outra. Rqda: EDITORA GRÁFICA DO AMAPÁ LTDA. Adv. Dr. Vicente Cruz.

Proc. nº 6478/00 - EXECUÇÃO - Exqte: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. Adv. Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira. Excda: RAIMUNDO TADEU QUADROS DA RCOHA.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o despacho seguinte: *Manifeste-se o(a) autor(a) ou o(a) exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se.*

Proc. nº 155/91 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Adv. Dr. Raimundo José Queiroga. Excda: S. S. GONÇALVES-IND. E COM. - ME e A. G. BOSQUE.

Proc. nº 1828/94 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Rqte: VALDELICE BALIEIRO DA FONSECA. Adv. Dr. Defenap. Rqda: CARLOS ALBERTO SOUZA DA ROCHA.

Proc. nº 2669/96 - EXECUÇÃO - Exqte: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Ana Célia Dohi Martins. Excda: HAVENS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Adv. Dra. Joana D'arc de Souza.

Proc. nº 6115/00 - DESPEJO - Rqte: IACI RIBAMAR GONÇALVES ALCÂNTARA. Adv. Dr. José Luís Calandrin. Rqda: LUIZA BULHOSA PINA.

Proc. nº 6154/00 - EXECUÇÃO - Exqte: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS. Adv. Dra. Maria do Pilar Tiago de Souza. Excda: COMERCIAL NEVES.

Proc. nº 6294/00 - MONITÓRIA - Rqte: CIBRASA DO BRASIL S/A - CIBRASA. Adv. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. Rqda: S. S. RIBEIRO - ME. Adv. Dr. Angelo Sotelo Monteiro.

Proc. nº 6505/01 - MONITÓRIA - Rqte: BETTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Adv. Dr. Nildo Josué Pontes Leite. Rqda: ELISANDRA DE J. MIRANDA MAIA.

Proc. nº 6509/01 - BUSCA E APREENSÃO DE BENS - Rqte: BANCO BMG S/A. Adv. Dra. Patrícia Milena Torres Raiol. Rqda: IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO.

Proc. nº 6525/01 - EXECUÇÃO - Exqte: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS S/A. Adv. Dr. Marcelo Pomino Nunes. Excda: SUZANA VENTORIN FERREIRA FALDES.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o despacho seguinte: *Junte-se. Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intime-se.*

Proc. nº 3909/98 - INDENIZAÇÃO - Rqte: SELMA LOPES NASCIMENTO. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Rqda: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A. Adv. Dr. João Américo Nunes Diniz.

Proc. nº 5948/00 - COBRANÇA - Rqte: PAULO SÉRGIO SOUZA FANJAS. Adv. Dr. Francisco Januário de Souza Neto. Rqda: BENEDITO BRASIL CARDOSO. Adv. Dra. Edite Pereira dos Santos.

Proc. nº 6236/00 - DESAPROPRIAÇÃO - Rqte: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Adv. Dra. Vânia Lúcia Cavalcante Magalhães. Rqda: TOMYO YOSHIDOME. Adv. Dr. Carlos Alfredo Barroso Silva.

Proc. nº 6541/01 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rqte: ANTONIO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA. Adv. Dr. Augusto Pinheiro. Rqda: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP. Adv. Dra. Cleusa Amália Von Scharfen.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o despacho seguinte: *Junte-se. Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.*

Proc. nº 6080/00 - MONITÓRIA - Rqte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Adv. Dr. Carlos Nelson Picanço. Rqda: EVA ISMARA BARBOSA. Adv. Dr. Tarcisio Vilhena de Souza. Defenap - Curador de Ausentes.

Proc. nº 6571/00 - INDENIZAÇÃO P/ DANOS MORAIS - Rqte: MARCOS ANTONIO FARIAS MONTEIRO. Adv. Dr. Luiz Augusto dos Santos Pinheiro. Rqda: SUZANA SOUZA DA SILVA. Adv. Dr. Edilson de Souza Campos e Outra.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o despacho seguinte: *Junte-se. Defiro. Suspenda-se o feito como requerido. Intime-se.*

Proc. nº 6429/01 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Monique de Matos Alvarenga. Excd: IRMÃOS ARAÚJO LTDA – ME – FILIAL.

Proc. nº 6440/01 – EXECUÇÃO - Exqte: DABEL – DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Adv. Dra. Ocineia Pereira. Rqda: MINIBOX XINGU.

Proc. nº 6486/01 – MONITÓRIA - Rqte: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA AMAZÔNIA - ASSEAMA. Adv. Dr. João Henrique Scapin. Rqda: JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO GONÇALVES.

Proc. nº 6490/01 – MONITÓRIA - Rqte: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA AMAZÔNIA - ASSEAMA. Adv. Dr. João Henrique Scapin. Rqda: CLEBER SOUZA DOS SANTOS.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o despacho seguinte: Requeira a parte autora o que de direito, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se.

Proc. nº 1659/94 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Rqte: PREAMAR & CIA LTDA. Adv. Dr. Marcelo Cardoso Nassar. Rqda: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. Adv. Dr. Edson Guimarães Lopes.

Proc. nº 2646/96 – EXECUÇÃO - Exqte: PEDRO JOSÉ ERICEIRA. Adv. Dr. Jean Houat. Excd: LUIZ CARLOS RAMOS. Adv. Dr. Sandro Modesto.

Proc. nº 4077/98 – MONITÓRIA - Rqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho. Rqda: ANDERSON FERNANDES ANDRADE. Adv. Dr. Ricardo Santos.

Proc. nº 4298/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: RIAMUNDO SÉRGIO DE OLIVEIRA COUTINHO e OUTROS.

Proc. nº 4555/98 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excd: IRACIRA MACIEL DOS SANTOS.

Proc. nº 4629/98 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Sandra Maria Ferreira. Excd: GRAN NORTE IND. E COM. LTDA.

Proc. nº 5053/99 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excd: METON JUCÁ.

Proc. nº 5066/99 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excd: IVETE ROCHA BATISTA.

Proc. nº 5067/99 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excd: HUBALDINO S. PISCANÇO.

Proc. nº 5069/99 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excd: PAULINO LINO RAMOS.

Proc. nº 5109/99 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes e Outra. Excd: MARIA JOSÉ CORREIA PISCANÇO.

Proc. nº 5229/99 – MONITÓRIA - Rqte: SEVEL – SEVERO VEÍCULOS LTDA. Adv. Dra. Sandra Oliveira. Rqda: MARGARETH DE SOUZA LIMA.

Proc. nº 5876/99 – EXECUÇÃO - Exqte: AMAZONIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Adv. Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira. Excd: A.M. FIGUEIREDO - ME.

Proc. nº 6314/00 – BUSCA E APREENSÃO DE BENS - Rqte: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C. Adv. Dr. João Américo Diniz. Rqda: ADÃO CÉSAR TEIXEIRA NUNES.

Proc. nº 6327/00 – EXECUÇÃO FORÇADA - Exqte: NUNES & CIA LTDA. Adv. Dr. Davi Scwab Khols. Excd: LUZIMAR FERNANDES DE SOUZA.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei, Macapá, 22 de março de 2.001. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Antonio S. Montenegro, Técnico Judiciário, digitei.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ/AP.

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA.

Expediente de Intimação – 11/05/01
Para ciência das partes e advogados.

Despachos Diversos:

Proc. nº 2803/96 – INDENIZAÇÃO - Rqte: NORMANCY BARBOSA PANTOJA. Adv. Dr. José de Ribamar Launé. Rqda: RENIVALDO SARGES DOS SANTOS. Adv. Dr. Jorge Luiz Gonçalves da Silva.

Despacho: “J. Os vencimentos, proventos e pensões de servidores públicos são impenhoráveis (art. 649, IV e VII do C.P.Cv.). Indefero, por isso, o pedido formulado no item

3.b desta petição. Indefero, igualmente, o pedido de reconsideração do despacho de f.s. 80 dos autos, pois, nas execuções, embargadas ou não, o juiz fixa os honorários advocatícios por apreciação do equitativo (art. 20, § 4º, do CPCv.), não tendo sentido, assim, a pretendida fixação dessa verba em quinze por cento (15%), tanto mais quando tal fixação está a levar em consideração a circunstância eventual de não haver embargos do devedor. O processo executório, além disso, tem procedimento próprio a que não se ajustam as disposições legais citadas (art. 1211.a e segs. CPCv.). Finalmente, já citado o devedor sem que haja nomeado bens seus à penhora, venha o exequente indicar quais os bens e direitos pertencentes a ele, executado, que podem ser penhorados. Intime-se.”

Proc. nº 3948/98 – BUSCA E APREENSÃO - Rqte: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv. Dr. João Américo Nunes Diniz. Rqda: CRISTIANE DE FÁTIMA SILVA ALBUQUERQUE. Despacho: “Requeira o autor o que achar de direito. Intime-se.”

Proc. nº 4091/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Antonio Taumaturgo B. Leite. Excd: OSVALDO DA SILVA BARBOSA. Despacho: “Intime-se o exequente através do Estado do Amapá, a vir dar seguimento ao feito, em quarenta e oito horas, pena de extinção.”

Proc. nº 4179/98 – MONITÓRIA - Rqte: DABEL – DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Adv. Dra. Ana Denise Coimbra dos Santos. Rqda: J. R. CAPIBERIBE. Despacho: “Promova a autora a publicação do edital de f.s. 39 dos autos. Intime-se.”

Proc. nº 4269/98 – COBRANÇA - Rqte: DOMUS & ARQUITETURA & IMOBILIÁRIA LTDA. Adv. Dr. Ademir Andrade Diniz. Rqda: NEZILDA JACIRA LOURINHO DE CAMPOS. Adv. Dr. Carlos Lobato. Despacho: “Atenda-se o exequente o disposto no art. 614, inciso II, do CPCv. Intime-se.”

Proc. nº 4556/98 – INDENIZAÇÃO - Rqte: AMAURY GUIMARÃES FARIAS. Adv. Dr. Edson Juracy Soares da Cunha. Rqda: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS. Adv. Dr. José de Ribamar da Cruz Launé e Outros. Despacho: “Intime-se o réu a trazer aos autos o real endereço das testemunhas por ele arroladas. Intime-se.”

Proc. nº 4857/98 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Sandra Maria Farias Ferreira. Excd: ADEMAR PRIMAVERA JARDIM. Despacho: “Arquive-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento. Intime-se.”

Proc. nº 5131/99 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excd: MILTON BARBOSA MACIEL. Despacho: “Aguarde-se no arquivo provisório, a iniciativa da exequente. Intime-se.”

Proc. nº 5900/00 – CAUTELAR - Rqte: MARIA DA SILVA DO REGO e OUTROS. Adv. Dr. Washington Caldas. Rqda: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Adv. Dr. Jorge Luiz Gonçalves da Silva e Outro. Despacho: “Tendo em vista a notícia existente nos autos de que o escopo jurisdicional da ação intentada já se teria tomado satisfeito, em face da execução das obras e serviços a isso necessários, digam as demandantes se ainda têm interesse no prosseguimento do feito. Certifique-se, por outro lado, a Secretaria do Juízo se os autores intentaram no prazo do art. 806 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. Após, conclusos. Intime-se.”

Proc. nº 6170/00 – ORDINÁRIA - Rqte: EPAMINONDAS GONÇALVES DIAS. Adv. Dr. Roberto José Nery Moraes. Rqda: RAIMUNDO ARRELIAS DOS SANTOS e ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Edvaldo Souza e Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria. Despacho: “Junte-se. Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, em cinco dias. Intime-se.”

Proc. nº 6437/01 – ORDINÁRIA - Rqte: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI. Adv. Dr. Marcelo Cardoso Nassar. Rqda: MANOEL GOMES COELHO. Despacho: “Intime-se o autor, através de seu advogado, para que traga aos autos, em dez dias, o atual endereço do requerido.”

Proc. nº 6508/01 – BUSCA E APREENSÃO DE BENS - Rqte: BANCO BMG S/A. Adv. Dra. Patrícia Milena Torres Raiol. Rqda: MÁRIO JANSEN JUCÁ. Despacho: “Venha a autora, em até quinze dias, suprir o defeito de representação, trazendo aos autos instrumento de mandato que habilite sua procuradora a representá-la em Juízo. Intime-se.”

Proc. nº 6518/01 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Rqte: DIONÉIA PAULA ABDON MOREIRA e OUTROS. Adv. Dr. Carlos Lobato. Rqda: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO MACAPÁ - URBAM.

Despacho: “J. A iniciativa de comprovação da mora do credor e do interessado na exoneração da correspondente obrigação de pagamento e não do Juízo. Por outro lado, as disposições legais citadas não dão o almejado suporte à pretendida requisição. O que têm os autores a fazer é comprovar, por simples notificação ao credor, a ser processada por títulos e documentos, ter havido a oferta do pagamento e a respectiva recusa, ou mesmo por declaração de testemunhas que possam comprovar o fato, documento que já deverá vir com a própria inicial. Defiro, para isso, o prazo de dez (10) dias Intime-se.”

Proc. nº 6532/01 – MANUTENÇÃO DE POSSE (IMÓVEL) - Rqte: GLENDA LIMA MOREIRA. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Rqda: MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dra. Vânia

Lúcia Cavalcante Magalhães.

Despacho: “Especifiquem as partes, as provas que pretendem fazer na audiência de conciliação e de instrução e julgamento. Após, venham os autos em conclusão para proferimento de decisão sanadora do feito. Intime-se.”

Proc. nº 6566/01 – EXECUÇÃO - Exqte: HELIO CEZAR AFONSO RODRIGUES. Adv. Em causa própria. Excd: ALCEU PAULO RAMOS FILHO.

Despacho: “R. A. Os contratos de prestação de serviços profissionais, por serem essencialmente sinagmáticos,

admitem, pelo menos em tese, a exceção do pacto não cumprido, não constituindo, assim, porque ausentes os requisitos da liquidez e da certeza, títulos executivos. Tanto é, que o requerente, na inicial do presente pedido executório, está a incursionar em razões factuais ligadas à “causa debendi” que põem à vista a inexistência em plano imediato, de tais requisitos, quando, se presentes estivessem estes, dispensáveis seriam essas explicações subjacentes à relação contratual. Emende o autor a inicial, adequando o pedido ao procedimento cognitivo próprio, que é o da ação de cobrança sob procedimento sumário. Intime-se.”

Despachos Idênticos:

Os processos abaixo tiveram o despacho seguinte: “Manifeste-se a exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se.”

Proc. nº 2734/96 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO REAL S/A. Adv. Dr. Cicero Borges Bordalo. Excd: JOVENIANO DOS SANTOS e OUTRO. Adv. Dra. Nazare Santana.

Proc. nº 6485/01 – MONITÓRIA - Rqte: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA AMAZÔNIA - ASSEAMA. Adv. Dr. João Henrique Scapin. Rqda: LOURIVAL SILVA PIMENTEL.

Os processos abaixo tiveram o despacho seguinte: “Junte-se. Recebe a apelação em seus regulares efeitos. A(o) apelada(o) para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Intime-se.”

Proc. nº 4456/98 – EMBARGOS À EXECUÇÃO - Rqte: SIMPLEX LTDA. Adv. Dr. Valdínei Santana Amanajás e Dr. Raul Artemidam Moraes. Rqda: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Antonio Taumaturgo B. Leite.

Proc. nº 6385/00 – MANDADO DE SEGURANÇA - Rqte: IZÍDIA PISCANÇO RAMOS. Adv. Dr. Cicero Borges Bordalo e Outros. Rqda: DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS/SEAD E/OU. Adv. Dra. Rosely do Socorro Prado Caldas.

Os processos abaixo tiveram o despacho seguinte: “Manifeste-se o(a) exequente..., em cinco dias. Intime-se.”

Proc. nº 2781/95 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Rqte: RAIMUNDO OLIVEIRA DE VILHENA. Adv. Dr. Antonio Cabral de Castro. Rqda: CONSTRUMIL – CONSTRUÇÕES, MONTAGEM E IND. LTDA. Adv. Dr. José Antonio Thomaz Neto. Proc. nº 3576/97 – EXECUÇÃO - Exqte: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE. Adv. Dr. Vicente Gomes. Excd: ANTONIA NEURA O. NASCIMENTO. Adv. Dr. Acilino Soares.

Proc. nº 3613/97 – COBRANÇA - Rqte: ORIVALDO DE ALMEIDA NUNES. Adv. Dr. Rogério Monteale de Costa. Rqda: MILTON VIDEIRA RODRIGUES. Adv. Dr. Juraci Soares Cunha.

Proc. nº 6312/00 – EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Monique de Matos Alvarenga. Excd: WILMAR BATISTA DA CUNHA – ME.

“Manifestem-se as partes sobre a avaliação, em cinco dias. Intime-se.”

Proc. nº 3943/98 – EXECUÇÃO - Exqte: P. J. DE BRITO - ME. Adv. Dr. Rogério Monteale de Costa. Excd: JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS.

Proc. nº 5148/99 – COBRANÇA - Rqte: M. LUIZ SANTOS - ME. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Rqda: FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE FUTEBOL.

Proc. nº 6516/01 – EXECUÇÃO - Exqte: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA. Adv. Dr. João Henrique Scapin. Excd: EDELZINHA MARIA RABELO DE ARAÚJO.

Audiências:

Proc. nº 6468/01 – EXECUÇÃO - Exqte: IMPORTADORA NELLY MONTE LTDA. Adv. Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira. Excd: SUELI JARINA VILHENA.

Proc. nº 6090/00 – REPARAÇÃO DE DANOS - Rqte: MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA. Adv. Dra. Tarcila Maria Souza de Campos. Rqda: EMPRESA JORNALÍSTICA EDITORA O JORNAL DO DIA. Adv. Dr. Nelson Amaral, Ivanildo Monteiro e Outro.

Audiência: 20/06/2001, às 09:00 horas.

Proc. nº 6330/00 – INDENIZAÇÃO - Rqte: HORÁCIO MARINHO FERREIRA. Adv. Dra. Jeanny Raiol. Rqda: JARSON CORRÊA RODRIGUES e JOSÉ BARROS. Adv. Dr. Edvaldo Souza.

Audiência: 07/08/2001, às 09:00 horas.

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Antonio S. Montenegro, Técnico Judiciário, digitei.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: LIÉGE CRISTINA V. R. GOMES

Expediente de Intimação do dia 14/05/2001, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 1765/95 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Éliida Almeida). R.: J. C. CARLOS DE ALMEIDA. **SENTENÇA**: "...Declaro extinta a presente Execução, ex vi do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte exequente, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competiam, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem custas. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivar-se o processo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. ...".

PROC. Nº 1827/95 – Execução - A.: UNITEC - COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (Adv. Dr. Augusto Bruno Favacho). R.: FAC LIMA ENGENHARIA LTDA e outros. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a se manifestar sobre o ofício de fl. 90/91, no prazo de cinco dias...".

PROC. Nº 2040/95 – Execução - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Dra. Sulamir Monassa). R.: EQUATON - EQUADOR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 155v., no prazo de cinco (5) dias...".

PROC. Nº 2275/95 – Reintegração de Posse - A.: NACIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. Dr. Carlos Eduardo M. Silva). R.: DISTRIBUIDORA GERAL LTDA. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a se manifestar sobre os cálculos de fl. 71, no prazo de cinco (5) dias...".

PROC. Nº 2537/96 – Reintegração de Posse - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Dra. Ana Célia Dohio). R.: JOSÉ PEREIRA GOMES e outros. **DESPACHO**: "Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da intimação do tempo do deferimento. I. ...".

PROC. Nº 2631/96 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Éliida Almeida). R.: HUMBERTO GONÇALVES NAZARIO. **DESPACHO**: "Intime-se a autora para requerer o que de direito...".

PROC. Nº 2633/96 – Execução - A.: BANCO BRADESCO S/A (Adv. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues). R.: MINERAÇÃO ÁGUA BOA LTDA e outros. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a diligenciar o cumprimento da Carta Precatória que se encontra à sua disposição neste cartório, no prazo de 05 (cinco) dias...".

PROC. Nº 2964/97 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Éliida Almeida). R.: EDUARDA BRITO DA SILVA. **DESPACHO**: "Intime-se as partes para se manifestarem sobre a avaliação...".

PROC. Nº 3233/97 – Execução - A.: JORGE PANTOJA MACIEL (Adv. Dr. Nildo Leite). R.: ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção...".

PROC. Nº 3302/97 – Monitoria - A.: JOEL ALVES BEZERRA (Adv. Dra. Vera Pinheiro). R.: MARIVALDO DIAS SERRA (Adv. Dra. Elizabeth Oliveira). **DESPACHO**: "Intime-se as partes do contido neste ofício, eis que o feito já tramita a mais de dois anos sem que tenha sido solucionado. E, ainda, aguarda-se uma resposta do Banco que não se sabe se virá. Manifestem-se sobre o aguardo da resposta do B. Brasil ou requeiram o que de direito...".

PROC. Nº 3336/97 – Execução - A.: JORGE PANTOJA MACIEL (Adv. Dr. Nildo Leite). R.: ELIEKTON MIRA COSTA. **DESPACHO**: "J. Defiro...".

PROC. Nº 3672/98 – Indenização - A.: ANTÔNIO JORGE SILVA SANTOS (Adv. Dr. Carlos Eduardo M. Silva). R.: HEMOAP - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ (Adv. Dra. Maria Felipa Vilhena Rabelo). **DESPACHO**: "...Intime-se a parte ré da certidão de fl. 174v. e termo de fl. 176., pois que realmente o feito reclama julgamento. Assim manifeste-se sobre a desistência da oitiva da testemunha em 48 horas...".

PROC. Nº 3958/98 – Ação Ordinária - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Dra. Ana Célia Dohio). R.: ELIAS FREITAS TRAJADA DE SOUZA. **DESPACHO**: "...Ao autor para se manifestar sobre a contestação...".

PROC. Nº 4010/98 – Execução - A.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL (Adv. Dra. Sandra Oliveira). R.: SEBASTIÃO DAS GRAÇAS MOTA DIAS. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a se manifestar sobre o ofício de fl. 50, no prazo de cinco dias...".

PROC. Nº 4051/98 – Despejo - A.: JUAN PENA PINTO (Adv. Dr. José Chagas Alves). R.: GILSON DE AMORIM SILVEIRA e outro. **DESPACHO**: "...especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades. Intime-se...".

PROC. Nº 4475/98 – Busca e Apreensão - A.: BANCO FIAT S/A (Adv. Dr. Augusto Bruno Favacho). R.: CARLOS DE SOUZA COUTINHO. **SENTENÇA**: "...Declaro extinta a presente Execução de Honorários, ex vi do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte exequente, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competiam, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem custas. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivar-se o processo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. ...".

PROC. Nº 4784/98 – Monitoria - A.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. Dr. Maurício Braga). R.: RAIMUNDO FLEXA DA COSTA. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a se manifestar sobre o ofício de fl. 48/51, no prazo de cinco dias...".

PROC. Nº 5556/99 – Execução - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Dra. Ana Célia Dohio). R.: UNITEC - COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. **DESPACHO**: "...Intime-se o autor para trazer aos autos, mediante documentos ou comprovantes de lojas, o que está alegando...".

PROC. Nº 5702/99 – Monitoria - A.: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA (Adv. Dr. Fabiano Andrade). R.: A & J REPRESENTAÇÕES LTDA e outros. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 55v., no prazo de cinco (5) dias...".

PROC. Nº 5778/99 – Monitoria - A.: R Y SOUSA (ESCOLA INTERGENIUS) (Adv. Dr. Lourival Pinheiro). R.: MARGARETH SILVA LEMOS. **SENTENÇA**: "...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte devedora, conforme declarou a exequente, satisfaz a obrigação dela objeto. Libere-se a penhora constante do termo de fl. 44. desentranhem-se os documentos requisitados, juntando aos autos cópia autenticada. Sem custas finais. Publique-se. REGISTRE-SE. INTIME-SE...".

PROC. Nº 5829/00 – Execução - A.: BANCO REAL S/A (Adv. Dr. Cicero Bordoal). R.: TACY DOS SANTOS BARBOSA. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 34v., no prazo de cinco (5) dias...".

PROC. Nº 5889/00 – Monitoria - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Adv. Dr. Rogério Montales). R.: LURDILÉIA FURTADO DA SILVA. **DESPACHO**: "...Ao autor para se manifestar sobre a contestação...".

PROC. Nº 5920/00 – Execução - A.: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI (Adv. Dra. Jeanny Raloi). R.: JACÓ FERREIRA NETO. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção...".

PROC. Nº 5924/00 – Execução Hipotecária - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Débora Sorgi). R.: LEONARDO FERREIRA TRINDADE. **DESPACHO**: "Intime-se a autora para requerer o que de direito...".

PROC. Nº 5927/00 – Execução Hipotecária - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Débora Sorgi). R.: JOSÉ NILSON DA SILVA FERNANDES. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a fim de providenciar a devida publicação do Edital de Citação que se encontra a sua disposição...".

PROC. Nº 5955/00 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Éliida Almeida). R.: JOSÉ DE MATOS COSTA. **DESPACHO**: "Diga a Fazenda Pública se aceita o bem, pois que de valor muito superior ao débito, em 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito. I...".

PROC. Nº 6044/00 – Ação Rescisória - A.: SERV. LOC. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Adv. Dr. Sérgio Guimarães). R.: SANDRO DOS SANTOS RIBEIRO. **SENTENÇA**: "...ex positis, com fundamento no § único do art. 284 do CPC, indefiro a petição inicial, julgando extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I e III, da Lei Processual Civil. Custas já satisfeitas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se este processo. P.R.I...".

PROC. Nº 6070/00 – Indenização - A.: IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA e outros (Adv. Dra. Luci Meire Nascimento). R.: MARA HOTEL. **DESPACHO**: "...Aos autores para se manifestarem sobre a contestação e documentos...".

PROC. Nº 6114/00 – Execução - A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (Adv. Dr. Luiz Carlos Portela). R.: AUGUSTO IVAN AMORAS AMANAJÁS. **DESPACHO**: "Intime-se o autor para impulsionar o feito, requerendo o que de direito, no prazo legal...".

PROC. Nº 6116/00 – Execução - A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (Adv. Dr. Luiz Carlos Portela). R.: ADACILMA ARAÚJO CAMARÃO FREITAS. **DESPACHO**: "Intime-se o autor para impulsionar o feito, requerendo o que de direito...".

PROC. Nº 6122/00 – Cobrança - A.: POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (Adv. Dra. Keyla Suely Souza). R.: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA. **DESPACHO**: "...Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades. Intime-se...".

PROC. Nº 6126/00 – Monitoria - A.: J & B COMERCIAL LTDA (Adv. Dra. Sandra Alcântara). R.: AMÉRICO MOREIRA e outra. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a diligenciar o cumprimento da Carta Precatória que se encontra à sua disposição neste juízo, no prazo de 05 (cinco) dias...".

PROC. Nº 6133/00 – Cautelar Inespecífica - A.: VERA LÚCIA DA SILVA PONTES (Adv. Dr. Adolmo Caxias). R.: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES PONTES (Adv. Dr. Vicente Cruz). **DESPACHO**: "...Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades. Intime-se...".

PROC. Nº 6170/00 – Ação de Execução - A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (Adv. Dr. Luiz Carlos Portela). R.: CARLOS HUMBERTO FERNANDES DA SILVA (Adv. Dra. Luci Meire Nascimento). **DESPACHO**: "...Diga o exequente sobre a proposta. Se aceitar, requeira o levantamento do valor referente a primeira parcela. O executado deverá continuar a efetuar os depósitos na conta judicial e nas datas indicadas.

Intime-se...".

PROC. Nº 6175/00 – Reintegração de Posse - A.: G M LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. Dr. Rogério Montales). R.: PAULA FERNANDA ALCÂNTARA DA VEIGA CABRAL. **SENTENÇA**: "...ANTE O EXPOSTO, o que mais dos autos consta e do livre convencimento que formo, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para, ratificando a medida liminar deferida, REINTEGRAR O AUTOR em definitivo na posse do bem descrito na inicial, a qual era devida pelo réu em razão do contrato de leasing. CONDENO A RÉ, por ônus de sucumbência, ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais). Transitada em julgado, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. Publique-se. REGISTRE-SE. INTIME-SE...".

PROC. Nº 6187/01 – Reintegração de Posse - A.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. Dr. Augusto Bruno Favacho). R.: JANDIR FERREIRA MORAES. **SENTENÇA**: "...ANTE O EXPOSTO, o que mais dos autos consta e do livre convencimento que formo, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para, ratificando a medida liminar deferida, REINTEGRAR O AUTOR em definitivo na posse do bem descrito na inicial, a qual era devida pelo réu em razão do contrato de leasing. CONDENO A RÉ, por ônus de sucumbência, ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais). Transitada em julgado, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. Publique-se. REGISTRE-SE. INTIME-SE...".

PROC. Nº 6194/01 – Prestação de Contas - A.: VERA LÚCIA DA SILVA PONTES (Adv. Dr. Adolmo Caxias). R.: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES PONTES (Adv. Dr. Vicente Cruz). **DESPACHO**: "Intime-se a autora para se manifestar em 05 (cinco) dias sobre a certidão de fl. 14v. ...".

PROC. Nº 6201/01 – Cobrança - A.: TÂNIA REGINA ATAÍDE DE ATAÍDE (Adv. Dra. Cristina Maria F. Amorais). R.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ. **DESPACHO**: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades. Intime-se...".

PROC. Nº 6221/01 – Monitoria - A.: YACY RIBAMAR GONÇALVES (Adv. Dr. Ruy Apolonho). R.: IBI BRASIL SAÚDE. **DESPACHO**: "...Intime-se a autora para impugnar os embargos...".

PROC. Nº 6232/01 – Notificação - A.: ITAÚ SEGUROS S/A (Adv. Dr. Américo Diniz). R.: FELIPE LIMA FERREIRA. **SENTENÇA**: "...À VISTA DO EXPOSTO, exaurida a prestação jurisdicional com a notificação levada a efeitos nos autos, além de decorrido o interstício legal e satisfeitas as custas processuais, determino a entrega dos autos ao requerente, independentemente de traslado, conforme a regra insculpada no art. 872 do Código de Processo Civil. Publique-se. REGISTRE-SE. INTIME-SE...".

PROC. Nº 6252/01 – Execução - A.: CONDOMÍNIO ARARAS CENTER (Adv. Dr. Carlos Alberto B. Silva). R.: R P P PAIXÃO CAMPOS. **FINALIDADE**: "...Intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 18v. no prazo de cinco (5) dias...".

PROC. Nº 6296/01 – Monitoria - A.: SÉRGIO NASCIMENTO DE SOUZA (Adv. Dr. Joaquim Herbert). R.: ESTADO DO AMAPÁ. **DESPACHO**: "...Apreciarei o pedido de Tutela antecipada após a contestação. I...".

PROC. Nº 6302/01 – Interpelação Judicial - A.: COPALMA - COMPANHIA DE PALMAS DO AMAPÁ (Adv. Dr. Nelson Pinto). R.: SANZA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. **DESPACHO**: "...Intime-se a Autora sobre o pedido, devendo se manifestar sobre o mesmo...".

PROC. Nº 6323/01 – Mandado de Segurança - A.: CLEZIO JUNIOR VILHENA PEREIRA (Adv. Dr. Carlos Eduardo M. Silva). R.: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. **DESPACHO**: "...Intime-se os impetrantes para que cumpram o disposto no art. 6º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, no que pertine a reprodução de documentos que instruem a inicial para que possam acompanhar a via da Petição Inicial que será encaminhada a Autoridade Coatora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento...".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), em 17 de maio de 2001. Eliana R. Oliveira, o digitei e eu, Adria Marceli Penafort - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Alaide Maria de Paula Lobo
Chefe de Secretaria: Jander Vilhena Nascimento.

Expediente de Intimação do dia 10/05/01, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 157/99 – Execução
A.: ARMAZÉM FORTALEZA LTDA - Adv. Carlos Eduardo Mello
R.: A E N SILVA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 161/99 – Execução
A.: A R FILHO & CIA LTDA - Adv. Carlos Eduardo Mello
R.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS AMAZO - Adv. xxx
DESPACHO: Sobre os documentos juntados manifestem as partes, em 5 dias.

PROC. Nº 338/99 - Cobrança
A.: SIMÓVEIS - Adv. Ricardo Santos
R.: MARCOS CEZAR TORRES FERREIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Manifeste a exequente em 5 dias.

PROC. Nº 373/99 - Cobrança
A.: CONSTRUTORA VILHENA LTDA - Adv. Carlos Eduardo Mello
R.: MUNICÍPIO DE ITAUBAL - Adv. José Domingos Neri
DESPACHO: Não havendo manifestação, homologo os cálculos de fls. 133.

PROC. Nº 414/99 - Cobrança
A.: M SANTOS - Adv. José Chagas Alves
R.: TREM DESPORTIVO CLUBE - Adv. Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos
DESPACHO: Manifeste a exequente no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 523/99 - Execução
A.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - Adv. Sandra Oliveira
R.: SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 535/99 - Execução
A.: RAÇÕES FRI-RIBE S/A - Adv. Fabiano Andrade
R.: J R MARECO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 554/99 - Execução
A.: FERROBRAS INDUSTRIAL LTDA - Adv. Joana Souza
R.: DEUZIMAR A OLIVEIRA - Adv. Marcelo Nassar
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta(30) dias. Custas processuais já satisfeitas. Com o trânsito em julgado certifiquem nos autos e arquivem. P. R. I.

PROC. Nº 618/99 - Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Adv. Francisco Antonio Mendes
R.: RAIMUNDO UBIATAN P E SILVA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 684/99 - Indenização
A.: GILVANDO NASCIMENTO DE ARAÚJO - Adv. Cleide Rocha
R.: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Otávio Vasconcelos Faria
DESPACHO: Audiência de instrução e julgamento designado para o dia 12/06/01, às 09:00 horas.

PROC. Nº 699/99 - Despejo
A.: MANOEL JOAQUIM DE SÁ FILHO - Adv. João Almeida
R.: CLAUDENIR SANTOS - Adv. Valdecir Ferreira
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento pra o dia 05/09/01, às 09:00 horas.

PROC. Nº 714/99 - Execução
A.: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - Adv. Sandra Oliveira
R.: IACI MARTINS DE PINHO - Adv. xxx
DESPACHO: Manifeste a exequente no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 722/99 - Depósito
A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - Adv. Sulamir Monassa
R.: ROSA MARIA VIEGAS RODRIGUES - Adv. xxx
DESPACHO: Sobre o ofício de fls. 77 manifeste o autor, em 5 dias.

PROC. Nº 793/99 - Execução
A.: MONTE & CIA LTDA - Adv. Jean Carlo Ferreira
R.: LUZIVAL FONSECA NONATO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 1018/99 - Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga
R.: CASA ALIANÇA LTDA - Adv. Thomaz Neto
DESPACHO: Sobre a proposta de fls. 55 manifeste a exequente em 10 dias.

PROC. Nº 1024/99 - Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Adv. Francisco Antonio Mendes
R.: MARIA DA GLÓRIA M. VASCONCELOS - Adv. xxx
DESPACHO: Conforme consta às fls. 17, verso, a executada já foi citada. Intimem-se a parte autora para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 1027/99 - Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga
R.: L N NASCIMENTO - Adv. xxx
DESPACHO: Considerando a certidão de fls. 17v, intime-se a exequente para informar a exata localização do bem objeto da penhora.

PROC. Nº 1028/99 - Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Adv. Francisco Antonio Mendes
R.: DULCINEIA DE JESUS BARROS - Adv. xxx
DESPACHO: Manifeste a exequente no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1050/99 - Declaratória
A.: JOÃO PAULO BORGES LEITÃO - Adv. George Araújo
R.: LEONARDO LOBATO TAVARES - Adv. DEFENAP
DESPACHO: Audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 27/06/01, às 09:00 horas.

PROC. Nº 1102/99 - Cobrança
A.: JOSÉ ORLANDO LACERDA DE QUEIROZ - Adv. Mauricio Braga

R.: CLÍNICA SANTA RITA LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Manifeste a exequente.

PROC. Nº 1106/99 - Cobrança
A.: MANOEL ANTONIO BEZERRA BACELAR - Adv. Manoel Raimundo Lopes dos Reis
R.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Adv. Francisco Antonio Mendes
DESPACHO: Intime-se a parte interessada para tomar as providências que julgar necessárias.

PROC. Nº 1179/99 - Execução
A.: M SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - Adv. José Chagas Alves
R.: EURICO VILHENA E MARIVANDA DOS SANTOS PINHEIRO - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 1182/99 - Execução
A.: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA - Adv. Nelson Amaral
R.: EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA - Adv. Walber Dias
DESPACHO: Audiência de instrução designada para o dia 11/06/01, às 09:00 horas.

PROC. Nº 1372/99 - Indenização
A.: ANTONIO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR - Adv. Ruy Aponho de Oliveira
R.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Adv. Francisco Antonio Mendes
DESPACHO: Venha a parte autora impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1374/99 - Indenização
A.: RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA - Adv. José Edson Guimarães Lopes
R.: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem acerca dos cálculos, em 5 dias.

PROC. Nº 1411/00 - Execução
A.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Adv. Jean Carlo Ferreira
R.: MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES - Adv. xxx
DESPACHO: Manifeste a exequente no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1416/00 - Execução
A.: SEVEL SEVERO VEÍCULOS LTDA - Adv. Maurício Braga
R.: LUCILO DOS SANTOS FERREIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o documento juntado aos autos, no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1433/00 - Monitoria
A.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Adv. Jean Carlo Ferreira
R.: HABITAT IMÓVEIS LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Manifeste a exequente, no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1458/00 - Monitoria
A.: XEROX DO BRASIL LTDA - Adv. Vanessa de Souza Dias
R.: I M LFAVACHO - Adv. Araci Lourde de M. Favacho
DESPACHO: Audiência de conciliação e saneamento para o dia 30/08/01, às 11:00 horas.

PROC. Nº 1470/00 - Execução
A.: A R FILHO & CIA LTDA - Adv. Carlos Eduardo Mello
R.: CHIRLEY THERCIA ALMEIDA DA COSTA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1504/00 - Monitoria
A.: ARMAMZEM FORTALEZA - Adv. Carlos Eduardo Mello
R.: CAPIBERIBE E CIA LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Manifeste a exequente no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 1683/00 - Interdito Proibitório
A.: ELVIS PRESLEY NASCIMENTO RIBEIRO - Adv. Márcio Alves Figueira
R.: MIRIAM ROCHA NUNES - Adv. xxx
DESPACHO: Intime-se o subscritor do pedido de fls. 71, para que junte o instrumento procuratório no prazo de 5 dias. Não o fazenda prossigam as intimações como já vinham ocorrendo.

PROC. Nº 2010/00 - Busca e Apreensão
A.: ANTONIO FURTADO DE MELO JÚNIOR - Adv. José de Arimatéia e Carlos Alfredo Barreto Silva
R.: MARCOS JOSÉ MOURA DE MELO - Adv. xxx
DECISÃO: Considerando que nos termos do artigo 22 da Lei 8906/94, o advogado tem direito aos honorários pelos serviços prestados, sejam previamente combinados ou fixados por arbitramento judicial e havendo outorgado novo mandato procuratório, revogando o anterior, conforme os artigos 44, do CPC, e 1.319, do Código Civil, faz juz ao arbitramento requerido. O autor intimado a se manifestar sobre o pedido quedou-se silente. Desta forma arbitro os honorários do causídico constituído através do instrumento de fls. 05, em R\$ 600,00 (seiscentos reais). Intimem-se as partes para conhecimento da decisão.

PROC. Nº 1708/00 - Despejo
A.: J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA - Adv. Carlos Nelson Picanço e Rogério Monteies
R.: SPLASH LTDA - Adv. Ruy Lopes
DESPACHO: Intimação da partes para apresentarem alegações finais, no prazo de 10 dias, sucessivamente.

PROC. Nº 1713/00 - Execução
A.: VIAS COMERCIAIS DE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Adv. Rogério Teixeira
R.: MANOEL BARRIGA FILHO - Adv. xxx
DESPACHO: Intime-se a exequente para manifestar se tem interesse na adjudicação do bem penhorado.

PROC. Nº 1748/00 - Embargos à Execução
A.: A OLIVEIRA E CIA LTDA - Adv. Raul Morales
R.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Adv. Monique Alvarenga

DESPACHO: Manifeste a embargada no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 1770/00 - Monitoria
A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - Adv. Carlos Nelson Picanço
R.: A T MEDEIROS LTDA - Adv. DEFENAP
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação.

PROC. Nº 1775/00 - Execução Hipotecária
A.: EMDESUR - Adv. Débora Sorgi
R.: AURISBERTO DAS NEVES BARRETO - Adv. xxx
DESPACHO: Manifeste a exequente em 5 dias.

PROC. Nº 1806/00 - Despejo
A.: D'ARAUJO COM DE UTIL. LTDA - Adv. José Chagas Alves,
R.: CEBRAC - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre as testemunhas não encontradas.

PROC. Nº 1846/00 - Manutenção de Posse
A.: FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - Adv. Felipe André e Marylene Rodrigues
R.: MARIA JOSÉ DOS SANTOS LAERTE - Adv. Francisco Januário
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem acerca do doc. juntado aos autos, bem como se ainda tem interesse na inquirição da testemunha.

PROC. Nº 418/99 - Popular
A.: ADELMO CAXIAS DE SOUSA - Adv. Rogério Teixeira
R.: ESTADO DO AMAPÁ, SETRA-SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA E PAULO ROBERTO AGUIAR MATOS - Adv. Otávio Vasconcelos Faria, Arthur Alves Ramos e Nilson Alves Costa, respectivamente
DESPACHO: Intimação dos réus, para apresentarem alegações finais, no prazo legal.

PROC. Nº 1863/00 - Monitoria
A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA - Adv. Luis Carlos Portela
R.: MARCELO MENEZES ARAÚJO - Adv. DEFENAP
DESPACHO: Audiência de conciliação redesignada para o dia 27/06/01, às 11:00 horas.

PROC. Nº 1870/00 - Ordinária
A.: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA - Adv. Marcelo Nassar e Janilce Aragão
R.: AFONSO AUTO PEÇAS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1881/00 - Cobrança
A.: CAROLINE GISELE SANTOS SILVA E OUTROS - Adv. Vicente Gomes
R.: ESTADO DO AMAPÁ E CAPEMI - Adv. Otávio Vasconcelos Faria, Kelly Cristina Braga de Lima e Américo Diniz
DESPACHO: Audiência de conciliação e saneamento para o dia 28/06/01, às 11:00 horas.

PROC. Nº 1925/00 - Monitoria
A.: BB FINANCEIRA S/A - Adv. Sulamir Monassa
R.: OLÍMPIO TAVARES GUARANY - Adv. Nelson Roffe Borges
DESPACHO: Desentranhem a petição de fls. 86, entregando-a aos subscritores. Redesigno audiência de conciliação e saneamento para o dia 14/08/01, às 11:00 horas.

PROC. Nº 1964/00 - Execução Fiscal
A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga
R.: V GUINZELLE - Adv. xxx
DESPACHO: Indique a exequente bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 1973/00 - Anulatória
A.: RICARDO GONÇALVES SANTOS - Adv. Vicente Gomes
R.: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Otávio Vasconcelos
DESPACHO: Audiência de conciliação e saneamento para o dia 11/09/01, às 10:00 horas.

PROC. Nº 1993/00 - Indenização
A.: ANTÔNIO GARCIA GONÇALVES E FRANCISCA ROSA DE JESUS - Adv. Edvaldo Souza
R.: LINDOMAR DE TAL E LOJA MAKELL - Adv. José Maria de S. Barbosa
DESPACHO: Audiência de conciliação e saneamento para o dia 11/09/01, às 09:00 horas.

PROC. Nº 1994/00 - Monitoria
A.: XEROX DO BRASIL LTDA - Adv. Vanessa de Souza Dias
R.: MAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - Adv. xxx
DESPACHO: Junte a autora os contratos que originaram os créditos constantes da planilha afim de dar embasamento a seu pedido de reconsideração, porquanto sendo as mesmas produzidas unilateralmente e ainda protestada como prestação de contas, não tem, por si só, a força do documento escrito mencionado na lei para admissão da ação monitoria. O prazo para juntada é de 10 dias, findo os quais a inicial será indeferida.

PROC. Nº 2033/00 - Cautelar Inominada
A.: JOSEVALDO FÉ DO NASCIMENTO - Adv. Paulo Mendes
R.: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Adv. Fernando Jorge Araújo dos Santos
DESPACHO: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/06/01, às 09:00 horas.

PROC. Nº 2064/00 - Anulação Cambial
A.: MOCAFÉ - Adv. Osvaldo Campos
R.: IRMÃOS CALEGARE IND. E COM. DE CAFÉ E CEREJAS LTDA - Adv. Cláudio Guimarães
DESPACHO: Intime-se a parte ré para se manifestar acerca do pedido de desistência da ação.

PROC. Nº 2068/00 - Anulatória
A.: VERA VILHENA SENIOR - Adv. Ricardo Santos
R.: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Otávio Vasconcelos

DESPACHO: Designo dia 30/08/01, às 09:00 horas para audiência de conciliação e saneamento.

PROC. Nº 2104/01 - Busca e Apreensão

A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A - Adv. Américo Diniz

R.: ZONEIDE DANTAS COSTA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2127/01 - Indenização

A.: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA - Adv. Paulo Roberto Martins

R.: ANTÔNIO CORREA NETO - Adv. xxx

DESPACHO: Intime-se a parte autora para recolher as custas processuais, no prazo de 10 dias, pena de indeferimento da inicial.

PROC. Nº 2140/01 - Perdas e Danos

A.: RENATO DE SOUZA ROCHA - Adv. Maria Cristina Matos de Oliveira

R.: BELÉM DIESEL - Adv. xxx

DESPACHO: Não havendo manifestação do autor indefiro o pedido de assistência judiciária. Intimem-no para pagar as custas processuais em 10 dias, pena de indeferimento da inicial.

PROC. Nº 2145/01 - Embargos do Devedor

A.: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA ME - Adv. Marcelo Nassar

R.: BANCO ABN AMRO REAL S/A - Adv. Ricardo Oliveira

DESPACHO: Designo audiência de conciliação e saneamento para o dia 30/08/01, às 10:00 horas.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, LIANETTE ALENCAR TRINDADE RODRIGUES, o datilografei e eu, Jander Vilhena Nascimento - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JANDER VILHENA NASCIMENTO
Chefe de Secretaria

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Aláide Maria de Paula Lobo
Chefe de Secretaria: Jander Vilhena Nascimento.

Expediente de Intimação do dia 14/05/01, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 36/99 - Monitoria

A.: MARIA ZORAIA COELHO DOS SANTOS COUTINHO - Adv. Edward Juarez

R.: SILVIO BARBOSA DE ASSIS - Adv. Carlos Renato de Almeida

DESPACHO: Manifeste o exequente, em 5 dias.

PROC. Nº 110/99 - Execução

A.: JOSÉ ROBERTO DA SILVA RIBEIRO - Adv. Augusto Pinheiro

R.: GOUVEIA & OLIVEIRA - Adv. xxx

DESPACHO: Intime-se o exequente para se manifestar sobre a adjudicação dos bens executados, em 5 dias.

PROC. Nº 205/99 - Execução Fiscal

A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Adv. Francisco Antonio Mendes

R.: RAIMUNDO FAÇANHA GUEDES - Adv. xxx

DESPACHO: Intime-se a exequente para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. Nº 335/99 - Cobrança

A.: CASA ALIANÇA LTDA - Adv. Thomaz Neto

R.: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Ana Célia Doho

DESPACHO: Recebo as apelações, eis que oferecidas tempestivamente. Intimem-se os apelados para apresentarem suas contra-razões.

PROC. Nº 548/99 - Execução

A.: MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA - Adv. Wilton Aguiñelo Vieira

R.: GERALDO EVANGELISTA RAMOS - Adv. xxx

DESPACHO: Manifeste a exequente no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 882/99 - Execução

A.: M LUIZ SANTOS ME - Adv. Carlos Eduardo Mello

R.: JOÃO COSTA DO ESPÍRITO SANTO - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 950/99 - Execução

A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP - Adv. Mariângela Marinho

R.: RODOLFO SOARES DOS SANTOS - Adv. xxx

DESPACHO: Diga o exequente em 5 dias.

PROC. Nº 1126/99 - Depósito

A.: BANCO BMG S/A - Adv. xxx

R.: JOAQUIM BELÉM JÚNIOR - Adv. Walquíria Gama

DESPACHO: Intimem o réu para depositar a importância devida ao Juízo deprecado, em 5 dias.

PROC. Nº 1237/99 - Execução

A.: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEP - Adv. Maria do Pilar Souza

R.: EDILENE NERI BRASIL E NONAS MOREIRA BORGES - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 1247/99 - Declaratória

A.: A N G MONTEIRO - Adv. Osvaldo Campos

R.: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga

DESPACHO: Recebo o apelo, eis que tempestivo. Intimem-se o apelado para contra-razões.

PROC. Nº 1266/99 - Execução

A.: POALIFE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Adv. Regina Braga

R.: N S A UCHÔA ME - Adv. xxx

DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 1340/99 - Reintegração de Posse

A.: COMPASS INVEST. PARTIC. ME - Adv. Rogério Montele

R.: ODINEIDE ROCHA DA SILVA PEREIRA - Adv. xxx

DESPACHO: Emende a autora a inicial de fls. 39/41, discriminando o valor do quantum devido e que pretende receber da requerida, principal, e toda sua evolução, correção, etc, possibilitando assim sua efetiva defesa, tudo no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 1345/99 - Cobrança

A.: HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA - Adv. José Henrique de Mendonça Dias

R.: ODILON BARBOSA CARVALHO FILHO - Adv. xxx

DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 1529/00 - Monitoria

A.: ROBERTO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES - Adv. Maria do Pilar Souza

R.: JOÃO JORGE GOULAT SALOMÃO SANTANA - Adv. Osvaldo Campos

SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, Inciso VIII, do Código de Processo Civil. Desentranhem o cheque de fls. 05, entregando-o ao autor, permanecendo cópia nos autos. Sem custas processuais. Transitando esta em julgado, certifiquem nos autos, e arquivem, com baixa. P. R. I.

PROC. Nº 1677/00 - Rescisão de Contrato

A.: I M S DE JESUS - Adv. Ruy Lopes Pereira

R.: J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA - Adv. Rogério Montele

DECISÃO: Nos termos do art. 273, do Código de Processo Civil o juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou; II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. O § 2º do mesmo artigo estabelece que não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. Não vejo possibilidade na antecipação de tutela pleiteada pela autora, porquanto os fatos dependem de dilação probatória. Por outro lado perante este Juízo tramita ação de cobrança de alugueis promovida pela ré em desfavor de D M S DE JESUS, onde é discutido a titularidade da obrigação pelo pagamento dos alugueis, sendo o mesmo objeto do presente feito. A antecipação da tutela importaria em julgamento daquele feito, por isso a indefiro. Rejeito o argumento da ré de intempestividade da contestação à reconvenção, pois a autora fez carga dos autos para sobre ela se manifestar em 18.07.00 devolvendo-os em 14/08/00, logo um dia antes de expirado o prazo. É que, ao fazer carga dos autos em 08/06/00 para se manifestar sobre a contestação, a reconvenção não se encontrava encartada nos autos, logo sobre ela não poderia se manifestar. Quanto a publicação do despacho de fls. 273, determinando a indicação das provas que pretendem produzir, ainda que não publicado não traz qualquer prejuízo às partes porque na audiência de conciliação e saneamento é dado oportunidade para indicação de provas. Naquela audiência a autora requereu o julgamento do feito no estado em que se encontra, abrindo mão da dilação probatória. Contudo, buscando este Juízo sempre a verdade defiro a expedição da carta precatória para inquirição da testemunha indicada. Defiro a produção de provas orais requerida pela ré. Presentes, no mais, os pressupostos e condições da ação, dou por saneado o processo. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18/09/01, às 09:00 horas. Intimem-se as partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão quanto a matéria de fato, bem como seus advogados e as testemunhas tempestivamente arroladas. Intimem-se

PROC. Nº 1754/00 - Execução Hipotecária

A.: EMDESUR - Adv. Débora Sorgi

R.: JOSENEIDE RIBEIRO OLIVEIRA E OUTRO - Adv. xxx

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 1838/00 - Cobrança

A.: ARLINDO CASTRO LIMA - Adv. Lélío Haas

R.: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Ana Célia Doho

DESPACHO: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/06/01, às 09:00 horas.

PROC. Nº 2053/00 - Reivindicatória

A.: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV - Adv. Rosely do Socorro Caldas

R.: FRANCISCO DE BARROS E OUTROS - Adv. José Luis Calandrini, Joaquim Herbert

SENTENÇA: ...Ex positis, não produzida com a inicial a prova da propriedade do imóvel reivindicado, instrumento que constitui necessário pressuposto ao exercício do direito de ação, julgo, com fundamento no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, extinto o processo sem a apreciação do mérito. Custas a cargo da demandante, a quem ainda atribuo o pagamento do encargo da sucumbência em honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor atribuído à causa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P. R. I. C.

PROC. Nº 2055/00 - Anulatória

A.: MIRANISI SOUSA DO NASCIMENTO - Adv. Marina de Almeida Rocha e Márcio Ales Figueira

R.: SAMUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO e SORAYA OLIVEIRA MONTEIRO NASCIMENTO - Adv. Sebastião de Nazaré da Silva

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo sua finalidade.

PROC. Nº 2099/00 - Pedido de Tutela Antecipada

A.: BENEDITO BRAGA PEREIRA - Adv. Rui Régis Cardoso e Josinete Costa

R.: BANCO GENERAL MOTORS S/A - Adv. Rogério Montele
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação.

PROC. Nº 2135/01 - Embargos à Execução

A.: L C L LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Adv. Tarcila Maria Souza de Campos

R.: CIMENTOS DO BRASIL S/A - Adv. Antonio Carlos Bernardes Filho

DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos.

PROC. Nº 2138/01 - Reintegração de Posse

A.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ CEA - Adv. Keyla Suelly

R.: LUCIVAL DA SILVA ALVES E OUTROS - Adv. Paulo Roberto Martins

DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 22/06/01, às 10:00 horas.

PROC. Nº 2143/01 - Embargos à Execução

A.: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA ME - Adv. Marcelo Nassar

R.: BANCO BRADESCO S/A - Adv. Raimundo Queiroga

DESPACHO: Intimem-se o embargante para se manifestar sobre a impugnação, no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 2160/01 - Notificação

A.: DABEL - Adv. Maria do Pilar Souza

R.: FERNANDES E SOUZA LTDA ME - Adv. xxx

DESPACHO: Devolva-se os autos a parte autora, independente de traslado.

PROC. Nº 2162/01 - Embargos do Devedor

A.: A L O COLARES DE SOUZA - Adv. Marcelo Nassar

R.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA - Adv. Ricardo Assis

DESPACHO: Audiência de conciliação para o dia 30/08/01, às 12:00 horas.

PROC. Nº 2167/01 - Busca e Apreensão

A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A - Adv. Américo Diniz

R.: AZEMAR LUCAS NASCIMENTO - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 2184/01 - Reparação por Perdas e Danos

A.: MARIA DO SOCORRO ANDRADE BEZERRA - Adv. Carlos Eduardo Mello

R.: MARISA E FAMÍLIA - Adv. Kelly Cristina Braga de Lima

DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação.

PROC. Nº 2196/01 - Ordinária

A.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA - Adv. Manoel José Monteiro Siqueira

R.: EMBRATEL - Adv. Raimundo Queiroga

DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10 dias.

PROC. Nº 2199/01 - Embargos do Devedor

A.: CRISTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Adv. Kennya Monassa

R.: MARLEI RUTE DA SILVA - Adv. Carlos Eduardo Mello

DESPACHO: Recebo o embargo e suspendo a execução. Intimem a embargada para impugná-los em 10 dias.

PROC. Nº 2202/01 - Mandado de Segurança

A.: LÍBER SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - Adv. Walber Dias

R.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DO AMAPÁ - Adv. xxx

DESPACHO: Manifeste a impetrante em 10 dias.

PROC. Nº 2217/01 - Embargos do Devedor

A.: EDILSON LEAL DA CUNHA - Adv. Adalberto Vitorino Araújo

R.: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - Adv. Paulo Cascaes

DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, LIANETTE ALENCAR TRINDADE RODRIGUES, o datilografei e eu, Jander Vilhena Nascimento - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JANDER VILHENA NASCIMENTO
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

A DOUTA JUÍZA ALÁIDE LOBO, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Edital, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para contestarem, querendo, no prazo de 20(vinte) dias, a AÇÃO POPULAR, Processo nº 2086/00, que LÉLIO JOSÉ HAAS move em relação ao ESTADO DO AMAPÁ, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS: 1- JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador Geral do Estado; 2- JOSÉ ANTONIO DIAS

TOFFOLI. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, Jander Vilhena Nascimento, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação da MMª Juíza de Direito.

Macapá-AP, 11 de maio de 2001.

Alaide Maria de Paula Lobo
ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam os senhores advogados, abaixo relacionados, intimados a comparecerem perante esta Secretaria, a fim de retirarem os Editais, para que viabilizem a publicação no Diário Oficial deste Estado, bem como nos jornais de grande circulação.

PROCESSOS	ADVOGADOS
912/99	Joana Souza
2126/01	Valdir Bernardo
1867/00	Mauricio Braga
1916/00	Débora Sorgi

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Anexo do Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1737, - Centro.

Macapá (AP), 11 de maio de 2001.

Alaide Maria de Paula Lobo
ALAIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 15.05.01

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS AGUARDAM COM A SEGUINTE FINALIDADE: "Diga a parte autora/credora/exequente"

PROCESSO nº 30/99 (fls. 45)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ARMAZÉM FORTALEZA
Adv.: Carlos Eduardo Melo Silva
Reqdo: JANÚBIA S CAPIBERIBE
Adv.:

PROCESSO nº 260/99 (fls. 54)
AÇÃO: DEPÓSITO
Reqte.: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: ALEX VANDER SILVA BARBOSA
Adv.: Edvaldo Souza

PROCESSO nº 275/99 (fls. 157)
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: ELIVANA DA CUNHA FURTADO
Adv.: Francisco Januário S. Neto
Reqdo: MILTON DE SOUZA CORREA FILHO
Adv.: Em causa própria

PROCESSO nº 285/99 (fls. 80)
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: HELENA LÚCIA MARECO MAGALHÃES
Adv.: Ruy Apolonho de Oliveira
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Ana Célia Doho Martins

PROCESSO nº 1448/00 (fls. 28)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: Rogério Monteles da Costa
Reqdo: DANILO DE TRINDADE BARBOSA
Adv.:

PROCESSO nº 1472/00 (fls. 28)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Elida Maria A Lima
Reqdo: BENEDITO RODRIGUES BITENCOURT
Adv.:

PROCESSO nº 1587/00 (fls. 32)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: SIMPLEX LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 1675/00 (fls. 19)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: ÓTICA LUX LTDA - ME
Adv.: Jean Carlo dos S. Ferreira

Reqdo: RUBENS A MENDES
Adv.:

PROCESSO nº 1798/00 (fls. 72)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE BENS
Reqte.: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA
Adv.: Maria Helena J A Bonvino
Reqdo: J T SILVA FILHO
Adv.: Janilce Aragão

PROCESSO nº 2022/01 (fls. 221V)
AÇÃO: DECLARATÓRIA
Reqte.: CLEONILSON S GONÇALVES - IBI BRASIL
Adv.: Edilson de Lima Campos e Dacicleide Souza Cunha
Reqdo: P S GOMES DE SOUZA e LAERCIO CEREJA BRABO
Adv.: Valdir Bernardo de Paula Moura Júnior

PROCESSO nº 2072/01
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE BENS
Reqte.: BANCO GENERAL MOTORS S/A
Adv.: Rogério Monteles da Costa
Reqdo: ANTONIO CARLOS MACIEL MAGAVE
Adv.: Rômulo Dias e outros

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS ENCONTRAM-SE COM A SUA TRAMITAÇÃO SUSPensa PELO PRAZO DE UM ANO OU NOVA INICIATIVA DE IMPULSÃO PROCESSUAL DA PARTE AUTORA:

PROCESSO nº 493/99 (fls. 37)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Luciana Melo
Reqdo: MANOEL DAS GRAÇAS SOUZA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 813/99 (fls. 37)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Luciana Melo
Reqdo: JOSÉ FERREIRA FREITAS
Adv.:

PROCESSO nº 815/99 (fls. 50)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Luciana Melo
Reqdo: M S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 822/99 (fls. 53)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Luciana Melo
Reqdo: CHRISTIANO CELSO DA SILVA DIAS
Adv.:

PROCESSO nº 824/99 (fls. 47)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Luciana Melo
Reqdo: ANDRE DIAS MARTINS
Adv.:

PROCESSO nº 823/99 (fls. 61)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Luciana Melo
Reqdo: FERNANDO AUGUSTO DA SILVA DIAS E OUTROS
Adv.: José Oliveira de Araújo

OS PPROCESSOS ABAIXO AGUARDAM COM A SEGUINTE FINALIDADE: Intimar o autor a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

PROCESSO nº 872/99 (fls. 59)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: Josenildo Cuimar
Reqdo: GRIFFIS COMERCIAL LTDA/ REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA e RONALDO SILVA DE OLIVEIRA
Adv.:

PROCESSO nº 73/99 (fls. 63)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: DUDALINA S/A
Adv.: Márcio Luiz Bertoldi
Reqdo: SANTANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Adv.:

PROCESSO nº 668/99 (fls. 59)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: AUGUSTO BRUNO DE M FAVACHO/ARACI LOURDES M F INSABATO
Adv.: em causa própria
Reqdo: OTONIEL ALVES DE SOUZA
Adv.:

PROCESSO nº 795/99 (fls. 24)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: T L BRAZÃO
Adv.: José Antonio Leal da Cunha
Reqdo: MÔNICA DO SOCORRO RAMOS
Adv.: Defenap

PROCESSO nº 812/99 (fls. 42)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: D F A DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE ALIMENTOS
Adv.: Horácio Maurien F. de Magalhães
Reqdo: ALDEMARA MIRA BEZERRA GOES
Adv.:

PROCESSO nº 859/99 (fls. 26)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO ITAÚ S/A

Adv.: Josenildo de O Cuimar
Reqdo: TELETRON LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 807/99 (fls. 34)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: FRANCISCO ASSIS MONTEIRO LEITE
Adv.: Nildo Leite
Reqdo: PEERO PAULO DOS SANTOS
Adv.:

PROCESSO nº 1015/99 (fls. 71)
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: CLARICE RIBEIRO DA SILVA
Adv.: Fabiano Andrade
Reqdo: DAYSE MARIA NASCIMENTO E OUTRO
Adv.: José Henrique de M. Dias

PROCESSO nº 1244/99 (fls. 87)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ANESPA
Adv.: Ricardo Assis
Reqdo: A M FIGUEIREDO - ME
Adv.: Marcelo Nassar

PROCESSO nº 1253/99 (fls. 53)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: José Célio Santos Lima
Reqdo: MARIO ANTONIO DE SÁ E OUTRO
Adv.:

PROCESSO nº 1301/99 (fls. 50)
AÇÃO: DEPÓSITO
Reqte.: BANCO BMG S/A
Adv.: Araci Lourdes F. Insabato/Augusto Bruno Favacho
Reqdo: JOSÉ PEREIRA DE LIMA
Adv.:

PROCESSO nº 1327/99 (fls. 26)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: Carlos A Tork de Oliveira
Reqdo: JUAREZ DO NASCIMENTO LIMA
Adv.:

PROCESSO nº 1932/00 (fls. 23)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE BENS
Reqte.: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Raimundo José Queiroga
Reqdo: NASCEMI AMIN DO NASCIMENTO
Adv.: Edward Santos Juarez

PROCESSO nº 1953/00 (fls. 22)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZONIA S/A
Adv.: Sérgio Torres do Carmo
Reqdo: M CARVALHO RESENDE - ME
Adv.:

PROCESSO nº 1660/00 (fls. 31)
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: NEGROMONMT - CONSTR. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA
Adv.: Itamar de Souza Carmo
Reqdo: SHEQUINAH - EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 1653/00 (fls. 10)
AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
Reqte.: J S MARQUES
Adv.: Haroldo da Silva Oliveira
Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: Luciana Melo
Sentença: "...Ao exposto, indefiro a petição inicial, extinguindo o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Após as formalidades de praxe, archive-se. PRI."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, H.M.L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Belª. NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 11.05.2001

OS PROCESSOS ABAIXO TIVERAM A SEGUINTE SENTENÇA: "...Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Custas satisfeita. PRI."

PROCESSO nº 298/99 (fls. 61)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO AMAPÁ
Adv.: Manoel Raimundo Lopes dos Reis/ José Augusto Cardoso
Reqdo: ADONALDO SOUZA DA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 156/99 (fls. 41)
AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Raimundo José Queiroga
Reqdo: JANE LEA DA SILVA HOUAT
Adv.:

PROCESSO n° 1735/00 (fls. 255)
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA
Reqte.: PAULO COSTA SILVA E OUTROS
Adv.: Walber Dias
Reqdo: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DO ESTADO DO AMAPÁ E OUTRO
Adv.: Antonio Meireles e Vicente Cruz

PROCESSO n° 1006/99 (fls. 65)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: J M COSTA CONSTRUTORA E IMOB. LTDA
Adv.: José Henrique de M. Dias
Reqdo: DINAIR BARATA MIRANDA E OUTRA
Adv.:

PROCESSO n° 867/99 (fls. 55)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Raimundo José Queiroga
Reqdo: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA
Adv.:

PROCESSO n° 1117/99 (fls. 50)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: Antonio Taumaturgo B. Leite
Reqdo: GRIFFS COMERCIAL LTDA
Adv.:

PROCESSO n° 366/99 (fls. 43)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: MADEIREIRA AMAZONORTE
Adv.: Nildo Leite/Angelo S. Monteiro
Reqdo: COMAR - CONSTRUÇÕES AMAZONIA LTDA
Adv.:

PROCESSO n° 1149/99
AÇÃO: ARRESTO
Reqte.: MADEIREIRA AMAZONORTE
Adv.: Nildo Leite/Angelo S. Monteiro
Reqdo: COMAR - CONSTRUÇÕES AMAZONIA LTDA
Adv.:

Sentença: "... Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I. (fls. 08)".

PROCESSO n° 1673/00
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Reqte.: ROBSON DOS SANTOS SILVA
Adv.: Luiz Mário Araújo Lima
Reqdo: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Adv.:

Sentença: "... Em consequência, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, consoante regra do art. 267, I do mesmo Código, resguardado ao impetrante, mediante ação própria, pleitear seus direitos. Sem custas, eis que defiro ao impetrante os benefícios da gratuidade processual. Deixo de fixar honorários advocatícios porque incabível à espécie. P.R.I. (fls. 40/42). "

OS PROCESSOS ABAIXO TIVERAM A SEGUINTE SENTENÇA:
Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas satisfeitas. P.R.I."

PROCESSO n° 1707/00 (fls. 25)
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
Reqte.: PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Adv.: Raimundo José Queiroga
Reqdo: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Adv.: Ricardo Assis

PROCESSO n° 1710/00 (fls. 25)
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
Reqte.: BENEDITO DIAS DE CARVALHO
Adv.: Raimundo José Queiroga
Reqdo: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Adv.: Ricardo Assis

PROCESSO n° 1455/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Adv.: Ricardo Assis
Reqdo: BENEDITO DIAS DE CARVALHO E OUTRO
Adv.: Raimundo José Queiroga
Sentença: "... Assim, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a transação celebrada pelas partes, conforme proposta nos autos, tendo a mesma força de sentença entre elas, consoante a regra do art. 1025, do Código Civil, e, em consequência, suspendo a tramitação do feito, salvo manifestação das partes, até 26.05.2005. P.R.I. (fls. 55)".

PROCESSO n° 78/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Adv.: José Célio Santos Lima
Reqdo: ROMEU DIAS
Adv.: José Oliveira de Araújo
Sentença: "... Assim, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. P.R.I. (fls. 54). "

PROCESSO n° 1599/00
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
Reqte.: ROMEU DIAS
Adv.: José Oliveira de Araújo
Reqdo: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Adv.: José Célio Santos Lima
Sentença: "... Assim, homologo para que surta seus jurídicos

e legais efeitos, a transação celebrada pelas partes, nos termos e condições ali estabelecidas, e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com apreciação do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas pro rata. P.R.I. (fls. 56). "

OS PROCESSOS ABAIXO TIVERAM A SEGUINTE SENTENÇA:
"... Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas satisfeitas. P.R.I."

PROCESSO n° 1188/99 (fls. 38)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO GENERAL MOTORS S/A - BS
Adv.: Maria Luiza C. Vasconcelos
Reqdo: ELSON GONÇALVES CARDOSO
Adv.:

PROCESSO n° 1889/00 (fls. 37)
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A
Adv.: João Américo Nunes Diniz
Reqdo: FABIO GALDINO LIMA
Adv.:

PROCESSO n° 1986/00 (fls. 17)
AÇÃO: COMINATÓRIA
Reqte.: RAIMUNDO DA SILVA LIMA
Adv.: Cícero Borges Bordalo e Nilza Lobato Pereira
Reqdo: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A- REAMA e OUTRO
Adv.:

PROCESSO n° 1522/00 (fls. 63)
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Adv.: Vânia Lúcia C. Magalhães
Reqdo: GERALDA DA SILVA CORDEIRO E OUTROS
Adv.: DEFENAP

PROCESSO n° 005/99 (fls. 28)
AÇÃO: PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
Reqte.: ROSANA BARBOSA FERREIRA
Adv.: Defenap

PROCESSO n° 1192/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Adv.: Rômulo de Souza dias/ Walber Dias
Reqdo: MARIA DO SOCORRO PELAESDOS SANTOS
Adv.:

PROCESSO n° 1608/00
AÇÃO: ORDINÁRIA
Reqte.: ABAV - AP - ASSOC. BRAS. DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Reqdo: VARIG/ RIO SUL/ NORDESTE/ TAM
Adv.: Sulamir P. Monassa de Almeida/ Antônio Celso Amaral Sales
Finalidade: Intimar a ré TAM para apresentação de memoriais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. (fls. 322).

FICAM OS PRESENTES AUTOS COM SUA TRAMITAÇÃO SUSPensa PELO PRAZO REQUERIDO PELO AUTOR:

PROCESSO n° 229/99 (fls. 45)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Elida Maria A Lima
Reqdo: GENI LOURENÇO DA SILVA
Adv.:

PROCESSO n° 571/99 (fls. 47)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Elida Maria A Lima
Reqdo: RAIMUNDO N SOARES PENAFORT
Adv.:

PROCESSO n° 321/99 (fls. 46)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO B.M.G S/A
Adv.: João Américo Nunes Diniz
Reqdo: CARLOS ALBERTO MARTINS BASTOS
Adv.:

PROCESSO n° 667/99 (fls. 31)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO VOLKSWAGN S/A
Adv.: João Américo Nunes Diniz
Reqdo: PAULO FERNANDES BRITO DE MOURA
Adv.:

PROCESSO n° 896/99 (fls. 34)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Elida Maria A Lima
Reqdo: JOAQUINA RAMOS FIGUEIREDO
Adv.:

PROCESSO n° 195/99 (fls. 39)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Elida Maria A Lima
Reqdo: MANOEL SEVERINO RIBEIRO DE FARIAS
Adv.:

PROCESSO n° 1210/99 (fls. 62)
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adv.: Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior
Reqdo: ELIETE MACIEL DA SILVA
Adv.:

PROCESSO n° 238/99 (fls. 37)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Elida Maria A Lima
Reqdo: MANOEL LAURENO PINHEIRO GONÇALVES
Adv.:

PROCESSO n° 226/99 (fls. 46)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Elida Maria A Lima
Reqdo: AMÉLIA SANTOS DA ANUNCIACÃO
Adv.:

PROCESSO n° 1824/00 (fls. 36)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: INTELLI - INDÚSTRIA DE TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: A. M. P. DE FREITAS - ME
Adv.:

PROCESSO n° 1278/99 (fls. 43)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: HIDROS EMPREENDIMENTO LTDA
Adv.: José Henrique de Mendonça Dias
Reqdo: ERICK DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Adv.:

PROCESSO n° 214/99 (fls. 85)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Monique de Matos Alvarenga
Reqdo: L. M. Silva
Adv.:

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS AGUARDAM COM A SEGUINTE FINALIDADE: " Manifeste-se o(a) autor/credor(a). "

PROCESSO n° 133/99 (fls. 49)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BELÉM DIESEL S/A
Adv.: João Aparecido de Souza
Reqdo: PAULO DA SILVA TRINDADE
Adv.:

PROCESSO n° 1795/00 (fls. 32)
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: CENINTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: Luis Carlos Portela
Reqdo: CARMEM C. O. AMORIM
Adv.:

PROCESSO n° 132/99 (fls. 86)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP
Adv.: Roberto Carlos Emilio Picello
Reqdo: ALESSANDRA DE ARAÚJO DONATO
Adv.:

PROCESSO n° 1350/00 (fls. 42)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: GERALDO HILSAMAR PEREIRA GÓES
Adv.:

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, H.M.L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel^o. NELI RABELO DA ROCHA
 Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 14.05.01

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO n° 2100/01
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
Reqte.: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Odír Macedo
Reqdo: ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA COUTINHO
Adv.: Vicente Gomes
Despacho: " Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor em dez dias. (fls. 68). "

PROCESSO n° 1844/00
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: S. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Adv.: José Ferreira Costa
Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
Adv.: Roberto Carlos Emilio Picello
Despacho: " Sobre os documentos juntados às fls. 65/77, digam as partes. (fls. 78). "

PROCESSO n° 1801/00
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
Adv.: Ricardo Assis
Reqdo: ALEXANDRE AUGUSTO DA ROCHA SILVA/ JOSÉ MANOEL DA SILVA E JESUÍTA DA ROCHA SILVA
Adv.: Admilson Gomes

Finalidade: " Intimo o autor a fazer retirada da Carta Precatória. (fls. 49). "

PROCESSO nº 1465/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A

Adv.: Marcelo Porpino Nunes

Reqdo: M. A. S. DE JESUS

Adv.:

Despacho: " Indique a exequente, os bens que pretende penhorar, no prazo de dez dias. Intime-se. (fls. 51). "

PROCESSO nº 885/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: OLIVEIRA & LAMEIRA LTDA

Adv.:

Finalidade: " Manifeste-se a exequente sobre a atualização da dívida. (fls. 34). "

PROCESSO nº 1774/00

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Repte.: ELENISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Adv.: Helder Ferreira

Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida

Finalidade: " Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo Sr. Perito. (fls. 157). "

PROCESSO nº 1000/99

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: ELVIS PRESLEY NASCIMENTO RIBEIRO

Adv.: Cicero Borges Bordalo

Reqdo: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO

Adv.: Ermenegildo Antônio Crispino

Despacho: " Sobre o documento de fls. 176, digam as partes. Intimem-se. (fls. 177). "

PROCESSO nº 1272/99

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA

Adv.: José Henrique de Mendonça Dias

Reqdo: IVETE BARBOSA CARVALHO

Adv.: Luis Carlos Portela

Finalidade: " Comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21.06.01, às 11:00h. (fls. 78). "

PROCESSO nº 221/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: J. A. S. HOUAT

Adv.:

Decisão: " ... Assim, **adjudico** os bens penhorados às fls. 25, (04 APARELHOS DE SOM 3X1 - Duplo Deck MOD. 6px54155 Compact Stereo c/ controle remoto) em favor da exequente, pelo valor da avaliação, deduzindo a referida importância do quantum debeat. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação em favor da exequente. Proceda à entrega dos bens adjudicados às mãos da credora. Após, remetam-se os autos ao contador para atualização do saldo remanescente. Intime-se. (fls. 51). "

PROCESSO nº 107/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: Luciana Melo

Reqdo: LUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Adv.:

Finalidade: " Fiquem os presentes autos com sua tramitação suspensa pelo prazo de um ano ou nova iniciativa de impulsão processual da parte autora. (fls. 38). "

PROCESSO nº 1130/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA OTONI E WAGNER DO CARMO OTINI

Adv.: Fabiano Andrade

Reqdo: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA/ CARLOS

EDUARDO A. DE BRITO

Adv.: Lilian Carvalho/ Horácio Magalhães

Despacho: " Sobre a avaliação, digam as partes. (fls. 80). "

PROCESSO nº 2136/01

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: A.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Adv.: Elias Salviano Farias

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ - GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.:

Despacho: " ... Assim, emende-se a autora a petição inicial, no prazo de dez dias, sob pena de incorrer nas cominações do art. 295, V, do C.P.C. Intimem-se. (fls. 33). "

PROCESSO nº 1029/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO B.M.G. S/A

Adv.: Patrícia Milena Torres Raiol

Reqdo: MANOEL RAIMUNDO FONSECA BARRETO

Adv.:

Sentença: " ... EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, **ex vi** do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte ré, conforme notícia a parte autora às fls. 56, satisfaz a obrigação dela objeto. Custas já satisfeitas. Após, as formalidades de praxe, archive-se. P.R.I. (fls. 60). "

PROCESSO nº 2058/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA

ASSEAMA

Adv.: João Henrique Scapin

Reqdo: ELPIDIO LIMA AMANAJÁS

Adv.:

Sentença: " ... EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, **ex vi** do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte ré, conforme notícia a parte autora às fls. 19, satisfaz a obrigação dela objeto. Custas já satisfeitas. Após, as formalidades de praxe, archive-se. P.R.I. (fls. 21). "

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS AGUARDAM COM A SEGUINTE FINALIDADE: " Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. "

PROCESSO nº 201/99 (fls. 34)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Élima Maria A. Lima

Reqdo: ARINALDO GOMES BARRETO

Adv.:

PROCESSO nº 2113/01 (fls. 17)

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

Repte.: OTACIANO BENTO PEREIRA JÚNIOR

Adv.: Valdineli Santana Amanajás

Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP

Adv.:

PROCESSO nº 198/99 (fls. 42)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: OLIVEIRA & LAMEIRA LTDA

Adv.:

PROCESSO nº 913/99 (fls. 108)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: A. OLIVEIRA & CIA LTDA

Adv.:

PROCESSO nº 2091/01 (fls. 15)

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA

ASSEAMA

Adv.: João Henrique Scapin

Reqdo: REGIVANE DA SILVA FERREIRA

Adv.:

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS AGUARDAM COM A SEGUINTE FINALIDADE: "Os presentes autos ficam aguardando por trinta dias a manifestação do autor. "

PROCESSO nº 1562/00 (fls. 34)

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

Adv.: Carlos Nelson Picanço

Reqdo: MARIA ALICE DE SOUSA

Adv.:

PROCESSO nº 2087/01 (fls. 22)

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Repte.: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CHAGAS

Adv.: José Maria de Deus e Silva

Reqdo: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA

Adv.:

PROCESSO nº 491/99 (fls. 57)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: Luciana Melo

Reqdo: JOSÉ FERREIRA FREITAS

Adv.:

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FICAM COM SUA TRAMITAÇÃO SUSPensa PPELO PRAZO REQUERIDO PELO AUTOR:

PROCESSO nº 788/99 (fls. 23)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA

Adv.: Ocinéia C. de Souza Pereira/ Silvana da Silva Lopes

Reqdo: NAHON DE SÁ GALENO

Adv.:

PROCESSO nº 2060/01 (fls. 18)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA

ASSEAMA

Adv.: João Henrique Scapin

Reqdo: SHIRLEY DA SILVA OLIVEIRA

Adv.:

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS AGUARDAM COM A SEGUINTE FINALIDADE: " Manifestem-se as partes sobre a avaliação já realizada. "

PROCESSO nº 1898/00 (fls. 18)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

Adv.: Luis Carlos Portela

Reqdo: ALCIDES BRAZÃO

Adv.:

PROCESSO nº 301/99 (fls. 63)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: ADILARDO NUNES DE ALMEIDA

Adv.: Ricardo Santos

Reqdo: MICHELA QUARESMA DE ALMEIDA/ AILTON

FRANCISCO DE OLIVEIRA

Adv.: Washington Caldas

PROCESSO nº 1667/00

AÇÃO: POPULAR

Repte.: ERNANDES LOPES PEREIRA

Adv.: Ruy Lopes Pereira

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ/ JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE/ JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM MARCO ZERO - ASMORJAMZE

Adv.: Otávio José de Vasconcellos Faria/ Ana Célia Doho Martins/ José Maria de Souza Barbosa

Despacho: " Especifiquem as partes se há outras provas a serem produzidas, justificando-se a finalidade. (fls. 477). "

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS AGUARDAM COM A SEGUINTE FINALIDADE: " Manifeste-se o Autor/Credor. "

PROCESSO nº 1548/00 (fls. 44)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO ITAÚ S/A

Adv.: Josenildo Cuimar

Reqdo: JOSÉ CALANDRINI SIDÔNIO

Adv.:

PROCESSO nº 1980/00 (fls. 23)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: AUTOPLAN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: RAIMUNDO GILBERTO MOREIRA LUSTOSA

Adv.:

PROCESSO nº 884/99 (fls. 17)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: RAIMUNDO MOREIRA LIMA

Adv.:

PROCESSO nº 589/99 (fls. 16)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: C.H. MONTEIRO

Adv.:

PROCESSO nº 234/99 (fls. 23)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Monique de Matos Alvarenga

Reqdo: PINHEIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Adv.:

PROCESSO nº 2077/01 (fls. 11)

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: BETTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: Nildo Leite/ Ângelo Sotão/ Maria Socorro Sousa

Reqdo: MARIA AURICLÉIA DE SOUSA LEITE

Adv.:

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, H.M.L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel^a. NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 14.05.2001, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO nº 2964/95 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: D.C.C.P., rep. por M.M.M.C.

ADVOGADO: José Ailton de Aguiar Portela

REQUERIDO: J.H.P.

ADVOGADO: João Soares de Almeida

SENTENÇA: "Vistos etc. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito quando o autor abandona o processo por mais de trinta dias e intimado para suprir a falta em quarenta e oito horas, permanece inerte. É o que aqui ocorreu, conforme notificam os autos. Isto posto, DICLARO EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO e assim decido com suporte no art. 267, III, § 1º, do C.P.C."

PROCESSO nº 4088/96 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.C.B.S., rep. por R.P.B.

ADVOGADO: Ana Paula Carvalho Martins

REQUERIDO: A.V.S.

ADVOGADO: Élima Maria Lima

SENTENÇA: "Vistos etc. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito quando o autor abandona o processo por mais de trinta dias e intimado para suprir a falta em quarenta e oito horas, permanece inerte. É o que aqui ocorreu, conforme notificam os autos. Isto posto, DICLARO EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO

partilha e sobre as questões correlatas, isto é, sobre as controvérsias que incidem sobre os bens dividendos, eis que terão de ser objeto de pedido de inventário, a teor do determinado no art. 1.121, parágrafo único, do CPC, analogicamente aplicável à união estável por força do art. 226, § 3º, da Constituição Federal. Isento as partes das custas. Honorários *pro rata*, arbitrados em dez por cento sobre o valor da causa. ... No mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, como extinto no art. 269, I, do CPC."

PROCESSO Nº 7997/00 - ANULATÓRIA
REQUERENTE: N.S.S.

ADVOGADO: João Soares de Almeida
REQUERIDO: F.G.B.H., rep. por S.M.B.H.

ADVOGADO: Mauro João Macedo

SENTENÇA: Por tudo o que dos autos consta e nos termos da fundamentação, JULGO INTERAMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR. Em consequência, DECRETO A NULIDADE DO REGISTRO DE NASCIMENTO DO SUPPLICADO. No mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, e assim decido com base no art. 269, I, do CPC, eis que acolhi o pedido do autor. Por equidade, isento a parte ré das custas, porém condeno a pagar honorários de advogado que fixo em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa."

PROCESSO Nº 7998/00 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: L.C.C.

ADVOGADO: Joséilton Souza das Chagas

REQUERIDO: K.S.N.B.C.

SENTENÇA: Vistos etc. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito quando o autor abandona o processo por mais de trinta dias e, intimado para suprir a falta em quarenta e oito horas, permanece inerte. É o que aqui ocorreu, conforme noticiam os autos. Isto posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO e assim decido com suporte no art. 267, III, § 1º, do CPC."

PROCESSO Nº 8004/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: D.P.M.J. e Outro, rep. por D.M.M.M.

ADVOGADO: DEFENAP

REQUERIDO: D.P.M.

ADVOGADO: Valdemir Moraes

SENTENÇA: Vistos etc. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito quando o autor abandona o processo por mais de trinta dias e, intimado para suprir a falta em quarenta e oito horas, permanece inerte. É o que aqui ocorreu, conforme noticiam os autos. Isto posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO e assim decido com suporte no art. 267, III, § 1º, do CPC."

PROC. Nº 8270/00 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: J.A.C.S. e A.C.M.S.

ADVOGADO: Aridne de Almeida Mencar

SENTENÇA: "... Pelo conjunto probatório, o requerente provou *quantum satis* a separação judicial por tempo superior ao mínimo exigido para decretação do divórcio por iniciativa unilateral, *ex vi* do art. 226, VI, da Constituição Federal. Isto posto e pelo que dos autos consta, JULGO INTERAMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO REQUERENTE. Em consequência, CONVERTO A SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO DE J.A.C.S. e A.C.M.S., e assim decido com suporte no art. 226, § 6º da Constituição Federal e art. 25 da Lei 6.513/77."

PROCESSO Nº 8830/00 - ALIMENTOS

REQUERENTE: L.C.A.S. e Outra, rep. por S.M.M.A.

ADVOGADO: Edilson de Lima Campos

REQUERIDO: M.A.S.R.S.

SENTENÇA: Vistos, etc. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito quando o autor desiste da ação. É o que aqui ocorreu, conforme noticiam os autos. Isto posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO e assim decido com suporte no art. 267, VIII, do CPC."

PROCESSO Nº 9107/00 - ALIMENTOS

REQUERENTE: V.F.S.S., rep. por I.P.B.S.

ADVOGADO: DEFENAP

REQUERIDO: H.S.S.

ADVOGADO: Manoel Darcimar Gonçalves Barbosa

DESPACHO: "O prazo para interposição da apelação é de quinze dias: CPC, art. 508. No caso, o apelante foi revel. A sentença que gerou a publicação em audiência na 2ª feira, dia 23 de abril do corrente. Veja-se que o réu, hoje recorrente, foi citado/intimado no dia 14/12/2000, deixando de comparecer ao ato e, *isso facto* e por força do disposto no art. 7º da Lei de Alimentos, condenado à revelia, dispensando-se sua intimação pessoal da sentença, *ex vi* do art. 322 do Digesto Processual Civil. O *dius a quo* recaiu em 24/04/2001 e o *dius ad quem* no dia 08/05/2001, conforme consta da certidão retro-interpositiva e apelo, CPC, 506, I, METRO SEGUIMENTO À APELAÇÃO. Intime-se o recorrente."

PROCESSO Nº 9137/00 - GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE: W.C.S.

ADVOGADO: Francisco Januário de Souza Neto

REQUERIDO: A.G.I.

SENTENÇA: Vistos etc. Tratam-se os autos de ação denominada "MANUTENÇÃO DE GUARDA PROVISÓRIA" proposta por W.C.S. em desfavor de A.G.I. Despacho à fl. 8 determinando a cômputo da inicial pelo Autor, que, em petição acostada à fl. 10, não supriu a falta, conforme entendimento do Ministério Público em parecer às fls. 12/13. Novamente intimado para promover a emenda, o Autor não se manifestou, conforme certidão de fl. 14 verso. Isto posto, INDIETO A PETIÇÃO INICIAL, por inepta, nos termos do art. 284, § Único, do CPC."

PROCESSO Nº 9229/00 - DIVÓRCIO

REQUERENTE: J.P.S.F.

ADVOGADO: Jean Carlo dos Santos Ferreira

REQUERIDO: J.M.S.

ADVOGADO: Vera de Jesus Pinheiro

DESPACHO: "Intimem-se as partes para especificação de provas."

PROCESSO Nº 9435/01 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: N.C.A.

ADVOGADO: Paulo Henrique Harbosa

DESPACHO: "Isto já foi julgado. Alvará expedido. Indefiro o pedido de fls. 29/30. Pode o requerente, se quiser, desistir do Proc. 9435/01, que tramita na 3ª V.F.O.S."

PROC. Nº 9490/01 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: R.G.A.

ADVOGADO: Antônio Atanázio Picanço Gonzaga

REQUERIDO: N.S.A.

SENTENÇA: "... Satisfeitas as exigências legais e cumpridas suas formalidades conforme prova dos autos, o pedido é de ser deferido, visto que a separação judicial dos requerentes data mais de um ano e o pedido, inicialmente litigioso e posteriormente consensual formulado por eles, faz presumir o integral cumprimento das obrigações celebradas em dita separação. PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 35 da Lei 6.513/77, converto em divórcio a separação judicial dos requerentes, por cujas cláusulas o condições se regerá, pondo termo ao casamento que até aqui os uniu."

PROCESSO Nº 9551/01 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQUERENTE: R.R.G. e R.S.I.

ADVOGADO: Edilson de Lima Campos

SENTENÇA: "... Isto posto, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, OS TERMOS DO ACORDO CONCERTADO ENTRE OS SUPPLICANTES, TUDO CONFORME A INICIAL, RECOMENDANDO SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO."

PROCESSO Nº 9558/01 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQUERENTE: J.P.P.G. e R.M.C.G.

ADVOGADO: Luiza Rosa Maia Barros

SENTENÇA: "... Pelo que dos autos consta e uma vez que foi reconhecida a união estável entre os requerentes, como antes disposto, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 02/05, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Por fim, com espeque no art. 269, III do CPC, havendo concordância entre as partes, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO."

PROCESSO Nº 9591/01 - GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE: G.T.G.

ADVOGADO: Josénilde de Oliveira Guimar

DESPACHO: "Vistos, etc. Mantenho a guarda provisória da menor V.G.A. em favor da autora, até o deslinde do presente feito. Fixo alimentos provisórios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, atento aos critérios de necessidade da menor e possibilidade do alimentante. Tais valores deverão ser pagos pelo réu à autora, mediante recibos ou remessas bancárias até os últimos dias úteis de cada mês. Designe-se audiência conciliatória (audiência dia 10 de outubro de 2001, às 09:00 horas)."

PROCESSO Nº 9792/01 - DIVÓRCIO CONSUELTUAL

REQUERENTES: F.B.S. e M.N.R.S.

ADVOGADO: Elida Maria A. Lima

DESPACHO: "Venha o casal, acompanhado de duas testemunhas para comprovação do lapso temporal."

PROCESSO Nº 9793/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: I.R.S., rep. por C.R.S.

ADVOGADO: Domadeth Cunha

REQUERIDO: J.S.M.

DESPACHO: "Audiência de Conciliação Prévia para o dia 27 de novembro de 2001, às 09:30 horas, a partir de quando, se infrutífera, passará a correr o prazo legal para contestação."

PROCESSO Nº 9803/01 - ALIMENTOS

REQUERENTE: G.C.S.

ADVOGADO: Francisco Januário de Souza Neto

REQUERIDO: R.M.P.

DESPACHO: "Fixo alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos do requerido, deduzidos os descontos compulsórios. Dito percentual deverá ser descontado em folha de pagamento pelo Órgão empregador e colocado à disposição da mãe do(s) menor(es) autor (es). A RIA deverá, para operacionalizar o ofício determinando o desconto, informar ao Cartório, em quarenta e oito horas, o número da conta-corrente, caso dela disponha, e seu CPF. Designo o dia 29 de novembro de 2001, às 09:30 horas, para audiência de conciliação e julgamento."

PROCESSO Nº 9805/01 - ALIMENTOS

REQUERENTE: G.P.S. e Outro, rep. por M.G.P.S.

ADVOGADO: Vera de Jesus Pinheiro

REQUERIDO: N.W.S.

DESPACHO: "Fixo alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos do requerido, deduzidos os descontos compulsórios. Dito percentual deverá ser descontado em folha de pagamento pelo Órgão empregador e colocado à disposição da mãe do(s) menor(es) autor (es). A RIA deverá, para operacionalizar o ofício determinando o desconto, informar ao Cartório, em quarenta e oito horas, o número da conta-corrente, caso dela disponha, e seu CPF. Designo o dia 28 de novembro de 2001, às 10:00 horas, para audiência de conciliação e julgamento."

PROCESSO Nº 9807/01 - BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS

REQUERENTE: V.F.S.

ADVOGADO: Elida Maria Almeida Lima

REQUERIDO: G.H.S.S., rep. por A.C.M.S.

DESPACHO: "CITE-SE, INTIMEM-SE as partes para audiência de Justificação Prévia, onde decidirei sobre o pedido de liminar. A requerida deve trazer a criança. O justificante trará suas testemunhas. Audiência dia 23 de maio de 2001, às 10:30 horas."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dada e assinada nesta cidade de Macapá.

MARCELO NAZARE DAVID SIROTHEAU
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: AGOSTINHO SILVÉRIO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: ALDIR PELAES DOS REIS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 15/05/2001, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 8767/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: S.Y.M.D. (ADV: DEFENAP) - R.: S. J. D. (ADV: JEAN HOUAT) DESPACHO: "J. Defiro. I."

PROC. Nº 8877/00 - AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE - A.: C.D.S.S. (ADV: JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO) - R.: R.M.F.C. (ADV: DEFENAP) DESPACHO: "J. Especifiquem as provas. I."

PROC. Nº 7439/99 - AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE - A.: M.D.N.D.S.L. (ADV: LUIZ MÁRIO LIMA) - R.: L.D.S.L. (ADV:) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Custas "ex lege". Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mep., 23.04.01."

PROC. Nº 9365/01 - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - A.: M.F.D.S. (ADV: GILMAR SANTA ROSA BARBOSA) - R.: (ADV:) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e acolhendo o ilustre parecer da RMP, defiro o pedido, para que a parte autora possa proceder ao levantamento dos valores existentes junto ao DAMF/PA/AP, referentes aos resíduos salariais de 28,86% deixados em favor de seu falecido marido, Sr. D.P.D.S., no valor de R\$-11.259,44 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com os rendimentos que porventura houver. Expeça-se o competente alvará. Custas em seus valores mínimos. Transitada em julgado e pagas as custas, expeça-se o necessário, dê-se baixa e arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. Nº 7679/99 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: A.R.B. (ADV: SILVANA DA SILVA LOPES) - R.: Espólio de O.S. (ADV:) J. Dê-se ciência. Prossiga o feito. I."

PROC. Nº 9471/01 - AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A.: P.S.D. (ADV: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA) - R.: E.G.D.B.D. (ADV: CÍCERO B. BORDALO e NILZA L. PEREIRA) FINALIDADE: "Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 21/11/01, às 09:00 horas."

PROC. Nº 8137/00 - AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE - A.: R.D.S.M. (ADV: JOAQUIM HERBERT) - R.: M.K. (ADV: MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS) FINALIDADE: "Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 11/junho/2001, às 09:30 horas."

PROC. Nº 9111/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: M.P.P.T. (ADV: DEFENAP) - R.: S.J.T. (ADV: LUCIANA MELO) FINALIDADE: "Intimar a advogada da parte Ré para a audiência designada para o dia 15/outubro/2001, às 11:30 horas."

PROC. Nº 1811/94 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: R.L.C. (ADV: JOÃO AMÉRICO DINIZ) - R.: Espólio de A.M.L. (ADV:) DESPACHO: "J. Digam as partes e o MP."

PROC. Nº 7781/99 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: R.G.M.L. (ADV: OZIEL ARTUR B. BORGES) - R.: E.C.L. (ADV: CARLOS RENATO M. ALMEIDA) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte Autora para a audiência designada para o dia 04/DEZEMBRO/2001, às 11:00 horas."

PROC. Nº 9465/01 - AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: F.G.D.C. (ADV: JAMIL VALENTE) - R.: F.G.D.C.J. (ADV:) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte Autora para a audiência designada para o dia 05/fevereiro/2002, às 09:00 horas."

PROC. Nº 8981/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: D.S.D.N. (ADV: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS e outros) - R.: S.D.O.N. (ADV: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA) FINALIDADE: "Intimar os advogados das partes para a audiência designada para o dia 27/agosto/2001, às 11:30 horas."

PROC. Nº 9127/00 - AÇÃO: PARTILHA DE BENS - A.: K.D.A.O. (ADV: JOÃO SOARES DE ALMEIDA) - R.: R.N.D.F. (ADV: DEFENAP) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte Autora para a audiência designada para o dia 06/fevereiro/2002, às 10:00 horas."

PROC. Nº 9005/00 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: V.B.D.S. e outro (ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ) - R.: M.B.D.S. (ADV:) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte Autora para a audiência designada para o dia 26/fevereiro/2002, às 09:30 horas."

PROC. Nº 9587/01 - AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - A.: J.R.D.L. e K.M.B. (ADV: JOÃO SOARES DE ALMEIDA) - R.: (ADV:) DESPACHO: "Atenda-se o MP. I."

PROC. Nº 8955/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A. A.R.V., representado por E.R.R. (ADV: DEFENAP) - R.: J.O.C.V. (ADV: SANDRA REGINA M. MACIEL ALCANTARA) DESPACHO: "J. Diga o R. I. Mop., 02/05/01."

PROC. Nº 6675/99 - AÇÃO: INVENTÁRIO - A.: N.R.D.S.P. (ADV: KASSIA COUTINHO/EDEN PAULO) - R.: Espólio de G. T. P. (ADV:) Digam as partes sobre o parecer de fls. 65. I. Prossiga o feito. Mop., 03.05.01."

PROC. Nº 9061/00 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - A.: V.I.R.M., representado por D.G.R.M. (ADV: JOÃO SOARES DE ALMEIDA) - R.: J.C.P.M. (ADV:) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. Prossiga o feito. I. Mop., 04/05/01."

PROC. Nº 5195/97 - AÇÃO: INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: C.J.D.S.P. representada por J.D.S.P. (ADV: JOSÉ EDSON GUIMARÃES LOPES) - R.: E.M.D.S.F. (ADV: CLÁUDIO FURTADO) Digam as partes sobre o parecer do MP - fls. 127, promovendo o andamento do feito. I. Mop., 25/04/01. "

PROC. Nº 7293/99 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: M.G.D.S., representada por M.G.D.O. (ADV: GLÁUCIA SOUZA DA CONCEIÇÃO) - R.: R.C.D.S. (ADV: LUCI MEIRE S. NASCIMENTO) FINALIDADE: "Intimar as advogadas das partes para a audiência designada para o dia 15/JUNHO/2001, às 11:00 horas."

PROC. Nº 5349/97 - AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: S.D.D.S., assistida por M.D.C.D.D.S. (ADV: DEFENAP) - R.: J.P.D.S. (ADV: MANOEL DARCIAR BARBOSA) DESPACHO: "J. Digam as partes e o MP. I. Mop., 09/02/01. " " J. Atenda-se. Dil. I. Mop., 03.04.01. " "FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte Rê para a audiência designada para o dia 07/02/2002, às 11:00 horas."

PROC. Nº 9383/01 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: M.M.D.S. (ADV: VALDECI FREITAS FERREIRA) - R.: F.R.G.D.S. (ADV:) FINALIDADE: "Intimar a advogada da parte Rê para a audiência designada para o dia 19/NOVEMBRO/2001, às 09:00 horas."

PROC. Nº 7341/99 - AÇÃO: INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: P.M.F., representado por M.M.F., assistida por N.S.F. (ADV: DEFENAP) - R.: N.Q.R. (ADV: JOSÉ HENRIQUE DE MENFONÇA DIAS) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte Rê para a audiência designada para o dia 21/fevereiro/2001, às 10:30 horas."

PROC. Nº 6939/99 - AÇÃO: GUARDA e RESPONSABILIDADE - A.: F.M.D.E.S. (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) - R.: M.A.D.S. (ADV: LUCI MEIRE S. N. MIRANDA) FINALIDADE: "Intimar a advogada da parte Rê para a audiência designada para o dia 18/FEVEREIRO/2002, às 10:00 horas."

PROC. Nº 9181/00 - AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: L.C.D.S.I. (ADV: AUGUSTO PINHEIRO) - R.: L.V.P.D.S., representado por E.M.P.D.S. (ADV: CARLOS EDUARDO MELL SILVA) DESPACHO: "J. ao A. I. Mop., 08/05/01."

PROC. Nº 8727/00 - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - A.: C.D.S.I. (ADV: ÂNGELO SOTÃO MONTEIRO) - R.: (ADV:) DESPACHO: "J. Indefero o presente pedido, eis que os documentos objetivos compõem os autos, já sentenciado, resumindo-se eles na procuração "AD JUDICIA" e fotocópias de documentos que serviam de provas ao intento objetivado. I. Mop., 18/04/01."

PROC. Nº 8123/00 - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - A.: L.S.M. (ADV: VERA DE JESUS PINHEIRO) - R.: (ADV:) DESPACHO: "Arquive-se. I. Mop., 20/04/01."

PROC. Nº 9307/01 - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL - A.: J.D.R.F. e outros, representados por C.D.R.F.M. (ADV: JOSINETE COSTA) - R.: (ADV:) DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I. Mop., 10/04/01."

PROC. Nº 9157/00 - AÇÃO: EXONERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR - A.: J.M.D.S.A. (ADV: ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA) - R.: S.J.D.S.A. (ADV:) FINALIDADE: "Intimar a advogada da parte Rê para a audiência designada para o dia 18/junho/2001, às 08:30 horas."

PROC. Nº 6979/99 - AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: E.S.S.D.S., e M.T.S.D.S., menores, representados por E. M. G. D. S. S. (ADV: JOÃO DE LIMA GUERREIROS SOUZA) - R.: R.E.S.D.S. (ADV: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA) SENTENÇA: "VISTOS ETC...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, Homologo por Sentença, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação contido às fls. 59, e julgo extinto o presente processo sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do pedido de gratuidade de fls. 03, aqui deferido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 26 de abril de 2001.

PROC. Nº 7225/99 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: M. P. O. D. A. (ADV: IVANILDO MONTEIRO DE SOUZA) - R.: D.F.D.A. (ADV:) SENTENÇA: "VISTOS ETC...ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, Julgo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do Patrocínio da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 03 de maio de 2001.

PROC. Nº 7235/99 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: P.D.T.T.D.A., representada por V.M.T.D.S. (ADV: LUCIANA MELO) - R.: V.M.D.A. (ADV: VICENTE CRUZ) SENTENÇA: "VISTOS ETC...nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, Homologo por Sentença, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação e julgo extinto o presente processo sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Custas "ex lege". Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 03 de maio de 2001."

PROC. Nº 7539/99 - AÇÃO: INV. PAT. C/C ALIMENTOS - A.: F.D.S.L. (ADV: JOSÉ HILMO HAAS) - R.: J.M.M. (ADV: ANGELO SOTÃO) SENTENÇA: "ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 26 de abril de 2001."

PROC. Nº 9213/00 - AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS - A.: M.C.E.S. (ADV: ARNALDO SANTOS FILHO) - R.: L.D.S.U. (ADV:) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, Julgo extinto o presente processo sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem Custas, em face do pedido de gratuidade de fls. 05, aqui deferido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 26 de abril de 2001."

PROC. Nº 9491/01 - AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: C.J.D.S.S. (ADV: VALDECI DE FREITAS FERREIRA) - R.: J.C.O.L.S. (ADV:) DESPACHO: "Especifiquem as provas. I. Mop., 08/05/01. (a) Agostino Silvério Junior."

PROC. Nº 8803/00 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: P.H. D. S. R., representado por RUTH ELENA MORAIS DE SOUZA (ADV: DEFENAP) - R.: E.C.S.R. (ADV: SANDRO EMILIO DE SOUSA GOMES) FINALIDADE: "Intimar o advogado da parte Rê para a audiência designada para o dia 08/06/2001, às 11:30 horas."

PROC. Nº 9129/00 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: A.T.A.L. representada por M. D. F. A. (ADV: JOAQUIM HERBERT) - R.: A.D.S.L. (ADV: IDELFONSO P. S. JÚNIOR) SENTENÇA: "VISTOS ETC... ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, Julgo extinto o presente processo sem apreciar-lhe o mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem Custas, em virtude do pedido de gratuidade já deferido às fls. 02 dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 23 de abril de 2001. "

PROC. Nº 9139/00 - AÇÃO: ALIMENTOS - A.: D.M.R. (ADV: ÂNGELA DÉBORA B. NUNES) - R.: D.P.R. (ADV: RAUL A. MORAES) DESPACHO: "Em face da exclusão de patrocínio por parte do Estado, encaminhe o feito à Contadoria para o cálculo das custas, que deverão ser recolhidas em dez dias. Dil. I. Mop. 04/04/01. " " J. Diga a A. Após, ao MP. I. Mop., 25.04.01."

O presente expediente será publicado no Órgão Oficial do Estado e uma cópia será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 15 dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, , Audir Pelaes dos Reis, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino.

ALDIR PELAES DOS REIS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR.
CHEFE DE SECRETARIA: AUDIR PELAES DOS REIS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 11/05/01, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 2.060/01 - INVENTÁRIO - A.: D. DA S. H. ADV: JEAN HOUAT - R.: A. H. DESPACHO: "J. Digam as partes. Após ao MP. I."

PROC. Nº 9.060/01 - ALIMENTOS - A.: L. C. DOS R. L. rep/ por M. C. Dos R. ADV: Mário Carneiro - R.: W. P. L. DESPACHO: "Diga a A. I."

PROC. Nº 7.170/99 - DIVÓRCIO - A.: J. A. DE P. - Adv. Adiel de Sousa Diniz - R.: E. S. de P. DESPACHO: "J. Atenda-se. Dil. I - Audiência para o dia 13 de junho/01, às 8:30h."

PROC. Nº 8.286/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: E. D. B. F. - Adv. Maria Orlândina Ferreira Teles - R.: T. M. D. de S. DESPACHO: "J. Defiro."

PROC. Nº 5.672/98 - INVENTÁRIO - A.: B. DE S. C. Adv. Everaldo Ribeiro, R.: Espólio de L. S. C. DESPACHO: "Digam as partes, a Faz. Pública e o MP, sobre as últimas declarações. I."

PROC. Nº 7.660/99 - INVENTÁRIO - A.: N. M. M. DA S. - Adv. George Araújo, R.: Espólio de A. A. P. DESPACHO: "J. Dê-se ciência. I."

PROC. Nº 4.128/96 - INVESTIG. PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: J. G. G. e Outra, menores rep/ C.G. G. - Adv. DEFENAP R.: J. P. F. Adv. Francisco Januário FINALIDADE: "Intimar o adv. da parte Rê da audiência designada para o dia 07 de março/02, às 10:00h."

PROC. Nº 8.458/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: N. P. DA S. E OUTROS, menores, rep/ M. DAS G. P. DA S. - Adv. DEFENAP R.: M.P.P. DOS S. Adv. Carlos Augusto B. de Souza - DESPACHO: "J. Prossiga o feito."

PROC. Nº 8.232/00 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: H. Dos R. F. e Outra, menor rep/ T. de N. A. dos R. Adv. Francisco J. de S. SENTENÇA: "...ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Custas "ex lege."

PROC. Nº 258/01 INVENTÁRIO - A.: N. N. R. R. Adv. Ângelo Sotão Monteiro, R.: ESPÓLIO DE J. L. R. DESPACHO: "J. Digam os demais interessados, a Fazenda

Pública e o MP."

PROC. Nº 2708/95 - INVENTÁRIO - A.: M. A. M. F. Adv. Rogério Montelees da Costa. R.: Espólio de A. A. B. F. F. Herdeira Habilitada nos autos - F. C. C. Adv. Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos. 2. Caixa Econômica Federal - Adv. Luiz Carlos Lugues. DESPACHO: "Digam as partes, a Fazenda Pública, o MP e os credores habilitados nos autos sobre a certidão de fls. 516/517. I. Prossiga o feito."

PROC. Nº 9.074/00 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: G. R. C. de O e Outros, rep/C. R. de C. Adv. Carlos Souza. SENTENÇA: "...ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do pedido de gratuidade de fls. 04, aqui deferido. P. R. I."

Promotor de Justiça R.: W. C. DE O. SENTENÇA: "... EX POSITIS, nos termos da fundamentação supra e com fulcro no art. 330, II, c/c art. 269, I, art. 914 usque 919, todos do CPC., art. 394, caput, do C.C., e art. 22 da Lei nº 8.069/90, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para condenar o réu a prestar contas no prazo de 48 horas, no que concerne aos valores levantados no Proc. nº 7.548/99, autos de Alvará Judicial, sob pena de não ser lícito impugnar as contas que a Curadoria de Incapazes apresentar. Atento ao princípio da sucumbência, condeno o réu ao pagamento das despesas processuais, conforme dispõe o par. 1º do art. 20, do CPC. Sem fixação de honorários, pois incabíveis à espécie. Traslade-se cópia desta decisão ao feito principal. P. R. I."

PROC. Nº 9.498/01 - ALVARÁ JUDICIAL - A.: P. da C. U. J. menor rep/ R. A. C. Adv. Valdeci de Freitas Ferreira. SENTENÇA: "...ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e acolhendo o ilustre parecer da RMP, defiro o pedido, para que os valores reclamados sejam destinados aos autores (PEDRO DA COSTA UCHÔA JÚNIOR e PHILLIPE MACHADO UCHÔA) e que a quota do menor Philippe Machado Uchôa seja depositada em caderneta de poupança em seu nome, até que ele atinja os 18 anos de idade para poder movimentá-la, ex vi do artigo 6º do Decreto nº 85.845/81. Expeçam-se os competentes alvarás. Custas "EX LEGE". Transitada em julgado e expedido o necessário, dê-se baixa e archive-se."

PROC. Nº 7.758/99 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: L. T. S. C., menor rep/ J. K. S. C., menor assistida por A. M. N. S. R.: V. M. DA F. ADV: DEFENAP. R.: W. G. DE J. Adv. Sandro Gomes. FINALIDADE: "Intimar o adv. da parte requerida da audiência designada para o dia 04 de junho/01, às 09:00h."

PROC. Nº 9.554/01 - CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - A.: A. V. C. A. e L. M. da S. - Adv. Marcelo Ferreira Leal. DESPACHO: "Informem os autores o nome correto do primeiro requerente (VITAL OU VIDAL) juntando documentação comprobatória. Dil. I."

PROC. Nº 8.316/00 - REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: M. M. - Adv. DEFENAP R.: S. F. M., menor rep/ M. M. DE F. Adv. Eloiilson Amoras da Silveira Távora. DESPACHO: "J. Especifiquem as provas."

PROC. Nº 9.430/01 - REVISÃO DE ALIMENTOS - A.: A. J. A. DA S. E OUTRA, rep/M. DA C. B. DO A. Adv. Ângela Débora Brazão Nunes. R.: C. J. A. DA S. DESPACHO: "R. A. Designe-se aud. Conc. Ciência do MP. Cite-se e int. I. FINALIDADE: "Intimar o adv. da parte autora da audiência designada para o dia 15 de junho/01, às 10:30h."

PROC. Nº 9.198/00 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - A.: M. O DE B. M. Adv. Augusto Pinheiro - R.: O. B. M. DESPACHO: "R. A. Designe-se audiência". FINALIDADE: "Intimar o adv. da parte autora da audiência designada para o dia 22 de junho/01, às 11:00h."

PROC. Nº 7.442/99 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - A.: L. L. DE S., menor rep/ L. N. de S. - Adv. DEFENAP. R.: J. C. M. DE A. Adv. Francisco Antônio Mendes. DESPACHO: "Designe-se aud. I. FINALIDADE: "Intimar o adv. da parte autora e da requerida da audiência designada para o dia 19 de junho/01, às 09:30h."

PROC. Nº 8.030/00 - DIVÓRCIO - A.: M.F. G. M. V. - Adv. DEFENAP - R.: R. S. DE V. F. SENTENÇA: "...ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da DP. P. R. I."

PROC. Nº 9.650/01 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: A. S. DA S. Adv. Dorival da Costa dos S. DESPACHO: "R. A. Venha aos autos o título definidor dos alimentos, ora revisandos, em dez dias. I"

PROC. Nº 9.486/01 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - A.: DESPACHO: "R. A. Designe-se aud. Conc., quando será apreciada a liminar. Ciência ao MP. Cite-se e int. I. 2. Deposite-se em conta vinculada ao presente feito a quota-parte dos alimentos destinados a menor VERENA CORRÊA RIBEIRO. Dê-se ciência Dil. Of. I. Prossiga o feito. FINALIDADE: "Intimar o adv. da parte autora da audiência designada para o dia 06 de junho/01, às 11:30h."

PROC. Nº 1.544/93 - INVENTÁRIO - A.: H. R. L. - Adv. João Américo Nunes Diniz. - DESPACHO: "J. Defiro. I."

PROC. Nº 5.512/98 - INVENTÁRIO - A.: E. P. DOS S. - Adv. Eugênio Carlos Fonseca. R.: Espólio de J. R. dos S. FINALIDADE: "Intimar o adv. da parte autora da audiência designada para o dia 05 de junho/01, às 10:00h."

PROC. Nº 8.808/00 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - A.: C. C. A. e L. M. S. S. A. Adv. João Américo Nunes Diniz. DESPACHO: "Designe-se aud. I. FINALIDADE: "Intimar o adv. da parte autora da audiência designada para o dia 20 de junho/01, às 09:00h."

PROC. Nº 5.542/98 – INV. PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA - A.: D. P. A. E OUTRA, assistida por R. P. A. Adv. Augusto Bruno de Moraes Favacho. R.: D. M. P. B. E OUTROS. **DESPACHO:** "Digam os AA. I."

PROC. Nº 8.892/00 – INTERDIÇÃO DE PESSOAS - A.: I. C. R. Adv. Elida Maria Almeida Lima R.: J. C. F. C. **FINALIDADE:** "Intimar o adv. da parte autora da audiência designada para o dia 18 de junho/01, às 10:00h."

PROC. Nº 8.108/00 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: R.T. S., menor rep/ O B. T. Adv. Marina de Almeida Rocha R.: M. do S. A. Adv.: Marinaldo Roberto de Barros. **DESPACHO:** "J. Diga o A. e, após, ao MP. Suspendo a ordem de prisão. Expeça-se alvará. Dil."

PROC. Nº 9.484/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: C. B. da S. C., menor rep/ C. C. da S. C. Adv. Rosely do Socorro Prado Caldas. R.: J. F. R. DO C. **DESPACHO:** "Apense-se, a este, o feito nº 9483/01. Diga o A. Após, ao MP. I."

PROC. Nº 7.572/99 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: J. B. R. V., menor rep/ W. C. R. M. Adv. Sandra Oliveira R.: M. S. R. V. ADV. DEFENAP. **DESPACHO:** "Cumprida a sentença, arquivê-se. I."

PROC. Nº 7.998/00 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: C.R. B. S., menor rep/ Ângela de Nazaré Josaphat. Adv. DEFENAP R.: L. F. G. S. ADV. Eugênio Carlos S. Fossêca. **SENTENÇA:** "...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública Estadual."

PROC. Nº 8.760/00 – ALIMENTOS - A.: M. V. P. M., menor rep/ E. S. P. DOS S. Adv. Carlos Nelson Picanço. R.: J. A. dos S. M. **DESPACHO:** "J. Dê-se ciência."

PROC. Nº 9.010/00 – ALIMENTOS - A.: C. N. C. Adv. Charles R. Lacerda. R.: J. C. S. C. Adv. José de Ribamar Launé. **DESPACHO:** "Especifiquem as provas. I."

PROC. Nº 5.382/97 – INVENTÁRIO - A.: C. P. de M. Adv. Paulo Mendes. R.: Espólio de A. P. de S. **DESPACHO:** "J. Dê-se ciência. Atenda-se. Prossiga o feito. **FINALIDADE:** Intimar o adv. da parte autora da audiência designada para o dia 28 de agosto/01, às 11:30h."

PROC. Nº 9.478/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: E. dos S. C. rep/ por E. B. dos S. Adv. Marina de Almeida Rocha. R.: V. dos S. C. ADV. DEFENAP **DESPACHO:** "J. Diga o A. Após, ao MP. I."

PROC. Nº 9.058/00 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: J. E. da C. C. Adv. DEFENAP. R.: M. M. G. DA C. Adv. Evaldy

FINALIDADE: "Intimar o adv. da parte requerida da audiência designada para o dia 10 de outubro/01, às 11:30h."

PROC. Nº 9.478/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: E. dos S. C. rep/ por E. B. dos S. Adv. Marina de Almeida Rocha. R.: V. dos S. C. ADV. DEFENAP **DESPACHO:** "J. Diga o A. Após, ao MP. I."

PROC. Nº 9.214/00 – ALIMENTOS - A.: R.D.E S. G. Adv. Sandra Maria Farias Ferreira. R.: N. E. M. F. **DESPACHO:** "Diga a A. I."

PROC. Nº 9.042/00 – ALIMENTOS - A.: F. T. B., menor rep/ E. A. T. Adv. Giane Bubola. R.: A. I. B. **DESPACHO:** R. A. Fixo os provisórios em 10% Of. Designe-se aud. Ciência ao MP. Cite-se e int. **FINALIDADE:** "Intimar a adv. da parte autora da audiência designada para o dia 12 de setembro/01, às 10:00h."

PROC. Nº 9.582/01 – DISSOL. LIQ. SOC. FATO - A.: F. A. DOS S. Adv. Valdecir de Freitas Ferreira. R.: V. P. de S. **FINALIDADE:** "Intimar a adv. da parte autora da audiência designada para o dia 05 de fevereiro/02, às 10:30h. **DESPACHO:** "R. A. Designe-se aud. Conc. Ciência ao MP. Cite-se e int."

PROC. Nº 9.406/01 – DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL COM PARTILHA DE BENS - A.: M. O. S. T. Adv. Cleide Rocha. R.: C. C. G. **DESPACHO:** "R. A. Designe-se aud. Conc. Ciência ao MP. Cite-se e int. 2. **DESPACHO:** "J. Atenda-se. Dil. **FINALIDADE:** "Intimar a adv. da parte autora da audiência designada para o dia 14 de novembro/01, às 09:00h."

PROC. Nº 9.588/01 – SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A.: V. L. M. M. - Adv. Vera de Jesus Pinheiro. R.: J. M. O. M. **DESPACHO:** "R. A. Designe-se aud. Conc. Ciência ao MP. Cite-se e int. **FINALIDADE:** "Intimar a adv. da parte autora da audiência designada para o dia 21 de fevereiro/02, às 09:00h."

PROC. Nº 8.890/00 – GUARDA E RESPONSABILIDADE - A.: M. C. S. DA S. - Adv. Keila Suelly Silva R.: J. S. da S. e Outra. **DESPACHO:** "R. A. Designe-se aud. Conc. Ciência ao MP. Citem-se e int. **FINALIDADE:** "Intimar a adv. da parte autora da aud. designada para o dia 20 de junho/01, às 10:00h."

PROC. Nº 9.458/01 – GUARDA E RESPONSABILIDADE - A.: J. N. T. L. - Adv. Cicero Bortolo Júnior. R.: B. M. S. dos S. **DESPACHO:** "R. A. Designe-se aud. Conc. Ciência ao MP. Cite-se e int. 2. J. Dê-se Ciência. Prossiga o feito. **FINALIDADE:** "Intimar a adv. da parte autora da aud. designada para o dia 03 de Dezembro/01, às 11:00h."

PROC. Nº 9.344/01 – GUARDA E RESPONSABILIDADE - A.: T. do C. S. de J. e Outro - Adv. Antônio Meireles. R.: J. S. da S. e Outra. **DESPACHO:** "Designe-se aud. I. 2. Diga a A. I. **FINALIDADE:** "Intimar o adv. da parte autora da aud. designada para o dia 27 de fevereiro/02, às 10:00h."

PROC. Nº 9.608/01 – ALIMENTOS - A.: W. V. S. rep/ G. DA C. V. Adv. Marina de Almeida Rocha. R.: J. de A. S. **DESPACHO:** "R. A. Fixo alimentos provisórios em R\$ 100,00

(cem reais mensais, que deverão ser pagos mediante recibos, até os dias dez (10) de cada mês. Designe-se aud. Ciência ao MP. Cite-se e int. **FINALIDADE:** "Intimar o adv. da parte autora da audiência do dia 20 de Fevereiro/02, às 09:30h."

PROC. Nº 8.828/00 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: J. O. E S., menor rep/ J. O. A. - Adv. DEFENAP R.: I. J. e S. **SENTENÇA:** "...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no art. 794, I, do C.P.C., declaro extinto o presente processo de execução e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública. P. R. I."

PROC. Nº 7.424/99 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: L. F. V. M., menor rep/ N. V. V. - Adv. DEFENAP R.: P. DA S. M. Adv. Vitorio Araújo. **SENTENÇA:** "...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no art. 794, I, do C.P.C., declaro extinto o presente processo de execução e determino, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública.

PROC. Nº 8.244/00 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: K. E. M. DO C., menor rep/ L. B. M., assistida por C. B. M. - Adv. DEFENAP. R.: R. P. DO C. **SENTENÇA:** "...ISSO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem apreciação do mérito, determinando, após o trânsito em julgado, o seu arquivamento. Sem custas, em face do patrocínio da Defensoria Pública Estadual.

O presente expediente será publicado no Órgão Oficial do Estado e uma cópia será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, Aldir Pelaes dos Reis, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino.

ALDIR PELAES DOS REIS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 08.05.2001 P/CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 6665/99 – SEPARAÇÃO JUDICIAL – L.M.A.S. (ADV.DR. IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA E OZIEL ARTUR BARROS BORGES) M.S.S.(ADV. DR. PAULO S. BRAGA, RUBEN BEMERGUY, MAURICIO BRAGA DE NÓVOA E JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA).

DESPACHO: " ...DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES O DIA 09 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 09:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 8439/00 – SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL – R.S.G.P. E J.I.P. (ADV. DR. LELIO JOSÉ HASS E JOSÉ HILMO HASS).

DESPACHO: "...1 – JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO REF. AOS BENS, QUE DEMONSTRE SEU VALOR FISCAL; 2 – INDEFIRO EM PRÍCIO A GRATUIDADE..."

PROCESSO Nº 8373/01 – ALVARÁ JUDICIAL – L.R.S. (ADV. DR. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA).

DESPACHO: "...CUMPRE-SE R. QUOTA DO R.M.P. DE FLS. 09 V..."

PROCESSO Nº 8427/01 – ALVARÁ JUDICIAL – M.C.P. (ADV. DR. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA).

DESPACHO: "...REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO..."

PROCESSO Nº 8263/01 – GUARDA JUDICIAL C/ PEDIDO DE LIMINAR – J.B.A. (ADV. DR. IACY FURTADO GONÇALVES). T.F.B. (ADV. DR. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA).

DESPACHO: "...J. DEFIRO. ESTABELECENDO, PROVISÓRIAMENTE O SEGUINTE HORARIO DE VISITAS, JÁ ESTABELECIDO COMO PADRÃO NESTA VARA: EM FINS DE SEMANA ALTERNADOS, O PAI RETIRARÁ SUA FILHA, DA CASA MATERNA, AOS SÁBADOS, POR VOLTA DAS 08:00 HORAS E A DEVOLVERÁ AOS DOMINGOS, POR VOLTA DAS 20:00 HORAS, DEVENDO AINDA, NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES, A CRIANÇA FICAR, METADE COM O PAI, E METADE COM A MÃE. J. AO R.M.P..."

PROCESSO Nº 8107/01 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – V.P.A. E OUTRA REP. POR D.C.P.D. (ADV. DR. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA E LUCIANA L. MARIALVES DE MELO), O.C.A. (ADV. DRA. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO)

DESPACHO: "...DIGAM OS EXEQUENTES..."

PROCESSO Nº 7641/99 – REVISIONAL DE ALIMENTOS – L.S.E. (ADV.DR. MAURO XAVIER DE BARROS). F.L.E.S.E. E OUTRO REP. POR M.L.E.S.E. (ADV. DR. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO).

DESPACHO: "...AS PARTES ESPECIFICAR PROVAS..."

PROCESSO Nº 7019/00 – INVENTARIO – F.N.C. (ADV. DR. ROGERIO MONTELES DA COSTA).

DESPACHO: "...REGULARIZAR AS REPRESENTAÇÕES DOS HERDEIROS CASADOS DEVENDO SER MELHOR ELUCIDADA A SITUAÇÃO DO "DE CUJOS" EPAMINONDAS..."

PROCESSO Nº 7991/00 – ALVARÁ JUDICIAL – B.V.L. REP. POR M.F.V.L. (ADV. DR. OSVALDO S. DE CAMPOS E ROSELY ALENCAR DE CAMPOS).

DESPACHO: "...CUMPRE-SE R. QUOTA DO R.M.P. DE FLS. 23..."

PROCESSO Nº 8453/01 – ALVARÁ JUDICIAL – C.S.S. (ADV. DR. JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO).

DESPACHO: "... INFORMAR O VALOR DA CAUSA, E RECOLHER AS CUSTAS..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 08 dias do mês de Maio do Ano Dois mil e um. Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 09.05.2001 P/CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 3190/99 – Investário – M.L.S.S. (ADV. DR. EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO – I.S.S.

DESPACHO: "... A AUTORA: DETALHAR O IMÓVEL, INCLUSIVE COM DESENHOS (CRÓQUIS), DA ÁREA, PARA INSPEÇÃO JUDICIAL ..."

PROCESSO Nº 8152/01 – Revisão de Alimentos – F.M.A. (ADV. DR. VALDECI DE FREITAS FERREIRA) V.C.S.P. REP. POR C.L.S.P. (DEFENAP).

DESPACHO: "... ÀS PARTES ESPECIFICAR PROVAS. ..."

PROCESSO Nº 2122/98 – SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA – J.R.C.P. (ADV. DR. JOÃO SOARES DE ALMEIDA) S.H.G.S. (ADV. DR. JOÃO DE LIMA GUERREIRO)

DESPACHO: "... AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO POR 30 DIAS..."

PROCESSO Nº 7744/00 – Dissolução de União Estável c/c Alimentos c/ pedido de Alimentos – M.E.A. (ADV. DRA. GIRLENE ALMEIDA DE FREITAS) J.H.P.S. (DEFENAP).

DESPACHO: "... DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO..."

PROCESSO Nº 8360/01 – Dissolução de Sociedade Familiar de Fato, c/c Partilha de bens e guarda e responsabilidade dos filhos c/c alimentos- M.R.S.N. (ADV. DR. LUIZ VIANA DA SILVA, DR. RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE, DR. JOSINETE MARIA DA SILVA, DRA. KEYLA SUELY S. DA SILVA) V.M.G.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2.001, ÀS 08:00 HORAS ..."

PROCESSO Nº 8388/01 – Exoneração de Alimentos c/c Pedido de Tutela antecipada "Inaudita altera pars" - L.E.G.A. (ADV. DR. VICENTE CRUZ) S.C.A.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2.001, ÀS 08:30 HORAS ..."

PROCESSO Nº 7544/00 – Alimentos – S.V.R. REP. por E.G.V. (ADV. DR. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO, DR. MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS) A.S.P.R.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2.001, ÀS 10:30 HORAS ..."

PROCESSO Nº 8090/01 – Alimentos- A.G.C.S. REP. por A.P.S.C.S. (ADV. DR. AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, DR. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA, DR. CARLOS NELSON PISCANÇO, DRA. MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUSA) A.Q.S.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2.001, ÀS 08:00 HORAS ..."

PROCESSO Nº 7288/00 – Investigação de Paternidade – F.S.L.T. (ADV. DRA. JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL, DRA. MARIA DE LOURDES BITENCOURT DA SILVA) – F.N. (ADV. DR. MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA, OSVALDO SOUZA DE CAMPOS).

DESPACHO: "... DOU POR SANEADO O PROCESSO. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, INCLUSIVE A PERICIAL, DETERMINANDO NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME. DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2.001, ÀS 09:30 HORAS, ..."

PROCESSO: Nº 7424/00 - Separação Judicial - M.G.P.S. (ADV. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO) N.W.S.(ADV. DR. CARLOS LOBATO).

DESPACHO: "... Diga a autora ...".

PROCESSO: Nº 7094/00 - Execução de Alimentos- J.S.P. e outros REP. POR A.M.L.S. (ADV. DR. FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE, DRA. SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA, DRA. CHRISTINNE DIAS ALCANTARA DE MAGALHÃES) C.A.A.P. (DEFENAP).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 167, III DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ARQUIVE-SE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO...".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 10 dias do mês de Maio do Ano Dois mil e um. Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

SANDIVAL JOSÉ DE MELO NETO
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

AÇÃO PENAL PRIVADA nº 003171/98
Querelante: MARIA LUNALVA CARVALHO DOS SANTOS
Querelados: JORGE ALCINDO FURTADO ABDON, ORLANDINA DOS SANTOS LOBO e ANATÉRCIA DAS MERCES ABDON
Incidência Penal: Art. 138 do CPB
Advogado: Dr. WALTER MELO JÚNIOR, OAB/AP 555-A
Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, da Sentença proferida às fls. 092/093 nos autos em epígrafe, a seguir transcrito o dispositivo principal: "... Em sendo assim DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime atribuído aos acusados JORGE ALCINDO FURTADO ABDON, ORLANDINA DOS SANTOS LOBO e ANATÉRCIA DAS MERCES ABDON, pelo reconhecimento antecipado da prescrição da pretensão punitiva do Estado. O que faço em aplicação analógica dos artigos 107, IV do Código Penal. Sem custas. P.R.T. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Macapá, 08 de maio de 2001. ELAYNE DA S. R. CANTUÁRIA KORESSAWA, Juíza de Direito Auxiliar."

AÇÃO PENAL PRIVADA Nº 003701/99
Querelante: ITAMAR NUNES DE SA
Advogado: Dr. CARLOS TORK, OAB/AP 174
Querelada: ANA PAULA DO CARMO RAMOS
Advogado: Dr. EDVALDO SOUZA, OAB/AP 305
Incidência Penal: Art. 139 do CPB
Finalidade: Intimação dos advogados acima citados, da sentença proferida às folhas 114/115 nos autos em epígrafe, a seguir transcrito o dispositivo principal: "... Pelo exposto, com fundamento no art. 386, IV, do CPP, JULGO IMPROCEDENTE A QUEIXA-CRIME para ABSOLVER ANA PAULA DO CARMO RAMOS. Custas pela Querelante. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, procedam-se as comunicações de estilo e arquivem-se os autos. Macapá-AP, 08 de maio de 2001. ELAYNE DA S. R. CANTUÁRIA KORESSAWA, Juíza de Direito."

Prazo para interpor recurso: 05 (cinco) dias.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, bairro de Santa Rita, nesta Cidade. Fone: 223-5055, Ramal 230.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça

Macapá (AP.), 15 de MAIO de 2001.

ARYADNA BORGES DA S. BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ARYADNA BORGES DA S. BORGES

Processo-crime nº 004637/01
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ALEX PANTOJA DA SILVA
Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I e II do Código Penal
Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Finalidade: Intimar o advogado acima citado e/ou associados, para apresentar Alegações Finais, no prazo legal.

Ação Penal Privada nº 4141/00
Autor: MARIA LENI MIRA ALVES
Réu: ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Incidência Penal: artigo 138 do Código Penal
Advogado: Dr. BENEDITO BRAGA, OAB/AP 26
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para apresentar Alegações Finais, no prazo legal.

Ação Penal Pública nº 3829/99
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JEFFERSON PAULO DE OLIVEIRA ARDNT
Advogado: Dr. CARLOS LOBATO, OAB/AP 466
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para apresentar Alegações Finais, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98

da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 15 de maio de 2001

ARYADNA BORGES DA S. BORGES
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 004596/01
De: HAMILTON CARDOSO SOARES, brasileiro, solteiro, carpinteiro, filho de Hamilton de Souza Lima e de Maria Benedita Cardoso.

Finalidade: INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito na rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita, ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, no dia 06/06/01, às 12:00 horas, a fim de justificar o não cumprimento das condições aceitas por ocasião da suspensão processual, sob pena de revogação do benefício e prosseguimento do feito.

Incidência Penal: Artigo 155, caput, do CPB
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Vítima: DÉLCIO RAMOS DUARTE
Sede do Juízo: Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito na rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramais: 230/210 - Fax (0xx96) 223-5079.

Macapá (AP.), 15 de maio de 2001

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 004670/01
De: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, conhecido por "Lágrima", brasileiro, solteiro, rebobinador, filho de Diomar Braz dos Santos e de Lucilene Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: CITAÇÃO do réu para defender-se na Ação Penal nº 4670/01 e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo, sito na rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita, ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, no dia 18/06/01, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do artigo 366 do CPP.

Incidência Penal: Artigo 155, § 2º, I e II do Código Penal
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Vítimas: RAIMUNDO MAURO SOUSA DA SILVA E OUTRAS
Sede do Juízo: Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, sala de audiências da 1ª Vara Criminal, 2º Andar, sito na rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, bairro de Santa Rita, nesta Cidade - Fone: 223-5055, ramais: 230/210 - Fax (0xx96) 223-5079.

Macapá (AP.), 15 de maio de 2001

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE: MARCELO ROBERTH DA SILVA CUNHA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Osvaldo Gonçalves da Cunha e de Judite Gonçalves da Silva, residente à Av. Ana Nery, 34, Perpétuo Socorro, Macapá/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 19.06.2001, às 08:00 horas, a fim de participar da Audiência JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

DE: JOSÉ MARIA PINTO RAMOS, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Geraldo Ferreira Ramos e de Consuelo Pinto Ramos, residente à Rua Leopoldo Machado, 3720, Centro Macapá/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 19.06.2001, às 08:30 horas, a fim de participar da Audiência JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

DE: JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Bernardo Alexandre Souza e de Matilde Firmino da Costa, residente à 7ª avenida dos Congós, 1784, Zerão, Macapá.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 19.06.2001, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência ADMONITÓRIA designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

DE: ARIMAR DE SOUZA MEDEIROS, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Artâncio Alves Negreiros e de Alda de Souza Negreiros, residente à Av. 13 de Setembro, 3466, Cuba de

Asfalto, Macapá/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 19.06.2001, às 09:30 horas, a fim de participar da Audiência ADMONITÓRIA designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

DE: REGINALDO MACEDO RODRIGUES, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Manoel da Silva Rodrigues e Maria Isabel Macedo Rodrigues, residente à Av. Padre Vitório Galiane, 192, Nova Esperança, Macapá/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 19.06.2001, às 10:00 horas, a fim de participar da Audiência ADMONITÓRIA designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

DE: MARIA LEIA CARVALHO DE SOUZA, brasileiro(a), casada, filho(a) de Sebastião da Costa Carvalho e de Maria Antônia Pinheiro Carvalho, residente à Av. Maria Joaquina Ferreira do Amaral, 2796, Jardim II, Macapá/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 19.06.2001, às 10:30 horas, a fim de participar da Audiência ADMONITÓRIA designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

DE: ALUÍZIO RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro(a), casado, filho(a) de Antônio Vila Flor de Carvalho e de Joana Rodrigues de Carvalho, residente à Rodovia do Pacoval, 118, Pacoval, Macapá/AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 19.06.2001, às 11:00 horas, a fim de participar da Audiência ADMONITÓRIA designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá, 14 de maio de 2001

Stella Simonne Ramos
Juíza de Direito da VEP

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 2.091/00
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. VICENTE GOMES, SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS, (assistentes de acusação)
FINALIDADE: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:
"Junte-se./ Intime-se para comprovação da condição, pena indeferimento liminar./ A. Cls./ Macapá, 09/05/01/ Décio José Santos Rufino - Juiz de Direito"

PROCESSO-CRIME Nº: 1.726/99
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): DANIEL DE FREITAS LOPES, ISMAEL MARQUES DA SILVA, SANDRO GADELHA DOS SANTOS e GERSON DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO: Dr. JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES (2º acusado), e Dr. JOSIMAR DE SOUZA (3º e 4º acusados).
FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 499 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 2.536/01
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MANOEL COSTA VIANA FILHO
ADVOGADO(S): Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do art. 600 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

JUIZ DE DIREITO: Dr. MATIAS PIRES NETO.
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR.

EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2001, PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS INTIMAÇÕES.

AÇÃO PENAL

Processo n.º 242/2000 – Porto Grande.

Carta Precatória Criminal n.º 2287/01-Santana/AP.

Autor: Ministério Público

Réu: GILSON PELAES DOS SANTOS (Adv. Dra. Lúcia Andrade – OAB/AP n.º 512)

FINALIDADE: Intimar a Advogada do Réu, Dra. Lúcia Andrade, para comparecer ao Fórum da Comarca de Santana/AP, a fim de participar de Audiência para oitiva de Testemunha, referente aos autos em epígrafe, oriundo desta Comarca de Porto Grande, no dia 24 de maio de 2001, às 09:00 hs.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

Processo n.º 016/99.

Autor: LUIZ VIEIRA RODRIGUES, (Adv. José Jurandir Bentes da Silva, OAB-AP n.º 339-B).

Requeridos: BETRAL VEÍCULOS LTDA, (Adv. Valdeci Santana Amanajás, OAB-AP n.º 383-B); CHIBLE JORGE DOS SANTOS PARDAUL (Adv. Francisco Fabiano Dias de Andrade – OAB/AP n.º 510); e SINYAL DOS SANTOS.

Despacho de fls. 179: "Designo o dia 18 de junho de 2001, às 10:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, edifício do Fórum desta Comarca, para ter lugar audiência de Instrução do presente processo. Porto Grande-AP, 15/05/2001.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos quatorze dias do mês de maio de 2001. Eu, (Pedro Correia da Silva Júnior), digitei eletronicamente, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT.

Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 09/04/2001 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

MANDADO DE SEGURANÇA C/PEDIDO DE LIMINAR Nº 1.206/2000.

IMPETRANTE: JOÃO NEVES SILVA.

ADVOGADO: Dr. OSVALDO TRINDADE DE FIGUEIREDO – OAB/AP n.º 500-A

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ADVOGADO: Dr. RUBEN BEMERGUY – OAB/AP Nº 192

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do Impetrante, Dr. OSVALDO TRINDADE FIGUEIREDO, OAB/AP n.º 500-A, para se manifestar sobre a petição juntada às fls. 60/61, bem como tomar ciência do despacho abaixo transcrito:

"...Vistos.

J. Manifeste-se o autor..."

Oiaoque, 06/04/01.

(a) LUIZ GROTT

Juiz de Direito..." (fls. 60/61).

Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro – Fórum, Oiaoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiaoque, Estado do Amapá, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2001. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, Subscrevo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL Nº 763/98.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO EATADUAL

Réu: ELDER ANTONIO MEDEIROS SOUZA

Finalidade: INTIMAÇÃO do réu ELDER ANTONIO MEDEIRO, para que no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo Advogado.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro.

O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de

Oiaoque, Estado do Amapá, aos 29 dias do mês de março do ano de 2001. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevi e digitei.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT.

Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 26/03/2001 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

AÇÃO PENAL Nº 475/95.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉUS: ALFREDO BARATA LOBATO, ORIVAL QUARESMA FERREIRA, RONALDO SANTIAGO DA COSTA E GILBERTO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO: Dr. JOSÉ HIMO HAAS – OAB/AP Nº 474.

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado dos réus ORIVAL QUARESMA FERREIRA e ALFREDO BARATA LOBATO, Dr. JOSÉ HIMO HAAS, OAB/AP nº 474, para tomar ciência da decisão prolatada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. LUIZ GROTT, às fls. 1739, abaixo transcrita:

"...PROCESSO CRIME Nº 475/95

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉUS: ALFREDO BARATA LOBATO, ORIVAL QUARESMA FERREIRA, RONALDO SANTIAGO DA COSTA E GILBERTO RODRIGUES DA SILVA.

Vistos.

ORIVAL QUARESMA FERREIRA e ALFREDO BARATA LOBATO, ofertaram contrariedade ao libelo crime acusatório de fls. 1684 a 1707.

Na contrariedade retrocitada requereu o representante legal dos referidos réus, além da "reconstituição simulada dos fatos, com elaboração de croqui", também a oitiva de (6) seis testemunhas, destarte, em contrariedade ao que determina o parágrafo único, do art. 421, da Lei Adjetiva Penal, razão pela qual determino, seja o patrocinador dos interesses dos referidos réus intimado a declarar qual das testemunhas por ele arroladas deverá ser excluída do rol que apresentou.

Não obstante o excesso numérico de testemunhas arroladas pela Defesa em tela, mister se faz esclarecer, até mesmo para evitar divagações quando em Plenário, de que cabe à Defesa a indicação do correto endereço da testemunha por ela arrolada, o que, não foi observado na contrariedade de libelo ora analisada, conforme depreende-se quando da menção às testemunhas "ALEXANDRINA", "...reside no direito do Fazendinha, município de Macapá...RAIMUNDO VALE, Rua Principal, do Bairro Nova Esperança ou Cutaca...Quanto ao endereço do agrimensor ainda foi possível localizar, mas será informado o mais rápido possível..."(sic).

Outrossim, de bom alvitre alertar o advogado que ora representa os réus, de que em nosso ordenamento jurídico, nenhuma testemunha está obrigada a deslocar-se da Comarca onde reside para em outra vir a depor, consequentemente e considerando que das testemunhas por ele arroladas, a exemplo das também arroladas pela Defesa do réu RONALDO SANTIAGO DA COSTA e pelo Órgão Ministerial, nenhuma delas reside em Oiaoque, fato este que invalida a cláusula de imprescindibilidade prevista no art. 455, do CPP.

Quanto à reconstituição postulada, defiro, requisitando ao DPTC que a proceda, bem como, informe este Juízo, com antecedência, a data de sua realização, possibilitando a intimação das partes para que a acompanhe e querendo procedam a nomeação de assistentes.

Cumpra-se.

Oiaoque-AP, 23 de março de 2001

(a) LUIZ GROTT
Juiz de Direito..."

Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro – Fórum, Oiaoque, Estado do Amapá

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiaoque, Estado do Amapá, aos 26 dias do mês de março do ano de 2001.

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 291, de 15 de maio de 2001.

Amplia as atribuições concedidas pela Portaria n.º 020 de 24 de março de 1992 à Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural e Patrimônio Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 28 do Decreto n.º 0076, de 24/05/91, publicado no D.O.E. de 27/05/91;

CONSIDERANDO, as funções conferidas ao Ministério Público pela Constituição Federal (art. 129, inciso III), e pela Constituição do Estado do Amapá (art. 150, inciso III e § 4º), especialmente, as funções de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, de direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de ajustar a estrutura organizacional do Ministério Público, para melhor permitir-lhe o alcance de suas finalidades e o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO, a supremacia do Princípio da Especialização sobre o da Supletividade na atuação dos órgãos do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Aos Promotores de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Patrimônio Cultural e Patrimônio Público, incumbe, exercer as funções institucionais do Ministério Público, previstas no art. 129 da Constituição Federal, no art. 3º da Portaria n.º 020 de 24 de março de 1992 e a seguinte:

§ 1º - Promover a Ação Penal Pública nos crimes afetos a sua especialidade, considerando suas atividades estatais de promovê-las, exercer o controle da atividade policial, requisitar diligências investigatórias bem como instauração de inquéritos.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 15 de maio de 2001.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 292, de 15 de maio de 2001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 3000450/01, de 21/03/2001.

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria n.º 526/97-GAB/PGJ, de 30/09/1997, delegando ao Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a Coordenação da Comissão para avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Serventuários do Quadro Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, em substituição à Drª Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, com efeitos retroativos a 15 de março de 2001.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 15 de maio de 2001.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria n.º 174/2001-GAB/PGJ, de 08/03/2001

Homologo, na forma da
Lei 8.666/93, em 15/05/2001
Dr. Paulo de Paula Moreira
Promotor de Justiça-Diretor-Geral

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO REALIZADA NA FORMA ABAIXO:

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2001-CPL/MPEA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME RELAÇÃO DO ANEXO I.
TIPO : MENOR PREÇO, POR ITEM.
DATA DO INÍCIO DO CERTAME: 26/04/2001
HORA : 10:00 horas
PROCESSO Nº.: 3000427/2001-MPEA.

1ª FASE - DA HABILITAÇÃO:

Foram convidadas a participar do certame 20 (vinte) empresas, das quais, compareceram: O. M. BARROS-ME, M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., M. SANTOS, M. S. B. LOBATO, EDSON GUEDES DOS SANTOS-ME, GRAFITTE & CIA. LTDA., S. S. ACHI COM. E REP. LTDA.-ME, J. LOPES e PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA. A Comissão, procedeu minuciosa análise da documentação, e considerou INABILITADA a empresa PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA., por não apresentar a documentação exigida no item 4, letra "c" do Edital. Todas as demais empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Considerando a ausência do representante legal da licitante inabilitada, a Comissão abriu prazo recursal de 02 (dois) dias úteis.

2ª FASE - DA CLASSIFICAÇÃO:

Decorrido o prazo recursal e superada a 1ª fase, a Comissão em sessão realizada no dia 03/05/2001, procedeu a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, analisou minuciosamente as propostas dos preços, e, decidiu: CLASSIFICAR todas as empresas participantes deste certame.

RESULTADO FINAL:

Após a análise comparativa dos preços das propostas, a Comissão julgou vencedoras para o certame, pelo critério MENOR PREÇO, por item, as seguintes empresas: EDSON GUEDES DOS SANTOS-ME, nos itens 04, totalizando R\$ 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), J. LOPES, nos itens 01, 03, 05, 07, 12, 13, 15 e 16, totalizando R\$ 26.535,74 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), M. S. B. LOBATO, nos itens 02 e 17, totalizando R\$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais), M. SANTOS, no item 06, totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), O. M. BARROS, nos itens 08, 10 e 14, totalizando R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), GRAFITTE & CIA. LTDA., no item 11, totalizando R\$ 72,00 (setenta e dois reais). O valor total da licitação foi de R\$ 38.580,34 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Obedecendo a todos os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de maio de 2001.

Fausto César Costa da Silva
Presidente da CPL/MP/EA

Publicações Diversas

CARTÓRIO OLIVEIRA
Av. Castelo Branco, n.º 641
CEP 68.925-000, Santana -AP

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Santana - AP,
Ilmos Srs.

Os senhores abaixo relacionados, compareçam neste Cartório, a Av. Castelo Branco, n.º 641, Bairro Área Comercial em Santana - AP.

Cumprindo as disposições legais em vigor, Intimo V.S.a., para pagar o(s) título(s), incluindo juros, correção monetária e emolumentos de Edital(s) o(s) qual(ais) foi(foram) apresentado(s) neste Cartório por credores desta praça ou declarar, por escrito, a razão porque não paga o(s) dito(s) título(s) ficando V.S.a. Cliente, que o protesto será lavrado e extraído o competente instrumento dentro do prazo legal de 72 horas, a contar desta data do horário normal de expediente das 09:00 às 16:00 horas.

D LIMA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.564.021/0001-28
Cedente: BCO ITAU S/A (SELETROL IND COM LT
VALOR: R\$ 4.000,00 VENCIMENTO: 03/05/2001
TÍTULO n.º 1583886586
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A
PASSOS E LEAL LTDA
CNPJ n.º 03813.264/0001-52
Cedente: FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LT
VALOR: R\$ 5.025,00 VENCIMENTO: 24/04/2001
TÍTULO n.º 25730
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A
SOUZA & FERREIRA LTDA
CPF n.º 03.806.022/0001-31
Cedente: J SABINO FILHO E CIA LTDA
VALOR: R\$ 1.000,00 VENCIMENTO: 05/03/2001
TÍTULO n.º 01.0190/01
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A
SOUZA & FERREIRA LTDA
CPF n.º 03.806.022/0001-31
Cedente: J SABINO FILHO E CIA LTDA
VALOR: R\$ 700,00 VENCIMENTO: 25/04/2001
TÍTULO n.º 521/01
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Quinta-feira, 16 de Maio de 2001

Marcia Chagas de Oliveira
Tabela Oficial
Marcia Chagas de Oliveira
Escr. AUTORIZADA
SERVIÇO REGISTAL
Quinta Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF - 144.358.102/04
Santana

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, ESTADO DO AMAPÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2001

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão de Reorganização do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Serra do Navio, Estado do Amapá, convoca todos os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, para tomarem parte da Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada dia 20/05/2001, sede do Centro Comunitário da Comunidade de Água Branca de Serra do Navio, das 09:00 às 16:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Reforma no Estatuto Social da Entidade;
- 2) Eleição para a nova Diretoria.

Serra do Navio-AP, 10 de Maio de 2001

Comissão de Reorganização
SINTRA/Serra do Navio

J.C.S. FARIAS - ME

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a licença para Instalação de um Posto de Venda de Combustíveis e Lubrificantes com validade de 30 dias, localizado a Rua Salvador Diniz, 951 Bairro Central - Santana-AP.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ
C.N.P.J.: 01.179.017/0001-10
COOTEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da comissão Organizadora da Cooperativa de Transporte Escolar de Macapá - COOTEM, no uso de suas atribuições legais convoca todos os cooperados a se fazerem presentes em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 26/05/2001, às 08:00 hs em 1ª. convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª. convocação às 08:30 hs com a metade + 1 dos cooperados, e em 3ª. e última convocação às 09:00 hs com o mínimo de 10 (dez) cooperados com o direito de voz e voto. No endereço a baixo: Av. Antônio Martins da Silva n.º 1130 bairro Jardim Equatorial, em Macapá Estado do Amapá.

- 1º. Confirmação dos Sócios na COOTEM
- 2º. Eleição do conselho da administração
- 3º. Eleição do conselho fiscal
- 4º. O que ocorrer.

Macapá 26 de Abril de 2001

Raimundo Castro dos Santos
Presidente

Anilo Chermont Passos
Membro

Francisco A. Gos de Carvalho
Membro

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL

Saibam quantos este Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. JOAQUIM PIMENTEL COSTA, Brasileiro, Amapaense, Solteiro, Portador do RG n.º 042.351-SSP-AP e CPF 051.179.092-91, Residente a Av. Armando Firmino de Matos, 310 - Novo Horizonte Santana-AP, através do Processo Administrativo n.º 926/95-PMS, solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome do Lote de terra urbano n.º 329, da quadra n.º 006, do setor n.º 013 Localizado no logradouro denominado Av. Armando Firmino de Matos, 310, Bairro Novo Horizonte, o qual encontra-se sem nome no Cadastro Técnico Imobiliário da PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

Para tanto, chamamos os interessados com direitos sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMDURB), situada na Av. Santana, 295, Área Portuária, Bairro Comercial, no prédio da PMS, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do requerente.

Santana-AP, 15 de Maio de 2001

Gledes Guimarães
Sec. Mun. de Desenv. Urbano-SEUR
CPF 178.737.702-49

Órgãos Federais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ

PORTARIA Nº 653 de 15 de maio de 2001

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º GM 92 de 09/04/2001, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2001, tendo em vista o disposto no art n.º 143 e 149 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, EDMILSON PAULINO DE LIMA, Administrador, SIPE n.º 64193, JOSE GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegado de Polícia Civil, SIAPE n.º 1011317 e GILMAR QUEIROZ NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, SIAPE n.º 1013570, para sob a presidência do Primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar irregularidades envolvendo servidor Federal, constante no Processo n.º 28790.000268/95-37, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
Gerente Regional Substituta

PORTARIA Nº 654 de 15 de maio de 2001

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º GM 92 de 09/04/2001, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2001, tendo em vista o disposto no art n.º 143 e 149 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, EDMILSON PAULINO DE LIMA, Administrador, SIPE n.º 64193, JOSE GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegado de Polícia Civil, SIAPE n.º 1011317 e GILMAR QUEIROZ NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, SIAPE n.º 1013570, para sob a presidência do Primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar irregularidades envolvendo servidor Federal, constante no Processo n.º 46040.002266/94-48, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
Gerente Regional Substituta

PORTARIA Nº 655 de 15 de maio de 2001.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO AMAPÁ, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º 218 de 13/03/2001, publicada no DOE em 20.02.2001,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (Sessenta) dias o prazo para a conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar de n.º 16439.001998/97-92.

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
Gerente Regional Substituta

ERRATA

PORTARIA Nº 625 de 03.05.2001.

Onde se lê : O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 264 de 09 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1998.

Leia-se : O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 012 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.04.2001, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativos Disciplinar, nomeado pela Portaria n.º 012 de 22.01.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.01.2001, resolve:

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de maio de 2001.

CELINA QUEILA GRACA DOS SANTOS
Gerente Regional Substituta